

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2024.****RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, aprovada pela 23ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Resolução nº 118/2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

57 - 10.122.1002.2008.0000 - PROGRAMA INTERMUNIC. DE SAÚDE PÚBLICA COMP 100.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 013 03

13 - Recursos Próprios

880 026 - AÇÕES DELEGADAS

71 - 10.122.1002.2010.0000 - PROGRAMA INTERMUNIC. DE SAÚDE PÚBLICA COMP 30.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 013 03

13 - Recursos Próprios

880 026 - AÇÕES DELEGADAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

102 - 15.451.1501.1008.0000 - INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL -130.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 013 04

13 - Recursos Próprios

887 026 - TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Anulação (-) -130.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de março de 2024.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Coordenadora Financeira Prefeito do Município de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:87FECC19

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Institui o Programa Intermunicipal de Saúde Animal – PISA no âmbito do COMAGSUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO a previsão constitucional da gestão associada de serviços através dos consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, para transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou bens essenciais a continuidade dos serviços transferidos, prevista no art. 241 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os municípios da região Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco enfrentam um desafio significativo no controle populacional de cães e gatos, cujo crescimento exponencial tem impactos negativos para o bem-estar animal, a fauna silvestre, o meio ambiente e para a saúde pública;

CONSIDERANDO as formas articuladas de planejamento, voltadas para o desenvolvimento regional, para criação de mecanismos conjuntos para financiamentos, consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades na área compreendida pelo território dos municípios consorciados nos termos do art. 13, IV do Estatuto Social da Autarquia;

CONSIDERANDO, a existência do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS no âmbito do Consórcio, consoante Resolução COMAGSUL nº 016 de 10 de abril de 2014, fomentador de ações regionais de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover Programa Intermunicipal de Saúde Animal, visando o estabelecimento de política pública de caráter regional com abrangência nos territórios dos municípios consorciados, incluindo a concepção e funcionamento de uma policlínica veterinária;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do manejo populacional ético de cães e gatos nos municípios-membro do COMAGSUL, através da instituição do Programa Intermunicipal de Saúde Animal - PISA,

Faço expedir, *ad referendum* da Assembleia Geral do Consórcio, a seguinte

RESOLUÇÃO:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução institui no âmbito do COMAGSUL o Programa Intermunicipal de Saúde Animal - PISA, com o objetivo de promover a execução, acompanhamento e avaliação das ações preventivas e corretivas do manejo populacional ético de cães, gatos e demais pets, excluídos os animais silvestres, com abrangência em todos os municípios consorciados.

Art. 2º As ações de que trata o artigo anterior tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

**CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE SAÚDE ANIMAL**

Art. 3º O Programa de Saúde Animal contemplará as seguintes ações:

I - manejo e controle populacional ético de animais domésticos;

II - concepção e funcionamento de clínica ou policlínica veterinária; e

III - telemedicina veterinária para cães, gatos

IV - legislação relativa à proteção animal no âmbito dos municípios;

V - campanhas de conscientização;

VI - campanhas para adoção de animais errantes;

VII - educação pública de proteção animal;

VIII - apoio e suporte aos abrigos e resgates de animais;

IX - busca de recursos financeiros para financiamento do programa;

X - redução de impactos ambientais;

XI - identificação e registro de animais;

XII - campanhas de vacinação e proteção de animais de rua;

XIII - celebração de parcerias estratégicas para fortalecimento da causa animal;

XIV - coleta e monitoramento de dados estatísticos relativos a animais domésticos dos municípios consorciados;

XV - efetivar o transporte de animais para realização de tratamento clínico veterinário; e

XVI - obrigatoriedade de observância do protocolo: Captura, Esterilização e Devolução - CED.

Parágrafo único. As ações de saúde animal poderão abranger animais domésticos errantes, de estimação domiciliados e semi-domiciliados, vedadas as ações voltadas para animais silvestres.

**CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO**

Art. 4º As pactuações de serviços para atendimento da saúde animal serão celebradas através de contratos de programa firmados entre os municípios que manifestarem formalmente interesse em aderir ao Programa de Saúde Animal e o COMAGSUL.

Art. 5º Para implementação das atividades do Programa Intermunicipal de Saúde Animal poderão os Municípios-membro, através do COMAGSUL, valerem-se dos serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, entidades estatais ou paraestatais.

Parágrafo único. As pactuações do Programa Intermunicipal de Saúde Animal efetivadas entre o COMAGSUL, os Municípios-membro poderão admitir em instrumento multilateral as Organizações da Sociedade Civil, empresas privadas, atendidos os objetivos do art. 225 da Constituição Federal e demais normas relativas à saúde animal.

**CAPÍTULO IV
DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA**

Art. 6º O Município consorciado poderá aderir ao Programa Intermunicipal de Saúde Animal, mediante Manifestação Pública de Interesse e Contrato de Programa assinados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Município que firmar Manifestação Pública de Interesse em aderir ao Programa Intermunicipal de Saúde Animal, obriga-se a cumprir as determinações do programa.

**Seção I
Das Obrigações do Município**

Art. 7º São obrigações do Município-membro aderente ao Programa Intermunicipal de Saúde Animal - PISA:

I - permanecer associado ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL pelo período mínimo da vigência da pactuação, cumprindo com as pecúnia exigidas para o cumprimento do pacto, e ainda, para com outras obrigações pecuniárias relativas ao rateio para custeio administrativo, demais rateios aprovados pela Assembleia Geral da Autarquia, bem como outras obrigações contraídas em Contratos de Programa, Contrato de Gestão ou outros pactos celebrados;

II - indicar, por escrito, agentes públicos, um titular e um suplente, para compor Comissão de Acompanhamento e Avaliação das ações do Programa Intermunicipal de Saúde Animal;

IV - garantir os recursos financeiros para a execução do Programa Intermunicipal de Saúde Animal, nos termos desta Resolução;

V - programar no complexo orçamentário, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto público pretendido, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do Programa Intermunicipal de Saúde Animal;

VI - alocar recursos em Orçamento Municipal em dotações orçamentárias próprias para fazer face às despesas com o custeio do Programa Intermunicipal de Saúde Animal;

VII - não substituir mão-de-obra, assim entendida como ato de dispensar servidor, visando a contratação por intermédio do Programa Intermunicipal de Saúde Animal;

VIII - manter em seu sítio oficial na internet a pactuação celebrada, com a vigência, valores desembolsados;

IX - exercer em sua plenitude a pactuação celebrada, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas;

Seção II **Obrigações do Consórcio Público**

Art. 8º São obrigações do COMAGSUL:

I – designar Gerente do Programa Intermunicipal de Saúde Animal - PISA, e definir suas atribuições;

II – instituir e compor Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Intermunicipal de Saúde Animal, composta por agentes públicos indicados pelos municípios e pelo Consórcio, sob a coordenação do COMAGSUL;

III - coordenar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, através do Gerente do Programa Intermunicipal de Saúde Animal;

IV - proceder com o monitoramento do desenvolvimento das atividades pactuadas, especialmente aos resultados obtidos em sua execução, através da emissão de relatórios trimestrais;

V - elaborar o Plano de Trabalho conjuntamente com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa;

X - manter em boa ordem e guarda todos os documentos relativos à pactuação celebrada, documentos de despesas realizadas no decorrer das ações do Programa, disponibilizando-os de imediato quando solicitado pelo Município-membro;

V - alocar rubricas no seu Orçamento Consorcial em dotações orçamentárias próprias para fazer face às despesas com o custeio do Programa.

CAPÍTULO V **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 9º Os recursos financeiros para custear as despesas com o Programa Intermunicipal de Saúde Animal serão oriundos:

I – para fazer face às despesas com a implantação e demais investimentos do Programa no primeiro ano do PISA, os recursos, com paridade de um para um, serão aportados pelos municípios que assinarem manifestação pública de interesse e pela Autarquia incluindo oriundos de tributos previstos no art. 4º da Resolução COMAGSUL nº 24 de 20 de dezembro de 2019;

II – para manutenção e custeio operacional do Programa, os recursos serão aportados pelos municípios contratantes e

Parágrafo Único. O PISA será autossustentável e desenvolvido com receitas provenientes de Planos de Aplicação e contratos de programa, rateios específicos, substituição tributária, emendas parlamentares e outras contribuições previstas no Estatuto Social, podendo receber recursos de convênios com quaisquer Ministérios do Governo Federal, com Governo do Estado de Pernambuco e de Municípios Consorciadas para atender pública, inclusive de emendas parlamentares, doações de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, inclusive organismos internacionais e de campanhas de arrecadação realizadas em prol da causa animal.

CAPÍTULO VI **DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 10. O COMAGSUL exercerá a administração do PISA em sua plenitude, a quem compete administrar todos os recursos físicos, financeiros, humanos, bens, documentos e direitos colocados à disposição, afetados ou pertencentes ao Programa.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 11 Compete a cada Município, no âmbito de sua respectiva competência, baixar o ato necessário à abertura de crédito especial no respectivo Orçamento Anual de cada ente federativo, para custear as despesas com a execução do Programa no exercício corrente.

Art. 12. O Presidente do COMAGSUL baixará ato para abertura de crédito especial no Orçamento Consorcial Anual relativo a cada ente federativo, para fazer face às despesas com a execução do Programa no corrente exercício.

Art. 13. O Presidente do COMAGSUL baixará atos necessários à regulamentação e/ou disciplinamento das ações e serviços pertinentes ao funcionamento, metodologia e execução do Programa Intermunicipal de Saúde Animal, inclusive situações não previstas na presente Resolução.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.

Em, 1º de março de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:384778CD

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA **RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 02, DE 1º** **DE MARÇO DE 2024.**

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 02, DE 1º
DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento vigente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL crédito adicional especial e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de crédito adicional para custeio das despesas oriunda da execução do Programa Intermunicipal de Saúde Animal – PISA;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, aprovada pela 23ª Assembleia Geral, especificamente no art. 5º que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas, Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, aprovada pela 23ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Resolução nº 118/2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 72.000,00

02 50 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

356 - 10.305.1003.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

357 - 10.305.1003.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

358 - 10.305.1003.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

359 - 10.305.1003.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

360 - 10.305.1003.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.36.45 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

361 - 10.305.1003.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 14.500,00

3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

363 - 10.305.1003.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

4.4.90.52.39 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 013 04

13 - Recursos Próprios

889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

02 51 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

364 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

365 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

366 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

367 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

368 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.36.45 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

369 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 14.500,00

3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

370 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

371 - 10.305.1003.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

4.4.90.52.39 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 013 04

13 - Recursos Próprios

889 002 - RECURSOS DO PISA - ALTINHO

02 61 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

262 - 18.122.1810.2038.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 500,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 013 03

13 - Recursos Próprios

881 017 - RECURSOS DO PROAMB - PANEAS

02 62 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

379 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

380 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

381 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

382 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

383 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.3.90.36.45 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

384 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 14.500,00
3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

385 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

02 62 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

386 - 10.305.1003.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
4.4.90.52.39 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 013 04

13 - Recursos Próprios
889 019 - RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ

02 65 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

372 - 10.305.1003.2051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 009 - RECURSOS DO PISA - CUIPIRA

373 - 10.305.1003.2051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 009 - RECURSOS DO PISA - CUIPIRA

374 - 10.305.1003.2051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00
3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 009 - RECURSOS DO PISA - CUIPIRA

375 - 10.305.1003.2051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 009 - RECURSOS DO PISA - CUIPIRA

376 - 10.305.1003.2051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 15.000,00

3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 009 - RECURSOS DO PISA - CUIPIRA

377 - 10.305.1003.2051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC F.R.: 013 00

13 - Recursos Próprios
889 001 - RECURSOS DO PISA - AGRESTINA

378 - 10.305.1003.2051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMU 500,00

4.4.90.52.39 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 013 04

13 - Recursos Próprios
889 009 - RECURSOS DO PISA - CUIPIRA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -72.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

106 - 15.451.1502.1012.0000 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS R -72.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 013 04

13 - Recursos Próprios
887 026 - TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de março de 2024.

LUZIENE GOMES

Coordenadora Financeira

F. B. CARNEIRO

Prefeito do Município de Altinho

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:77574D97

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 03, DE 1º
DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 03, DE 1º
DE MARÇO DE 2024.**

Abre no orçamento vigente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL crédito adicional especial e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de crédito adicional para custeio das despesas oriunda da execução dos Programas Governamentais no Município de Cupira;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, aprovada pela 23ª Assembleia Geral, especificamente no art. 5º que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas, Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, aprovada pela 23ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Resolução nº 118/2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 68.000,00

02 65 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
346 - 10.122.1009.2053.0000 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALI 1.000,00
3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
884 009 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CUIPIRA

347 - 10.122.1009.2053.0000 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALI 20.000,00
3.3.90.36.45 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
884 009 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CUIPIRA

348 - 10.122.1009.2053.0000 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALI 1.000,00
3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
884 009 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CUIPIRA

349 - 10.122.1009.2053.0000 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALI 1.000,00
3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
884 009 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CUIPIRA

350 - 10.122.1009.2053.0000 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALI 1.000,00
4.4.90.52.39 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 013 04
13 - Recursos Próprios
884 009 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CUIPIRA

02 65 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
351 - 18.542.1811.2054.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PRO 1.000,00
3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
881 009 - RECURSOS DO PROAMB - CUIPIRA

02 65 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
352 - 18.542.1811.2054.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PRO 40.000,00
3.3.90.36.45 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
881 009 - RECURSOS DO PROAMB - CUIPIRA

353 - 18.542.1811.2054.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PRO 1.000,00
3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
881 009 - RECURSOS DO PROAMB - CUIPIRA

354 - 18.542.1811.2054.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PRO 1.000,00
3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC F.R.: 013 00
13 - Recursos Próprios
881 009 - RECURSOS DO PROAMB - CUIPIRA

355 - 18.542.1811.2054.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PRO 1.000,00
4.4.90.52.39 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 013 04
13 - Recursos Próprios
881 009 - RECURSOS DO PROAMB - CUIPIRA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -68.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE – COM
102 - 15.451.1501.1008.0000 - INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL -68.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
887 026 - TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de março de 2024.

LUZIENE GOMES

Coordenadora Financeira

F. B. CARNEIRO ORLANDO

Prefeito do Município de Altinho

JOSÉ DA SILVA

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:463AB83B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do Quadro de Pessoal da Autarquia na forma do que dispõe o Art. 37, X da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da política salarial do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a necessidade da recomposição inflacionária e preservação do poder de compra dos agentes públicos do COMAGSUL, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução reajusta os vencimentos do Quadro de Pessoal da Autarquia COMAGSUL, previsto no Anexo Único da Resolução COMAGSUL n.º 112 de 11 de dezembro de 2023, visando a recomposição inflacionária e preservação do poder de compra, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, no que pertine à revisão geral anual dos agentes públicos.

Parágrafo Único – O percentual utilizado para conceder o reajuste aos empregados do COMAGSUL será o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023, da ordem de quatro vírgula sessenta e dois por cento, aplicando-se técnica de arredondamento a menor e desprezando valores de pouca monta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, operando-se seus efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em,
02 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

HILDEBERTO RODRIGUES

Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BETÂNIA COSTA RIBEIRO

Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA

Coordenador de Projetos

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:A53AAA58

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107

de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **K E M SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.098.007/0001-44, com sede à Rua 11 de Setembro, n.º 180, Centro, na cidade de Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, neste ato, representado por seu Sócio, o Sr. **KARLOS EDUARDO MONTEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7468565 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 098.238.744-54, residente e domiciliado à Rua Mateus de Castro Lino, 195, Centro, Agrestina - PE, 55.495-000, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1 O presente Contrato Administrativo decorre do Processo Licitatório n.º 001/2024, Pregão Eletrônico n.º 001/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento dos veículos locados e de propriedade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL a fim realizar as atividades de rotina.

| ITEM | OBJETO | UND. FORNECIMENTO | DE QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|----------------|-------------------|-----------|----------------|---------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | LITROS | 20.000 | 5,32 | RS 106.400,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria Administrativa do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

3.1 A presente contratação tem finalidade de realizar o fornecimento de combustíveis em razão da necessidade de abastecimento dos veículos locados e de propriedade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, com a finalidade de promover o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos, garantindo, desta forma, o funcionamento dos serviços de transporte de pessoal, equipamentos e materiais da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1 O preço estimado para prestação dos serviços será de **RS 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Sexta deste Instrumento junto a efetiva execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até dez dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrecorríveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Prestar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, bem como proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- IV - Responder por todas as despesas decorrentes de transporte dos equipamentos e materiais para o local de entrega;
- V - Custear materiais necessários à execução dos serviços de instalação, tais como: mão-de-obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas), e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles os EPI's e os EPC's);
- VI - Arcar com as perdas que porventura ocorram até o efetivo recebimento pelo contratante;
- VII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VIII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- IX - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do COMAGSUL;
- X - Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- II - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- IV - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO

10. O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11. O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do Contrato poderá ser:

- I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.

§1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

§3º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

12.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
- pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
- pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

Em por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.

Em, 02 de abril de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

| | |
|---|---|
| Hildeberto Rodrigues da Silva Coordenador Administrativo | Luziene G. Ferraz B. Carneiro Coordenadora Financeira |
| Bartolomeu P. Mendonça Coordenador de Projetos e Programas | Betânia Ribeiro Costa Coordenadora de Articulação Política e Institucional |
| Marcelo Antônio da Silva Procurador Autárquico | |
| Visto e Aprovação Jurídica | |

PARTES:

| | |
|--|--|
| Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL Bel. Orlando José da Silva Prefeito de Altinho Presidente do COMAGSUL Contratante | K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA Karlos Eduardo Monteiro Contratada |
|--|--|

CONTRATO Nº 029/2024

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04 122 - Administração Geral

04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL

04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 880.025 – RECURSOS PRÓPRIOS – COMAGSUL

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS

10 122 1002 2009 0000 – APOIO EM AÇÕES DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 880.026 – AÇÕES DELEGADAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 51 – MUNICÍPIO DE ALTINHO
 025131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - Saúde
 10 301 – Atenção Básica
 10 301 1007 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
 10 301 1007 2025 0000 – APOIO EM AÇÕES DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 880.002 – RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
 020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
 04 - Administração
 04 122 - Administração Geral
 04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
 04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 501.001 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
 025505 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDESP
 12 – Educação
 12 361 – Ensino Fundamental
 12.361.1201 – PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED LAGOA
 12.361.1201.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 882.014 – TRANSF. DE RECURSOS PROED – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
 025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
 18 – Gestão Ambiental
 18 542 – Controle Ambiental
 18.542.1803 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB
 18.542.1803.2032.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB LAGOA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 881.014 – RECURSOS DO PROAMB – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 60 – MUNICÍPIO JAQUEIRA
 026007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 – Educação
 12 361 – Ensino Fundamental
 12.361.1225 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
 12.361.1225.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO PROED - JAQUEIRA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 882.011 – TRANSF. RECURSOS PROED - JAQUEIRA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 61 – MUNICÍPIO PANELAS
 026104 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 10 - Saúde
 10 122 – Administração Geral
 10.122.1016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
 10.122.1016.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE PANELAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 884.017 – RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - PANELAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 61 – MUNICÍPIO PANELAS
 026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 18 – Gestão Ambiental
 18 122 – Administração Geral
 18.122.1810 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 10.122.1810.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB PANELAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 881.017 – RECURSOS DO PROAMB - PANELAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 70 – MUNICÍPIO JUPI
 027006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO
 12 – Educação
 12 361 – Ensino Fundamental
 12.361.1217 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI
 12.361.1217.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 882.012 – TRANSF. RECURSOS PROAMB – JUPI

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 70 – MUNICÍPIO JUPI
 027015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 18 – Gestão Ambiental
 18.122 – Administração Geral
 18.122.0103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
 18.122.0103.2042.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – PROAMB JUPI
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 881.012 – RECURSOS DO PROAMB – JUPI

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
 027102 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FMCT
 13 – Cultura
 13.122 – Difusão Cultural
 13.122.1302 – PROGRAMA MUL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AMBIENTAL, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL -PRÓ PATRIMÔNIO CATENDE
 13.122.1302.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PATRIMÔNIO CATENDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 886.008 – RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO – CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE

027103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0809 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRÓ-SOCIAL - CATENDE

08.244.0809.2044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRÓ-SOCIAL - CATENDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 885.008 – RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL – CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 61 – MUNICÍPIO PANELAS

026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.1802 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

18.542.1802.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA - PANELAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.017 – TRANSF. RECURSOS ATERRO - PANELAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE

027104 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.1030 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE CATENDE

10.122.1030.2045.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE CATENDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 884.008 – RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE

027105 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CATENDE

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.1219 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED CATENDE

12.361.1219.2046.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED CATENDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 882.008 – TRANSF. RECURSOS PROED - CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE

027131 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.1809 – PROGRAMA DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB CATENDE

18.542.1809.2048.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB CATENDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 881.008 – RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 50 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA

025013 – SECRETARIA CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.1804 – RESÍDUOS URBANOS

18.542.1804.2022.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AGRESTINA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – AGRESTINA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO

025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2024.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 52 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS

18.542.0403.2027.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL**02 - PODER EXECUTIVO**

02 53 – MUNICÍPIO DO BONITO

025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2028.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
02 65 – MUNICÍPIO DE CUIPIRA
025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2040.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUIPIRA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2047.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em 02 de abril de 2024

BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D57FCCFB

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
AUTOMOTIVO**

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **K E M SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.098.007/0001-44, com sede à Rua 11 de Setembro, n.º 180, Centro, na cidade de Agrestina – PE,

CEP: 55.495-000, neste ato, representado por seu Sócio, o Sr. **KARLOS EDUARDO MONTEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7468565 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 098.238.744-54, residente e domiciliado à Rua Mateus de Castro Lino, 195, Centro, Agrestina - PE, 55.495-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1 A presente Ata de registro de Preços decorre do Processo Licitatório n.º 001/2024, Pregão Eletrônico n.º 001/2024, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Configura-se objeto deste instrumento o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, conforme tabela abaixo:

| ITEM | OBJETO | UND. FORNECIMENTO | DE QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|----------------|-------------------|-----------|----------------|---------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | LITROS | 20.000 | 5,32 | RS 106.400,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

2.2 O órgão gerenciador é o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

3.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em razão da necessidade de abastecimento dos veículos locados e de propriedade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, com a finalidade de promover o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos, garantindo, desta forma, o funcionamento dos serviços de transporte de pessoal, equipamentos e materiais da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura desta, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor do contrato, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
- b) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21;
- c) Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- d) Por razões de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATA COM OS PRESTADORES

8.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

8.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transfêrencia, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência;
- II - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- IV - Responder por todas as despesas decorrentes de transporte dos equipamentos e materiais para o local de entrega;
- V - Custear materiais necessários à execução dos serviços de instalação, tais como: mão-de-obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas), e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles os EPI's e os EPC's);
- VI - Arcar com as perdas que porventura ocorram até o efetivo recebimento pelo contratante;
- VII - Entregar os equipamentos testados de acordo com o disposto no Termo de Referência;
- VIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- X - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do COMAGSUL;
- XI - Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Autarquia para a entrega dos produtos;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- III - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o que dispõe o Termo de Referência, bem como o edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do Contrato poderá ser:

I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.

14.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA PENAL

15.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

15.2 Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

15.3 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;

e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

16.1 Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1 Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.

Em, 02 de abril de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

| | |
|--|--|
| Hildeberto Rodrigues da Silva Coordenador Administrativo | Luziene G. Ferraz B. Carneiro Coordenadora Financeira |
| Bartolomeu P. Mendonça Coordenador de Projetos e Programas | Betânia Ribeiro Costa Coordenadora de Articulação Política e institucional |
| Marcelo Antônio da Silva Procurador Autárquico | |

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL**Bel. Orlando José da Silva**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Contratante**K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**

Karlos Eduardo Monteiro

Contratada**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024****FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO****ANEXO ÚNICO****DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023****1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL**

02 - PODER EXECUTIVO

02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04 122 - Administração Geral

04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL

04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 880.025 – RECURSOS PRÓPRIOS – COMAGSUL

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS

10 122 1002 2009 0000 – APOIO EM AÇÕES DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 880.026 – AÇÕES DELEGADAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 51 – MUNICÍPIO DE ALTINHO

025131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 1007 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS

10 301 1007 2025 0000 – APOIO EM AÇÕES DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 880.002 – RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04 122 - Administração Geral

04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL

04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 501.001 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

025505 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDESP

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12.361.1201 – PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED LAGOA

12.361.1201.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 882.014 – TRANSF. DE RECURSOS PROED – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1803 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB

18.542.1803.2032.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB LAGOA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 881.014 – RECURSOS DO PROAMB – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 60 – MUNICÍPIO JAQUEIRA

026007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12.361.1225 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED

12.361.1225.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO PROED - JAQUEIRA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 882.011 – TRANSF. RECURSOS PROED - JAQUEIRA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 61 – MUNICÍPIO PANELAS

026104 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 - Saúde

10 122 – Administração Geral

10.122.1016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE

10.122.1016.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE PANELAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 884.017 – RECURSOS DO PRÓ- SAÚDE - PANELAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 61 – MUNICÍPIO PANELAS
 026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 18 – Gestão Ambiental
 18.122 – Administração Geral
 18.122.1810 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 10.122.1810.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB PANELAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 881.017 – RECURSOS DO PROAMB - PANELAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 70 – MUNICÍPIO JUPI
 027006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO
 12 – Educação
 12.361 – Ensino Fundamental
 12.361.1217 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI
 12.361.1217.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 882.012 – TRANSF. RECURSOS PROAMB – JUPI

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 70 – MUNICÍPIO JUPI
 027015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 18 – Gestão Ambiental
 18.122 – Administração Geral
 18.122.0103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
 18.122.0103.2042.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – PROAMB JUPI
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 881.012 – RECURSOS DO PROAMB – JUPI

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
 027102 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FMCT
 13 – Cultura
 13.122 – Difusão Cultural
 13.122.1302 – PROGRAMA MUL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AMBIENTAL, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL -PRÓ PATRIMÔNIO CATENDE
 13.122.1302.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PATRIMÔNIO CATENDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 886.008 – RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO – CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
 027103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE
 08 – Assistência Social
 08.244 – Assistência Comunitária
 08.244.0809 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRÓ-SOCIAL - CATENDE
 08.244.0809.2044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRÓ-SOCIAL - CATENDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 885.008 – RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL – CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 61 – MUNICÍPIO PANELAS
 026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 18 – Gestão Ambiental
 18.542 – Controle Ambiental
 18.542.1802 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 18.542.1802.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA - PANELAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 910.017 – TRANSF. RECURSOS ATERRO - PANELAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
 027104 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE
 10 – Saúde
 10.122 – Administração Geral
 10.122.1030 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE CATENDE
 10.122.1030.2045.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE CATENDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 884.008 – RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
 027105 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CATENDE
 12 – Educação
 12.361 – Ensino Fundamental
 12.361.1219 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED CATENDE
 12.361.1219.2046.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED CATENDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 882.008 – TRANSF. RECURSOS PROED - CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
 027131 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 18 – Gestão Ambiental
 18.542 – Controle Ambiental
 18.542.1809 – PROGRAMA DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB CATENDE
 18.542.1809.2048.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB CATENDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 881.008 – RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
 02 50 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
 025013 – SECRETARIA CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 18 – Gestão Ambiental
 18.542 – Controle Ambiental
 18.542.1804 – RESÍDUOS URBANOS
 18.542.1804.2022.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AGRESTINA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – AGRESTINA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO

025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2024.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 52 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS

18.542.0403.2027.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL**02 - PODER EXECUTIVO**

02 53 – MUNICÍPIO DO BONITO

025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2028.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 65 – MUNICÍPIO DE CUIRA

025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1807.2040.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUIRA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE

027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CATENDE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1503 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

18.542.1503.2047.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em 02 de abril de 2024

BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:95360815**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA / PROC 01****CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA**

Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em 24 de abril de 2024 foi inserido no Livro Digital de Inscrição da Dívida Ativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, **Fls. 01**, as dívidas a seguir discriminadas:

DEVEDOR:**Município de BELEM DE MARIA** – Estado de Pernambuco

CNPJ nº 10.184.703/0001-70

Endereço: Rua João Pessoa nº 10 BELEM DE MARIA-PE, CEP: 55.440-000

FATO GERADOR: INADIMPLÊNCIA pela deposição de Resíduos Sólidos, Classe II-A, no ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL.

INSTRUMENTO JURÍDICO:

CONTRATO DE PROGRAMA de Resíduos Sólidos (Deposição).

Valor Principal R\$ 417.413,92

Atualização Monetária R\$ 73.552,35

Valor Atualizado R\$ 490.966,27

Multas de Mora 0,5% ao mês R\$ 42.541,78

Total da Dívida R\$ 533.508,05

PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2024.

Data Base do Cálculo: 31 de março de 2024.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores foram atualizados com base no índice da Taxa SELIC em observância ao disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

COBRANÇA DE JUROS:

Tabela Uniforme da Justiça Estadual – não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 – TJPE.

NORMAS LEGAIS:

Lei Federal nº 6.830/80 – **Lei de Execução Fiscal**
 Lei Federal nº 11.107/2005 – **Lei de Consórcios Públicos**
 Lei Federal nº 9.605/98 – **Lei de Crimes Ambientais – Art. 68**

Do que, para constar, determinei a lavratura da presente Certidão, a qual vai por mim assinada.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ
 Coordenadora Financeira – COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:638C49F7

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA / PROC 04**

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em 24 de abril de 2024 foi inserido no Livro Digital de Inscrição da Dívida Ativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, **Fls. 04**, as dívidas a seguir discriminadas:

DEVEDOR:

Município de Maraiá – Estado de Pernambuco
 CNPJ nº 10.193.332/0001-93
 Endereço: Rua Dr José Higinio, s/n, Maraiá-PE, CEP: 55405-000

FATO GERADOR: INADIMPLÊNCIA pela deposição de Resíduos Sólidos, Classe II-A, no ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL.

INSTRUMENTO JURÍDICO:

CONTRATO DE PROGRAMA de Resíduos Sólidos (Deposição).

Valor Principal R\$ 1.359,80
 Atualização Monetária R\$ 24,97
 Valor Atualizado R\$ 1.384,77
 Multa de Mora 0,5% ao mês R\$ 21,34
Total da Dívida R\$ 1.406,11

PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2024.
 Data Base do Cálculo: 31 de março de 2024.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores foram atualizados com base no índice da Taxa SELIC em observância ao disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

COBRANÇA DE JUROS:

Tabela Uniforme da Justiça Estadual – não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 – TJPE.

NORMAS LEGAIS:

Lei Federal nº 6.830/80 – **Lei de Execução Fiscal**
 Lei Federal nº 11.107/2005 – **Lei de Consórcios Públicos**
 Lei Federal nº 9.605/98 – **Lei de Crimes Ambientais – Art. 68**

Do que, para constar, determinei a lavratura da presente Certidão, a qual vai por mim assinada.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ
 Coordenadora Financeira – COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F883CD24

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA / PROC 07**

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em 24 de abril de 2024 foi inserido no Livro Digital de Inscrição da Dívida Ativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, **Fls. 07**, as dívidas a seguir discriminadas:

DEVEDOR:

Município de São Benedito do Sul – Estado de Pernambuco
 CNPJ nº 10.145.803/0001-98
 Endereço: Rua Dr. José Mariano, nº 218, São Benedito do Sul-PE,
 CEP: 55410-000

FATO GERADOR: INADIMPLÊNCIA pela deposição de Resíduos Sólidos, Classe II-A, no ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL.

INSTRUMENTO JURÍDICO:

CONTRATO DE PROGRAMA de Resíduos Sólidos (Deposição).

Valor Principal R\$ 7.828,85
 Atualização Monetária R\$ 1.183,74
 Valor Atualizado R\$ 9.012,59
 Multa de Mora 0,5% ao mês R\$ 711,43
Total da Dívida R\$ 9.724,02

PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2024.
 Data Base do Cálculo: 31 de março de 2024.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores foram atualizados com base no índice da Taxa SELIC em observância ao disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

COBRANÇA DE JUROS:

Tabela Uniforme da Justiça Estadual – não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 – TJPE.

NORMAS LEGAIS:

Lei Federal nº 6.830/80 – **Lei de Execução Fiscal**
 Lei Federal nº 11.107/2005 – **Lei de Consórcios Públicos**
 Lei Federal nº 9.605/98 – **Lei de Crimes Ambientais – Art. 68**

Do que, para constar, determinei a lavratura da presente Certidão, a qual vai por mim assinada.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ
 Coordenadora Financeira – COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:23881881

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA / PROC 02**

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em 24 de abril de 2024 foi inserido no Livro Digital de Inscrição da Dívida Ativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, **Fls. 02**, as dívidas a seguir discriminadas:

DEVEDOR:

Município de BONITO– Estado de Pernambuco
CNPJ nº 10.121.515/0001-01
Endereço: Rua Dr. Cônego Cavalcante, nº 51, Bonito-PE, CEP: 55.680-000

FATO GERADOR: INADIMPLÊNCIA pela deposição de Resíduos Sólidos, Classe II-A, no ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL.

INSTRUMENTO JURÍDICO:

CONTRATO DE PROGRAMA de Resíduos Sólidos (Deposição).

Valor Principal R\$ 329.995,99
Atualização Monetária R\$ 59.855,72
Valor Atualizado R\$ 389.851,71
Multa de Mora 0,5% ao mês R\$ 37.262,29
Total da Dívida R\$ 427.114,00

PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2024.

Data Base do Cálculo: 31 de março de 2024.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores foram atualizados com base no índice da Taxa SELIC em observância ao disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

COBRANÇA DE JUROS:

Tabela Uniforme da Justiça Estadual – não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 – TJPE.

NORMAS LEGAIS:

Lei Federal nº 6.830/80 – **Lei de Execução Fiscal**
Lei Federal nº 11.107/2005 – **Lei de Consórcios Públicos**
Lei Federal nº 9.605/98 – **Lei de Crimes Ambientais – Art. 68**

Do que, para constar, determinei a lavratura da presente Certidão, a qual vai por mim assinada.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ
Coordenadora Financeira – COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D5DBFE75

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA / PROC 03**

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em 24 de abril de 2024 foi inserido no Livro Digital de Inscrição da Dívida Ativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, **Fls. 03**, as dívidas a seguir discriminadas:

DEVEDOR:

Município de CATENDE– Estado de Pernambuco
CNPJ nº 10.186.138/0001-80
Endereço: Praça Costa Azevedo, s/n ,centro, Catende-PE, CEP: 55.400-000

FATO GERADOR: INADIMPLÊNCIA pela deposição de Resíduos Sólidos, Classe II-A, no ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL.

INSTRUMENTO JURÍDICO:

CONTRATO DE PROGRAMA de Resíduos Sólidos (Deposição).

Valor Principal R\$ 649.691,94
Atualização Monetária R\$ 46.759,16
Valor Atualizado R\$ 696.451,10
Multa de Mora 0,5% ao mês R\$ 27.870,23
Total da Dívida R\$ 724.321,33

PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2024.

Data Base do Cálculo: 31 de março de 2024.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores foram atualizados com base no índice da Taxa SELIC em observância ao disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

COBRANÇA DE JUROS:

Tabela Uniforme da Justiça Estadual – não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 – TJPE.

NORMAS LEGAIS:

Lei Federal nº 6.830/80 – **Lei de Execução Fiscal**
Lei Federal nº 11.107/2005 – **Lei de Consórcios Públicos**
Lei Federal nº 9.605/98 – **Lei de Crimes Ambientais – Art. 68**

Do que, para constar, determinei a lavratura da presente Certidão, a qual vai por mim assinada.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ
Coordenadora Financeira – COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B74CEC65

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA / PROC 05**

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em 24 de abril de 2024 foi inserido no Livro Digital de Inscrição da Dívida Ativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, **Fls. 05**, as dívidas a seguir discriminadas:

DEVEDOR:

Município de Panelas – Estado de Pernambuco
CNPJ nº 10.143.246/0001-76
Endereço: Rua Coronel Melinho, nº09, Centro Panelas-PE, CEP: 55470-000

FATO GERADOR: INADIMPLÊNCIA pela deposição de Resíduos Sólidos, Classe II-A, no ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL.

INSTRUMENTO JURÍDICO:

CONTRATO DE PROGRAMA de Resíduos Sólidos (Deposição).

Valor Principal R\$ 15.349,30
Atualização Monetária R\$ 281,81
Valor Atualizado R\$ 15.631,11
Multa de Mora 0,5% ao mês R\$ 240,92
Total da Dívida R\$ 15.872,03

PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2024.

Data Base do Cálculo: 31 de março de 2024.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores foram atualizados com base no índice da Taxa SELIC em observância ao disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

COBRANÇA DE JUROS:

Tabela Uniforme da Justiça Estadual – não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 – TJPE.

NORMAS LEGAIS:

Lei Federal nº 6.830/80 – **Lei de Execução Fiscal**
Lei Federal nº 11.107/2005 – **Lei de Consórcios Públicos**
Lei Federal nº 9.605/98 – **Lei de Crimes Ambientais – Art. 68**

Do que, para constar, determinei a lavratura da presente Certidão, a qual vai por mim assinada.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ

Coordenadora Financeira – COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:64321A89

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA / PROC 06**

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em 24 de abril de 2024 foi inserido no Livro Digital de Inscrição da Dívida Ativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, **Fls. 06**, as dívidas a seguir discriminadas:

DEVEDOR:

Município de Quipapá – Estado de Pernambuco

CNPJ nº 10.145.225/0001-90

Endereço: Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n, Quipapá-PE, CEP: 56415-000

FATO GERADOR: **INADIMPLÊNCIA** pela deposição de Resíduos Sólidos, Classe II-A, no **ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL**.

INSTRUMENTO JURÍDICO:

CONTRATO DE PROGRAMA de Resíduos Sólidos (Deposição).

Valor Principal R\$ 218.289,41

Atualização Monetária R\$ 35.082,78

Valor Atualizado R\$ 253.372,19

Multa de Mora 0,5% ao mês R\$ 21.237,57

Total da Dívida R\$ 274.609,76

PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2024.

Data Base do Cálculo: 31 de março de 2024.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores foram atualizados com base no índice da Taxa SELIC em observância ao disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

COBRANÇA DE JUROS:

Tabela Uniforme da Justiça Estadual – não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 – TJPE.

NORMAS LEGAIS:

Lei Federal nº 6.830/80 – **Lei de Execução Fiscal**

Lei Federal nº 11.107/2005 – **Lei de Consórcios Públicos**

Lei Federal nº 9.605/98 – **Lei de Crimes Ambientais – Art. 68**

Do que, para constar, determinei a lavratura da presente Certidão, a qual vai por mim assinada.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ

Coordenadora Financeira – COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:4C2B4658

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 01/2024**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora **ALINE VASCONCELOS DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº 76.131.964-06, para o cargo de secretária de Gabinete do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Ribeirão, 01 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente do COMSUL

Prefeita de Cortês

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho

Código Identificador:FD3898B1

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 02/2024**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a senhora **GLECIA IRAINNE SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 092.975.174-47, para o cargo de Assessora técnica do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Ribeirão, 08 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente do COMSUL

Prefeita de Cortês

Publicado por:
 Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:61BCF6AA

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
 PERNAMBUCANA
 PORTARIA Nº03/2024**

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O GESTOR DE CONTRATO, O FISCAL DE CONTRATO, O CONTROLADOR E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do COMSUL, considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, Art. 7º, bem como no artigo 8º, §5º da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar Ana Karina De Lima, inscrita no CPF nº 033.799.564-81, como agente de contratação.

Parágrafo único. Designar a Agente de Contratação acima designada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a Comissão de Contratação:

I-Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73;

II-José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 319.019.134-49 e;

III- Aerson Zamboni Maia, inscrito no CPF nº 064.844.284-50.

Art. 3º Designar como Fiscais de contrato:

I - Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73;

II - Letícia Cavalcante de Lima Galindo, inscrita no CPF nº CPF: 102.961.254-40 e;

III - Wanelly de Melo Pimentel, inscrita no CPF nº 064.844.284-50 .

Parágrafo Único. Os referidos fiscais de contrato, deverão ser indicados nos respectivos contratos a qual fiscalizarão, e, no caso dos contratos vigentes, conforme anexo.

Art. 4º Designar como Gestores de Contrato:

I - Maria Rita Juliana de A. Coelho, inscrita no CPF nº 047.073.294-62 e;

II - Napoleão Alves da Silva Neto, inscrito no CPF nº 043.645.294-43;

Parágrafo Único. Os referidos gestores de contrato, deverão ser indicados nos respectivos contratos a qual gerirão, e, no caso dos contratos vigentes, conforme anexo.

Art. 5º Designar Gabriel Vasconcelos Ximenes, inscrito no CPF nº 122.443.234-71, como Controlador do Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Ribeirão/PE, 25 de abril de 2024.

Maria Fátima Cysneiros Samapio Borba
 Presidente do COMSUL

ANEXO ÚNICO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA OS CONTRATOS JÁ EXISTENTES NO COMSUL.

1. Maria Rita Juliana de A. Coelho, inscrita no CPF nº 047.073.294-62, atuará como gestora dos contratos com objetos seguintes:

- a) Execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos municípios consorciados.
- b) Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica e assessoramento em causas judiciais em direito administrativo, constitucional e licitatório;
- c) Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área da contabilidade aplicada ao setor público;
- d) Locação de Software de contabilidade pública, folha de pagamento, envio de remessas, sagres pessoal, rescisões trabalhistas e licenciamento;
- e) Prestação de serviço comum de tecnologia da informação - portal de transparência e do sítio eletrônico oficial;
- f) Prestação de serviço emergências a serem realizados na sede do COMSUL;
- g) Prestação de serviço de publicidade institucional em sites, blogs e demais canais de massa;
- h) Prestação de serviço de assessoria técnica em licitações públicas;
- i) Serviços de assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para a administração do COMSUL.

2. Napoleão Alves da Silva Neto, inscrito no CPF nº 043.645.294-43, atuará como gestor dos contratos com objetos seguintes:

- a) Locação de equipamentos e veículos de terraplanagem - operação aterro sanitário - contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador).
- b) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário.
- c) Contratação de empresa especializada e licenciada para gestão de efluentes e tratamento de chorume off-site;
- d) Prestação de Serviços de engenharia para construções de 02 lagoas anaeróbia para contenção de chorume;
- e) Prestação de serviço de engenharia para gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obra de reforma na sede do COMSUL.

3. Letícia Cavalcante de Lima Galindo, inscrita no CPF nº CPF: 102.961.254-40, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

- a) Locação de equipamentos e veículos de terraplanagem - operação aterro sanitário - contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador).
- b) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário.
- c) Contratação de empresa especializada e licenciada para gestão de efluentes e tratamento de chorume off-site;
- d) Prestação de Serviços de engenharia para construções de 02 lagoas anaeróbia para contenção de chorume;
- e) Prestação de serviço de engenharia para gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obra de reforma na sede do COMSUL.

4. Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

- a) Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica e assessoramento em causas judiciais em direito administrativo, constitucional e licitatório;
- b) Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área da contabilidade aplicada ao setor público;
- c) Locação de Software de contabilidade pública, folha de pagamento, envio de remessas, sagres pessoal, rescisões trabalhistas e licenciamento;
- d) Prestação de serviço comum de tecnologia da informação - portal de transparência e do sítio eletrônico oficial;
- e) Prestação de serviço emergências a serem realizados na sede do COMSUL;
- f) Prestação de serviço de publicidade institucional em sites, blogs e demais canais de massa;
- g) Prestação de serviço de assessoria técnica em licitações públicas;
- h) Serviços de assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para a administração do COMSUL.

4. Wanelly de Melo Pimentel, inscrita no CPF nº 064.844.284-50, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

a) Execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos municípios consorciados.

Ribeirão/PE, 25 de abril de 2024.

MARIA FÁTIMA CYSNEIROS SAMAPIO BORBA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6C4F7B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afoogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87, através do sua Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 53 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 003/2024, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, BEM COMO DOS SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO FUNERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Valor máximo a ser licitado: R\$ R\$ 257.674,17 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2024, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-3738, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmas@hotmail.com.**

Afoogados da Ingazeira, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ-
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:364A7F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2024. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2024 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de consumo Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 3.585.608,94. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de maio de 2024, Abertura das Propostas: às 08:00 h. do dia 09 de maio de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 h. do dia 09 de maio de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 25 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:B1754C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

Processo: 017/2024 Pregão Eletrônico: 004/2024 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: Aquisição de Bancadas de trabalho Laboratório clínico, conforme preconizado na RDC do Ministério da Saúde Nº 50 de 2002, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Agrestina/PE. Contratado: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 39.972.025/0001-92. Valor Global do Contrato: R\$ 30.617,93(trinta mil seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 22 de abril de 2024. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 22 de abril de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:20AE1C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 247, DE 23 DE
ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o exercício de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.745.630 SDS-PE, e CPF/MF nº 079.565.524-00, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC-II, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AD47FF33

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 251, DE 23 DE
ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o exercício de Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **JOSÉ RICARDO SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.257.350 - SSP-PE, e CPF/MF nº 816.447.874-15, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, Símbolo **CC-III**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:80C78312

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 236, DE 22 DE
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **Lei Municipal nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **AUDVAN BERNARDINO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.910.620 SDS/PE e CPF/MF nº 107.049.044-03, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, Símbolo **CC-I**, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E6A98375

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2024**

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

A Prefeitura Municipal da Água Preta, pela Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de apurar indícios de irregularidades em folha de pagamento de servidores do quadro efetivo, comissionado e contratado da administração direta e indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, atendendo aos princípios e preceitos que norteiam a administração pública, a Secretaria de Administração, por ser o órgão central do sistema de pessoal amparado pela Lei Municipal nº 1.813/2017, em seus artigos 23 e parágrafos, 24 e 25 do qual compete monitorar os atos de pessoal junto ao Departamento de Recursos Humanos, teve conhecimento de indícios de situações obscuras nas folhas de pagamento que contrariariam os preceitos legais.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1901/2020 que dispõe sobre a adequação e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Água Preta/PE estabelece as gratificações dá outras providências, estabelece:

Art. 3º Designar os servidores públicos: **AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES SANTANA**, CPF Nº ***.654***.-33, **EVERTON OLIVEIRA GOMES DA SILVA**, CPF Nº ***.969.***-83, **PATRICIAN ALVES DOS SANTOS**, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA PRETA, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D9B249FD

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre **REVOGAÇÃO DE PORTARIA** junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR portaria nº 226/2024, que concedeu Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **DANIELLE KARINE MACIEL LUNA, com matrícula nº 26029-1**, do cargo efetivo de professor, lotada na Secretaria de Educação, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1EA32AF8**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE ADITIVO**Processo Nº: 043/2021****Modalidade Nº: pregão Eletrônico 015/2021****Objeto Nat.: prestação de Serviço****Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (SOFTWARES) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento para a Prefeitura de Águas Belas – PE.**Contrato Nº: 002/2022****FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO****Contratado:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, escrito no CNPJ:00.165.960-01 sediada a Rua João Pessoa; 1183, térreo, andar 1 e 2, velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001.**Prazo de Aditivado:** 06 de Janeiro de 2023 até 06 de Janeiro de 2024.

Águas Belas, 05 de janeiro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0C05427C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE ADITIVO**Processo Nº: 043/2021****Modalidade Nº: pregão Eletrônico 015/2021****Objeto Nat.: prestação de Serviço****Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (SOFTWARES) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento para a Prefeitura de Águas Belas – PE.**Contrato Nº: 001/2022****FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO****Contratado:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 29.448.657/0001-06 sediada a Rua Maria de Lourdes case porto, Nº 51, SALA 709, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE.**Prazo Aditivado:** 06 de Janeiro de 2023 até 06 de Julho de 2023**Valor Aditivado:** R\$ 52.356,96

Águas Belas, 28 de Dezembro de 2022.

FÁBIO FELIX CABRALSecretario Municipal de Planejamento e Gestão]
Portaria Nº 0292/2021**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:EDF40C75**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE ADITIVO**Processo Nº: 043/2021****Modalidade Nº: pregão Eletrônico 015/2021****Objeto Nat.: prestação de Serviço****Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (SOFTWARES) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento para a Prefeitura de Águas Belas – PE.**Contrato Nº: 001/2022****FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO****Contratado:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 29.448.657/0001-06 sediada a Rua Maria de Lourdes case porto, Nº 51, SALA 709, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE.**Prazo Aditivado:** 06 de Julho de 2023 até 06/12/2023.

Águas Belas, 06 de julho de 2023.

FÁBIO FELIX CABRAL

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:37727926**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2024 - CONTRATO Nº
005/2023/PMA

-Processo Nº: 001/2023/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.

-Contrato Nº: 005/2023/PMA.

-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.

-CNPJ nº 06.536.960/0001-57.

-Valor Contratado R\$ 440.457,50 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: R\$ 35.724,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), referente ao acréscimo na quantidade dos itens nº 04, 12, 22, 24, 29 e 35.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8CFFAB06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024/PMA**

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2024/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R\$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 11 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8357B46D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/FMAS**

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2024/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R\$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

Alagoinha - PE, 11 de abril de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A437041A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024/FMS**

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R\$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 11 de abril de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A18404CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024
PROCESSO Nº 019/2024
DISPENSA Nº 007/2024**

DISPENSA Nº 007/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: MERCADÃO DOS FOGOS LTDA. CNPJ:** 11.492.147/0001-62. **VALOR R\$ 37.242,00** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Data da assinatura: 08/04/2024.
Amaraji, 25/04/2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. VALOR R\$ 38.046,20** (trinta e oito mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 16/04/2024.
Amaraji, 25/04/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:86312977

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria de Administração (Prefeitura) e Secretaria de Educação, tornam pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Link/serviço de internet,**

para atender as necessidades de Administração (Prefeitura) e Secretaria de Educação do Município Municipal de Amaraji/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis no período de 26/04/2024 às 8hs até às 13:00hs do dia 02/05/2024 para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme quantitativos e o valor máximo constante no Edital de R\$ 35.637,76 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), podendo o mesmo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/avisos-dispensas-de-licitacao>

Amaraji, 26 de abril de 2024.

SERGIO MELO FARIA FILHO
Secretario Municipal de Administração

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3C689AC6

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 - Nat.: Fornecimento - A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES NO PRAZO DE 12 MESES.

Empresas participantes: 1. UBIRATAN CAVALCANTI DA SILVA, CNPJ nº 11.238.586/0001-43, VALOR GLOBAL R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

Amaraji, 25 de abril de 2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:116E48BF

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024. CONCORRÊNCIA
N.º 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO DE UM CREAMS - CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- AMARAJI - PE.**

Valor Máximo Global: R\$ 289.810,27 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 29/04/2024 às 08:00 horas até 06/06/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 06/06/2024 às 9:00hs seguida do julgamento. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>. e no www.licitaamaraji.com.br Amaraji (PE), 26/04/2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:468FFE6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2023 - CPLC**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022- PMA
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do
Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. Objeto:A
aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados no
Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. Contrato Nº
002/2023. Vigência:28/02/2024 à 28/02/2025.
Contratada:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:305045FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AEREO. Contratada: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede na Av. Agenor Araújo, nº 464, Centro, Iguatu -CE, CEP: 63.500-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.052.666/0001-03, representada pela Sr. Roney Lima Verde Moreno, inscrito no CPF nº 320.996.493-9. Terá seu termo inicial em 25/04/2024 e seu termo final em 25/04/2025. Araripina/PE 23 de abril de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BBAE71CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato do Contrato nº 141/2023. Processo Licitatório Nº 100/2023 Pregão Eletrônico Nº 038/2023. **CONTRATAÇÃO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE**

INFORMÁTICA. Contratado: **EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Av. Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra /ES, inscrita no CNPT/MF sob o nº 45.329.312/0001-81, representado Sr. **LUCAS GRIEBELER SANDI**, Brasileiro, Casado, empresário, portador do CPF nº 091.465.579-54. O contrato será rescindido e terá seu termo final em 15/04/2024. Araripina/PE, 15 de abril de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A154D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Processo Nº 011/2024

Modalidade Nº: Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: Contratação de empresa do ramo de Eletroeletrônicos para a aquisição de bebedouro Gelágua, de coluna, 2 torneiras, suporta garrafão de 20 litros em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.

Contrato Nº: 010/2024

Fonte de recursos: Recursos Próprios

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor Global: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

Arcoverde/PE, 22 de Abril de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:8FBDC142

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ERRATA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº001/2024

PROCESSO: nº 006/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** inexigibilidade de licitação nº 001/2024 **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer licença de uso mensal, provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para os sistemas de contabilidade e orçamento público, bem como para o sistema de portal da transparência, conforme especificações técnicas e funcionais detalhadas. **CONTRATADA:** PUBLICA TECNOLOGIA LTDA. valor global **R\$ 24.481,08 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

ONDE SE LÊ: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2024, com base no art. 25, Inciso III – lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 e alteração posteriores.

LEIA-SE: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2024, com base no art. 25, Inciso III – lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 e alteração posteriores.

Arcoverde/PE 05 de Janeiro de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:871AD187

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 109/2024.

Ementa: Nomeia os membros para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arcoverde/PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, dentre os quais o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade;

CONSIDERANDO a aplicação do art. 51, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para compor as comissões permanentes do vereador João Batista Stampini Alves de Souza, ocorrido em sessão ordinária realizada em 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL para o exercício de 2023/2024, com a seguinte composição:

Presidente: Rodrigo Enrique Roa Sarmiento;
Secretário: João Marcos Tenório de Britto Cavalcante;
Membro: João Heriberto Ouriques da Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para o exercício 2023/2024, com a seguinte composição:

Presidente: João Marcos Tenório de Britto Cavalcante;
Secretário: Valmir Santos de Brito;
Membro: João Heriberto Ouriques da Silva.

Art. 3º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS para o exercício 2023/2024, com a seguinte composição:

Presidente: Valmir Santos de Brito;
Secretário: João Batista Stampini Alves de Souza;
Membro: Everaldo de Lira Cavalcanti.

Art. 4º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO para o exercício 2023/2024, com a seguinte composição:

Presidente: Luiza Margarida de Jesus;
Secretário: João Marcos Tenório De Britto Cavalcante;
Membro: Rodrigo Enrique Roa Sarmiento.

Art. 5º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE para o exercício 2023/2024, com a seguinte composição:

Presidente: João Heriberto Ouriques da Silva;
Secretário: Luiza Margarida de Jesus;
Membro: Valmir Santos de Brito.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Portaria nº 30/2024.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua data de publicação.

Arcoverde, 25 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:FEACE10C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA
 DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
 COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 015/2024, COMPRA DIRETA Nº: 014/2024, DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº: 006/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), DO TIPO ÔNIBUS 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, COM AR-CONDICIONADO E COM A INCLUSÃO DE MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA CIDADE DE ARCOVERDE – PE. Valor global estimado: R\$ 49.320,70 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos) e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento **via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br**, com prazo de envio de propostas a partir do dia 29/04/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 02/05/2024, às 10:00hs. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 26 de Abril de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:DD6B0772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
 ELETRÔNICO PMA Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 027/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através das Secretarias Municipais de SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO e suas Autarquias AESA e ARCOTTRANS, torna público que realizará licitação tipo: PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O USO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO PREVIDENCIÁRIO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado R\$ 231.671,04 (Duzentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). Abertura da sessão: 13/05/2024, às 09:00 (nove horas), Data para início da fase de lances: 13 de maio de 2024 às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br e na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 25 de abril de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR

Secretário de Finanças

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA

Secretário de Educação

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL

Secretária De Assistência Social

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA

VLADIMIR DE SOUZA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da ARCOTTRANS

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8094A113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº
 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar terceirizado por meio de chamada pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde. Valor global estimado R\$ 2.437.057,16 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Outras Informações no Através do sistema eletrônico BNC no link; <https://bnccompras.com/Process/> ou através do e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio anexo da Prefeitura, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 20/05/2024, às 10h00min.

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:30D8BA5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 013/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2018

CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2018

CONTRATADA: MAKPLAN MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/MF. Nº 24.130.007/0001-96

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (Doze) meses, sendo a data de início 29 de março de 2023 e seu termino em 29 de março de 2025.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde/PE, 29 de Março de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0598F090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2024 – PROC. Nº 04/2024. - AQUISIÇÃO DE FORMULAS
INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OU ORAIS,
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FORMULAS ESPECIAIS
PARA APLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 03/2024 – Proc. Nº 04/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023 e HOMOLOGOo** Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 07.628.607/0001-60,** com o valor total de **R\$ 133.750,00.** E **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 40.368.186/0001-50,** com o valor total de **R\$ 2.534,40.** *Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas Judiciais do Município de Barreiros/PE,* de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **Anexo.** **BARREIROS,** em 25 de abril de 2024 – **PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A8475C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2024 – PROC. Nº 009/2024 - FORNECIMENTO
PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 03/2024 – Proc. Nº 009/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGOo** Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.934.850/0001-71,** valor total de **R\$ 16.782,00.** *Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para os alunos matriculados nas creches do município de Barreiros/PE.,*

BARREIROS, em 25 de Abril de 2024 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:46A53EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA
ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos: **Valor global máximo aceitável: R\$ 346.050,00.** **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 29 de abril de 2024** no site **www.bnc.org.br,** no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com.** **Data da sessão pública: DIA: 14 de maio de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** **Barreiros, 25 de abril de 2024 - Guttemberg Bittencourt Fabricio de Lima - Secretário de Cultura e Turismo**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:57FA8B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 039 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM (PE).

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM (PE) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de Provas, Avaliação de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos, conforme Edital Consolidado, publicado em 11/10/2023, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo da Autarquia Educacional do Belo Jardim (PE);

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público, Edital nº 01/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 03/04/2024;

FICA ESTABELECIDO QUE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo do Concurso Público da Autarquia Educacional de Belo Jardim (PE), concernente ao Edital Consolidado, publicado em 11/10/2023, para provimento de cargos públicos da Autarquia Educacional de Belo Jardim (PE), consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Autarquia Educacional de Belo Jardim (PE).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Presidente da Autarquia

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:655F52B6**BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 112/2023****PORTARIA Nº 020/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 112/2023 que concedeu APOSENTADORIA ESPECIAL com proventos integrais ao servidor, **JENESCI COSME DA SILVA**, matrícula 0.0003368, no cargo de 'AGENTE DE SAÚDE', nível único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003 c/c os arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c Lei Municipal nº 1.670/2006.

Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL com proventos integrais ao servidor, **JENESCI COSME DA SILVA**, matrícula 0.0003368, no cargo de 'AGENTE DE SAÚDE', nível único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 47/2005 c/c os arts. 57 e 58 da Lei Federal 8.213/1991.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de abril de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro

Código Identificador:8BABF1CC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

A prefeitura municipal de Betânia/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DO ANO 2024**. O interessado poderá obter o edital e seu respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na praça Anfilóbio Feitosa, - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000, ou solicitando através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com. A comissão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30/04/2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbetaniape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 9 9926 3686.

Betânia, 25 de abril de 2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:CBD40567**CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETÂNIA - PE**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 008/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de frutas, verduras e hortaliças para o Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é **R\$ 189.917,55 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **26/04/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/05/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **10/05/2024 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 25/04/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:F04A8C21**GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 -GP**

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas no Edital nº 001/2023 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Assistente Social realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

ASSISTENTE SOCIAL
ANA LETÍCIA LIMA SOUSA

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:40D002FB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 016/2024 - FME. Processo Administrativo Nº 23034.028908/2022-18. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 – SRP. Objeto Descr.: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar

diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. Valor Contratado 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência 320 (trezentos e vinte) dias. Bom Jardim/PE, 08 de abril de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCUÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2024 - FME. Processo Administrativo Nº 23034.028908/2022-18. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 – SRP. Objeto Desc.: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. Valor Contratado R\$ 1.664.999,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência 320 (trezentos e vinte) dias. Bom Jardim/PE, 08 de abril de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:BCF84A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO SITUADA NO BAIRRO ITAGIBA BOM JARDIM/PE, CONVÊNIO 943750/2023. Valor: R\$ 405.358,17. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site <http://bnc.org.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônicos: <http://bnc.org.br>, <http://www.bomjardim.pe.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 25/04/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:9224F8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA CIDADE, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO POVOADO DE PINDOBINHA NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 725.328,11. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site <http://bnc.org.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônicos: <http://bnc.org.br>, <http://www.bomjardim.pe.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 25/04/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:1C3BDD30

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública de nº 111/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 043/2022; Concorrência Nº 001/2022. Acréscimo financeiro ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. Valor Acrescido R\$ 22.570,19 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos) Valor total do atualizado R\$ 1.882.906,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), conforme 5º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 21,61%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 15 de março de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:92A279C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00031/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NOS SÍTIOS PAQUEVIRA, CAMARÁ DE BAIXO E BARRONCOS NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 1.050.801,80. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site <http://bnc.org.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônicos: <http://bnc.org.br>, <http://www.bomjardim.pe.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 25/04/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:EF2CECC7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE DECISÃO - PA N.º 002/2024

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

Trata-se de processo administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução do contrato administrativo n.º 091/2023, firmado entre o Município de Bom Jardim e a SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., tendo por objeto a adequação de estradas vicinais conforme convênio n.º 921577.

A Administração instrui o processo através de provas, evidenciando que, apesar de a empresa ter sido contratada para prestação de serviço de engenharia tem deixado de cumprir com medidas necessárias para a boa qualidade da obra, tais como: ausência de acompanhamento topográfico dos trabalhos; ausência de controle tecnológico das compactações, nem controle de homogeneidade da umidificação do material; ausência de regularização do subleito; inexistência de abaulamento; variações na espessura do aterro em razão de homogeneidade; Utilização isolada do rolo liso para aterro em solo e Ausência de placa de obra.

Na Defesa, a Empresa aduz a nulidade do processo administrativo por ausência de informações objetivas e cerceamento do direito de defesa. No mérito refuta todos os pontos apresentados pelos arrazoados do setor de engenharia do Município.

Sobre a preliminar de nulidade, o parecer jurídico expõe:

“Entretanto, como já afirmado, a preliminar de nulidade não deve prosperar, pois, a citação é muito clara que se busca investigar eventuais irregularidades na execução do contrato. Além disso, a Empresa Defendente foi notificada anteriormente em duas oportunidades para se manifestar sobre os pontos objeto do processo administrativo, sendo de amplo conhecimento o objeto da demanda.”

Assim, o relatório acolhe as alegações do parecer jurídico e indefere a preliminar de nulidade, já que as informações da portaria e anexos estão claras e em nenhum momento impediram a ampla defesa da empresa.

No mérito, também, não assiste razão a empresa. Seja pelas provas produzidas pelo setor de engenharia e ratificadas pelo prova pericial, notadamente, quanto a identificação de ausência de topografia, como exarado no parecer jurídico abaixo, ou por ausência de boa-fé na omissão da realização de serviços sob o argumento de que não estava em contrato:

“Importante destacar que a perícia técnica produzida informou em consonância com a as conclusões do Município que “Existe falha execução do aterro na estrada, pois as seções levantadas apresentaram um abaulamento com variações de declividades, que indica ausência da topografia na execução.”

Como se observa, a empresa contratada deixou de proceder com as boas práticas e normas de engenharia ou NBR ABNT para a fiel execução do contrato, de modo que há danos evidentes na execução da obra.”

Alega a empresa que a ausência de controle tecnológico das Compactações não poderia ser uma cobrança do Município, pois, não teria previsão contratual, porém, o setor de engenharia com rigor rebateu tal argumento em razão da importância da medida para a qualidade da obra:

“a construtora primeiro afirmou que a fiscalização não visualizou os ensaios da compactação porque não se fez presente, mas desistiu dessa tese depois que a desafiamos apresentar foto comprovando. Agora, a construtora assumiu que não realizou o serviço porque este não está contemplado na planilha orçamentária. Sobre isto, desde as primeiras tratativas, verbais e escritas, mesmo antes da formalização da primeira notificação, já havíamos informado que, pela grande importância técnica desse serviço, que é necessário para a garantia de qualidade das compactações, o mesmo seria aditado.”

Mesmo que não existisse o aditamento, o que poderia ter sido requerido posteriormente, o serviço é inerente a obra e uma variante importante para a qualidade do serviço, de modo que a sua ausência impactou negativamente.

Por fim, os argumentos da Scave não foram o bastante para desconstituir os argumentos do setor de obras do Município e das provas produzidas nos autos do processo administrativo. Sendo assim, conclui-se pelo descumprimento de cláusulas do contrato administrativo, dentre elas, a utilização das normas da ABNT na execução dos serviços, cumprimento do cronograma e outros.

Bom Jardim-PE, 25 de abril de 2024.

SEBASTIÃO RODRIGUES AGUIAR DE ANDRADE

Presidente da Comissão Processante

ALEXANDRE MAGNO DA CUNHA ARRUDA

Secretário da Comissão Processante

MICHEL GABRIEL DA COSTA BATISTA

Membro da Comissão Processante

DECISÃO

O Processo administrativo se refere a irregularidades na execução do contrato administrativo n.º 091/2023, firmado entre o Município de Bom Jardim e a SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., tendo por objeto a adequação de estradas vicinais conforme convênio n.º 921577.

O relatório da comissão de fls. 186 a 188, concluiu pela procedência das irregularidades a partir do cotejo da prova produzida nos autos.

Diante do exposto:

- Ratifico o relatório do processo administrativo n.º 002/2024 e julgo procedente as irregularidades contidas no procedimento;
- Comunique-se a empresa da rescisão imediata do contrato administrativo;
- Ao setor de contabilidade para a nulidade dos empenhos;
- Ao setor de engenharia para liquidação do dano;
- Publique-se extrato em diário oficial;
- Remetam-se os autos a procuradoria jurídica para promoção das medidas judiciais cabíveis.

Bom Jardim-PE, 25 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gabriele Silva Fernandes de Souza

Código Identificador:77C3F811

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 615/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 615/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mínimo dos profissionais do Magistério Público Municipal, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em **3,62% (três vírgula sessenta e dois por centos)**.

§1º – O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo - PE, 25 de abril de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2C2CB03D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - Nº 012/2023

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos, com recursos próprios e recursos oriundos das Emendas Parlamentares de nº 09159.378000/1200-04, nº 09159.378000/1200-02 e nº 09159.378000/1220-01, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras: **BIG MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, com o lote 22 no valor total de R\$ 2.106,00; **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.418.269/0001-60; com o lote 26 no valor total de R\$ 3.200,00; **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.587.791/0001-48, com os lotes: 2, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 33.145,13; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81 com o lote: 32 no valor total de R\$ 11.935,00; **216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.631.700/0001-51 com os lotes: 8, 9, 12, 14, 16 e 30 no valor total de R\$ 90.676,00; **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, inscrito no CNPJ nº 03.134.944/0001-40 com os lotes: 10 e 23 no valor total de R\$ 25.730,00; **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 48.706.431/0001-02 com o lote: 11 no valor total de R\$ 19.885,00; **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ nº 05.372.103/0001-04 com os lotes: 13, 20, 21 e 25 no valor total de R\$ 24.028,34. **Item cancelado:** 31 - **Itens desertos:** 01, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 17, 18, 19 e 24.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de abril de 2024

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:E7294653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do Artista “**DOUGLAS PEGADOR**” para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pela empresa “**MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**”- CNPJ 01.397.976/0001-02, em comemoração à **festividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024** do Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:99DB6283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2024**, cujo objeto é a Contratação dos Shows Artísticos da “**CANTORA LU FARIAS**” para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela empresa “**L. A. DE LUCENA EVENTOS**”- CNPJ 34.802.411/0001-12, por empresário exclusivo, em comemoração à **festividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024** do Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:39FD0295

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da “**BANDA SENTIMENTOS**” para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela empresa “**VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**” - CNPJ 39.508.434/0001-32, em comemoração à **festividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024** do Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B29EA68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA
ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pinturas e ou repinturas nos edifícios das unidades escolares do município de Buíque-PE

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 98.900,63 (Noventa e oito mil novecentos reais e sessenta e três centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 02/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **08:00h**
Até às **14:00hs**

Buíque, 25 de abril de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA

Secretária de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4BEB6F66

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 021/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2024**

PROCESSO N.º 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades dos Centros de Educação da Rede Municipal de Buíque - PE. **Valor Máximo: R\$ 1.876.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil reais).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **10/05/2024 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **10/05/2024 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 25 de abril de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CA0E9A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA
ME/EPP/EQUIPARADAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024
MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.796,34 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 02/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **09:00h**
Até às **15:00hs**

Buíque, 25 de abril de 2024

MARIA DAS GRAÇAS LOPES

Secretária de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6F7CAAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA
ME/EPP/EQUIPARADAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024
MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 02/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **08:00h**
Até às **14:00hs**

Buíque, 25 de abril de 2024

LOURENÇO CAMELO SOBRINHO

Secretário de Obras Viação e Serviços Públicos

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5FCAF805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 001/024

Objeto: Contratação de instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando organizar e realizar concurso público, conforme condições previstas no Termo de Referência. As cotações e demais informações necessárias deverão ser enviadas e solicitado o Termo de Referência no e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865. O prazo para recebimento das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25.04.2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:224D209C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 40 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento no art. 365 da Lei Federal nº 4.737/1965; na Lei Federal nº 6.999/1982; e na Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o Ofício nº 3838/2024/SEMARE (Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco- TRE/PE) e o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Atender à requisição da servidora desta Câmara, EMMANUELLE CAVALCANTI BESERRA ALVES (matrícula 001713-6), realizada pelo TRE-PE, para auxiliar a 12ª Zona Eleitoral- Paulista/PE.

Art. 2º. A presente requisição terá o prazo de um ano e se dará sem ônus para o TRE/PE, ficando assegurados os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo de origem da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0CB1B083

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 041 / 2024

Exonerar, a pedido, o Servidor Danilo Alves de Oliveira, do cargo efetivo de Secretário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor efetivo DANILO ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E639637B

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Designa COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação da comissão de contratação, no âmbito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sr. Paulo Cesar Nobrega Pereira**, para exercer a função de Presidente da Comissão de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações realizados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Presidente da Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Danúbia Dantas Ribeiro

II – Maria Goretti da Silva Freitas

Art. 3º. São atribuições da Presidente da Comissão de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cabo de Santo Agostinho, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente

Publicado por:

Kátia Maria de Souza

Código Identificador:A72B3861**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0180/2024.****Ementa:** Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0084/2024 - GRH de 22/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **AMANDA ALMEIDA ALBUQUERQUE** ao cargo de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:077F8169**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 223/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NADIEDJA MARIA DE OLIVEIRA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de 16 de abril de 2024, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:90FDDEB7**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0181/2024.****Ementa:** Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 32.692 – SEARH de 23/04/2024, Requerimento feito pelo servidor **FREDE DIONIZIO DE SANTANNA** de 23/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FREDE DIONIZIO DE SANTANNA**, matrícula nº **30.238**, do cargo de **GUARDA MUN SUBINSPETOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4EC0CF95**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 234/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES, do Cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de 07 de abril de 2024, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:D9123680**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 251/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES, ao Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo CC1-A1, a partir de 08 de abril de 2024, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECULTI**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:386F1369

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0275/2024.**

Ementa: Encerrar a disposição dos servidores, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 035/2024 de 23/04/2024, Ofício nº 003/2024 – GAPRE de 04/01/2024 e Despacho CESSÃO de 23/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco os servidores relacionados abaixo, que se encontravam à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2024.

| Nomes | Matricula | Cargo |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS | 305.139-0 | PROFESSOR |
| ALDENIZ DOS SANTOS PINTO | 240.378-1 | PROFESSOR |
| MARCILIO JOSE VALDOMIRO DE LIMA | 123.799-3 | PROFESSOR |
| SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO | 389.219-0 | PROFESSOR |
| JOHN KENNEDY JERONIMO DOS SANTOS | 157.084-6 | PROFESSOR |
| EBENEZER GOMES MARINHO | 154.159-5 | PROFESSOR |
| RINALDO FRANCISCO FILHO | 240.684-5 | PROFESSOR |
| RITA DE CASSIA BATISTA | 239.029-9 | PROFESSOR |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0BEE2906

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0276/2024.**

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 036/2024 de 23/04/2024 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 007/2024 – GAPRE de

08/01/2024, Ofício nº 0278/2023 - GP (Jaboatão dos Guararapes) de 21/12/2023, Ofício nº 04/2024 – GP de 05/01/2024 e Despacho CESSÃO de 23/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as renovações das cessões das servidoras desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

| PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES | | PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO | |
|---|--------------------------------------|---|------------------------------------|
| Mat. | Nomes | Mat. | Nomes |
| 31.663 | CAROLINE CANDY DANTAS DA SILVA | 140228-1 | NATALIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS |
| 31.664 | JULIANA FIEL DA COSTA CABRAL | 186961-1 | AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM |
| 0155 | MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI | 161799-1 | SIMONE VERISSIMO DE SOUZA |
| 31.554 | ROSIANE ASSIS SANTOS | 187917-1 | MILENA FERNANDES ARAGÃO |
| 32.721 | MIRTIS GERLANE LIMA GOMES | 167495 | VALQUIRIA PEREIRA ALVES |
| 33.077 | MARCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE | 201421-1 | ADELTON ELIAS DA SILVA |
| 31.515 | ROSIANE MARIA DE ARUJO COSTA | 185841-1 | ELINE PATRICIA DA SILVA |
| 31.953 | JAQUELINE LIMA DE SANTANA | 184586-1 | SORAYA SANTOS NEVES |
| 31.581 | POLLYANA ACCIOLY DE SOUZA | 150940-1 | JACQUELINE AMANCIO GOMES |
| 31.704 | RAFAELA MARIA SANTOS NEVES | 209732-1 | ANDREZA DE CAMPOS MONTEIRO |
| 7150 | ELIANA COSTA DOS REIS | 211249-1 | MAYARA CRISTINA GOMES DE BRITO |
| 5809 | ROSECLEIDE OLIVEIRA DA ROCHA | 758425-2 | GESSILEUZA GOMES DA SILVA |
| 31.559 | REGINA CELIA NEVES CORREIA | 172170-1 | SILVANIA ROBERTO DE MELO |
| 33.188 | DAYSE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA ARAUJO | 164534-1 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ATAIDE |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E26C27A6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0277/2024.**

Ementa: Determina exercício de servidores e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 037/2024 de 23/04/2024, Ofício nº 032/2024 – GAPRE de 07/02/2024 e Despacho CESSÃO de 23/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE

PERNAMBUCO, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de **02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024**, conforme a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| MARCILIO JOSÉ VALDOMIRO DE LIMA | 123.799-3 | PROFESSOR |
| SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO | 389.219-0 | PROFESSOR |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2024*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:481F629D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/PMCSA - SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA - SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Substituição do fiscal - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser o Sr. **Cristiano Felix da Costa**, Matrícula nº **22.535**, Gerente de Obras, a partir de **16 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ **28.345.100,73** (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cem reais e setenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de abril de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:D51F77A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/PMCSA - SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº 003/PMCSA - SME/2022**, **Processo Administrativo nº 310/2021**, **Processo licitatório nº 155/PMCSA - SME/2021**, **Dispensa nº 018/PMCSA - SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **01 de fevereiro de 2025**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** SANDRA GUILHERME BARROS LIMA. **Valor total:** R\$ **50.832,36** (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:B5034FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/PMCSA - SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **03º termo aditivo ao Contrato nº 008/PMCSA - SME/2022**, **Processo Administrativo nº 021/2022**, **Processo licitatório nº 014/PMCSA - SME/2022**, **Dispensa nº 002/PMCSA - SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de março de 2025, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** CENTRO EDUCACIONAL CABENSE LTDA, com sede na rua Fernando G Cascão, 46, Centro, Cabo de Santo Agostinho. **Valor total:** R\$ 137.824,08 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:1B99E2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/PMCSA - SEARH/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA - SEARH/2019**, **Processo Administrativo nº 095/2019**, **Processo licitatório nº 043/PMCSA - SME/2019**, **dispensa nº 005/PMCSA - SME/2019**. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 01 de abril de 2025, obedecido o disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. **Locador:** PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.589/0001-78, com Sede na Rodovia PE 60, nº 1015, Galpão 01, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor total:** R\$ **108.000,00** (cento e oito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:1EFA87B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/PMCSA - SEARH/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº 007/PMCSA - SEARH/2019, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA - SEARH - 2021. Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 02 de março de 2025, conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total:** R\$ 10.884.066,24 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4B032B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMCSA - SEMUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 002/PMCSA - SEMUL/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, Processo Licitatório nº 003/PMCSA-SEMUL/2021, Dispensa nº 002/PMCSA- SEMUL/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **09 de fevereiro de 2025**, além da supressão do valor do Contrato, passando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), representando 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento) do valor global. Locador: ANTÔNIO DA PAZ DE SANTANA FILHO. Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de fevereiro de 2024.

WALKIRIA FERREIRA ALVES

Secretária Executiva da Mulher.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:78C256C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/PMCSA - SELOG/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 019/PMCSA – SELOG/2024, Processo Administrativo nº 076/2024, Processo Licitatório nº 076/ PMCSA – SELOG/2024, inexigibilidade:** 068/ PMCSA - SELOG /2024. **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para acesso ao Banco de Preços, mediante o fornecimento de senha de acesso, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por 12 (doze) meses, para auxiliar as Secretarias na

elaboração de seus estudos técnicos preliminares, atendendo as exigências da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, através da Secretaria Executiva de Logística. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. **Valor total:** **R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta reais).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2024.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EE6B0178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 017/FMS/2021, Processo Administrativo nº 079/2021, Processo Licitatório nº 023/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 023/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais), totalizando o valor do contrato para R\$ 36.869,84 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** WORLD SERVICE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.414/0001-70, com sede na Rua Noruega, nº 214, Pau Amarelo, Paulista, PE, CEP: 53433-190. **Valor total:** R\$ 29.499,84 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:52BA2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 001/FMAS/2023, Processo Administrativo nº 099/2023, Processo Licitatório nº 004/FMAS/2023, Pregão Eletrônico nº 004/FMAS/2023, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE 36.000 (trinta e seis mil) CESTAS BÁSICAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Empresa:** REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, com sede na Rua S/D 19, Loteamento Conceição, nº 142, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.609-041. **Valor total:** **R\$ 5.199.840,00 (cinco milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais).** **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A8FD7FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE
Nº001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Maria Rosângela Bezerra, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Contrato nº043/2021, oriundo PROCESSO N.º 004/2021; **INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Pelo período de 12 meses, junto a empresa CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444, andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290. Fica acrescido ao Contrato inicial o valor de R\$36.849,54 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas de R\$2.834,58 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de mais 01 de igual valor, para Elaboração da Prestação de Contas Anual, e prorrogado o prazo pelo período de 16/04/2024 a 15/04/2025.

Cachoeirinha/PE, 25 de abril de 2024.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E8788A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo contratual, referente ao Contrato nº 027/2022, oriundo do Processo licitatório nº018/2022, Pregão Eletrônico nº013/2022, junto a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA com sede na Rua Ary Barroso, nº 206 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde. Fica aditado pelo período de 04/01/2024 até 31/12/2024.

Cachoeirinha/PE, 25 de abril de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D62D0889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do Processo de Contratação nº 005/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 003/2024 – PMC, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no Município de Caeté/PE. **Data e Hora: 29/04/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 25 de abril de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:741B75A9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Com fundamento na Súmula 247 – TCU, procedo com a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMC. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE.

ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA:

EMPRESA: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 49.140.067/0001-10, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 24 E 27, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 25.800,00**.

EMPRESA: **ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA.** CNPJ: 40.295.063.0001-37, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 30,31 E 41, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 15.190,00**.

EMPRESA: **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 31.499.939/0001-76, VENCEDORA DO ITEM 04, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 2.100,00**.

EMPRESA: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ: 40.061.199/0001-82 VENCEDORA DOS ITENS: 07 E 28, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 4.841,33**.

EMPRESA: **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.** CNPJ: 33.813.237/0001-40 VENCEDORA DOS ITENS: 11, 18, 39 E 40 PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 14.825,00**.

EMPRESA: **RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 21.972.444/0001-69. VENCEDORA DO ITEM: 19, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 7.164,00**.

EMPRESA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 03.284.928/0001-33, VENCEDORA DO ITEM: 20, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 1.390,00**.

EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 71.256.283/0001-85, VENCEDORA DO ITEM: 21, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 65.500,00.

EMPRESA: 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.581.390/0001-40. VENCEDORA DO ITEM: 22, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 7.990,00.

EMPRESA: FRONT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 43.731.740/0001-00. VENCEDORA DO ITEM: 25, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.964,12.

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.068.320/0001-32, VENCEDORA DOS ITENS: 35, 37 E 38, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 13.833,00.

Caetés/PE, 25 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:96C7B807

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2024**

PORTARIA N.º 199/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pela servidora **Juliana de Melo Nogueira**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, da servidora **Juliana de Melo Nogueira**, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:0B2857E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 014/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE SEGURANÇA E CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DIVERSAS

SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA. Valor Máximo Aceitável R\$ 365.938,67. Data: 13/05/2024 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvano Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.blcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:FE754F5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC N.º 014/2024-PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2024.**

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos, destinados as escolas da rede municipal de ensino. Valor máximo aceitável: R\$ 9.281.58. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 26.04.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10.05.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 10.05.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 25 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:51F2C6E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n.º 004/2024 – Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Serviços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, tipo escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira, caminhão caçamba e rolo compactador, para fins de atender as necessidades da administração pública municipal**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R\$ 1.328.595,60 (um milhão trezentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 29/04/2024 até o dia 10/05/2024 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 10/05/2024 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br, no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 26 de abril de 2024.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:76447A49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 45.818.828/0001-90, para Contratação do Show Artístico de “OS NEIFFS” através da empresa “V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA” - CNPJ - 45.818.828/0001-90, para uma apresentação em comemoração as festividades do dia do Trabalhador 2024, na Cidade de Camutanga - PE, no dia 01 de maio às 20:00 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Contrato nº 013/2024. Do valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contratada: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 45.818.828/0001-90.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2024.

Camutanga/PE, 25 de abril de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:BD7E7C4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17 REGULAMENTA A LEI
MUNICIPAL 591/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. QUE
DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL.**

O Prefeito Municipal de Capoeiras, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **DECRETA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1. O serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal de competência da Prefeitura Municipal de Capoeiras, nos termos da lei federal nº 1283 de 18 de dezembro de 1950, lei federal nº 7.889 de 23 de novembro 1989 e lei municipal 591/2023 de 17 de novembro de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal, vinculado a secretaria de agricultura e vigilância sanitária.

Art. 2. A inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal será exercida em todo território do município de Capoeiras em relação as condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no Art. 5º deste decreto.

Art. 3. A implantação dos Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as propriedades de saúde pública e abastecimento da população.

Art. 4. Ficará a cargo do secretario de agricultura, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2 deste decreto.

Parágrafo único. Além deste decreto, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas;

I – Classificação do estabelecimento

II – As condições para registro;

III – A higiene dos estabelecimentos;

IV – A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

V – Padronização dos produtos industrializados de origem animal e vegetal;

VI – O registro de rótulos

VII – As análises laboratoriais;

VIII – Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.

Art. 5. A inspeção e a fiscalização de que trate este decreto serão realizadas:

I – Nas propriedades rurais fornecedoras de matéria-prima destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;

II – Nos estabelecimentos que produzam e recebem ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

III – Nos estabelecimentos que recebem leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

IV – Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, condicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expeditos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a lei nº 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Parágrafo único. A simples designação “estabelecimento” abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Decreto.

Art. 8. A inspeção sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I – A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para realização dos procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue.

II – A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações de que trata o inciso I, excetuado o abate.

**CAPITULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I – de carne e derivados;

II – de leite e derivados;

III – de ovos e derivados;

IV – goma e seus derivados.

**CAPITULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS**

Art. 10. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados:

I – Unidade de beneficiamento de leite e derivados

II – Granja leiteira;

III – Queijaria;

IV – Posto de refrigeração.

CAPITULO IV

DOS ESTABELECEMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

- I – Granja avícola;
- II – Unidade beneficiamento de ovos e derivados.

CAPITULO V**DAS GOMAS E SEUS DERIVADOS**

Art. 12. Os estabelecimentos de massas e seus derivados são classificados em:

- I – Casas de farinhas de mandioca
- II – Casas de goma

CAPITULO VI**DO REGISTRO DE ESTABELECEMENTO**

Art. 13. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que industrialize produtos de origem animal e vegetal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 14. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor. Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 9.013 29.03.2017 e suas alterações.

Art. 15. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a lei Federal Nº 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 16. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 9º, receberão número de registro.

1º. Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 17. Para o processo de obtenção do registro, junto ao SIM, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

- I – Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias);
- II – Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias);
- III – Documento da liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
- IV – Requerimento de aprovação de projeto;
- V – Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas;
- VI – Anotação de responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelo projeto;
- VII – Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
- VIII – Fotocópia da inscrição no CNPJ ou CPF;
- IX – Fotocópia do alvará de funcionamento;
- X – Fotocópia do contrato de controle de pragas ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
- XI – Fotocópia do laudo de análise de água;
- XII – Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- XIII – Fotocópia do termo de compromisso par o recolhimento dos resíduos sólidos;
- XIV – Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal;
- XV – Programas de Autocontrole.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 18. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o “Certificado de Registro”, constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM. Ou

Art. 19. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visam o controle

higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

CAPITULO VII**DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECEMENTOS**

Art. 20. O leite e seus derivados, ovos e seus derivados, gomas e seus derivados, carnes e seus derivados dentro do Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

1º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

Art. 21. Dispor de local e equipamento adequados, serviço terceirizado ou outro método para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis.

Parágrafo único. Poderá ser aceito pelo serviço de inspeção outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.

Art. 22. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 23. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 24. Possuir piso de material impermeável.

Art. 25. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 26. Dispor de mesas de materiais resistentes, como inox para as queijarias, que permitem uma adequada lavagem do produto.

Art. 27. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro.

1º. Os acessos às dependências devem ser providos de barreiras sanitárias, como lava botas, pias para lavar as mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha, lixo com tampa.

Art. 28. Dispor de espaços adequados com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final.

Art. 29. Dispor de telas em todas as janelas, para impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 30. Dispor de local apropriado para guardar as embalagens, recipientes, produtos de limpeza, entre outros.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.

CAPITULO VIII**DA HIGIENE DO ESTABELECEMENTO E COLABORADORES**

Art. 31. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal e vegetal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendem aos padrões de qualidade, que não apresentem riscos à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 32. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades.

Art. 33. É vedado o uso de utensílios que por sua forma e composição possa causar prejuízo a manipulação, estocagem de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 34. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com a legislação vigente.

Art. 35. Higienizar sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art. 36. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações.

CAPITULO IX**DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM**

Art. 37. Todos os produtos de origem animal e vegetal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Decreto, e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Não é permitido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matéria-prima, produtos e insumos, o

emprego de produtos para higienização não aprovados pelo órgão da saúde.

Art. 38. Os estabelecimentos devem possuir controle de pragas e roedores.

1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas e roedores.

2º. Para estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal registrados no SIM será exigido controle de combate a pragas e roedores.

3º. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 39. Exigir do pessoal que trabalha nos estabelecimentos o uso dos EPI's.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colocada sobre a embalagem do produto de origem animal ou vegetal, destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 40. As solicitações para aprovação do registro, alteração de produtos serão encaminhados ao SIM.

Art. 41. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguidos do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 42. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar matérias destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.

1º os produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

2º. Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos.

DOS CARIMBOS

Art. 43. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 44. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Modelo do carimbo para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

1º - Para fins de padronização, fica definido o seguinte modelo de carimbo do Serviço Inspeção Municipal:

Dimensão: 2,5cm de diâmetro

Forma: circular

Dizeres: horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO – UF" e acompanhando a curva inferior à silga "SIM", todos em letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;

Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 kg.

CAPITULO XI

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 45. As matérias-primas, os produtos de origem animal e vegetal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta e amostras para análises laboratoriais.

Art. 46. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 47. A coleta de amostras para análise oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM.

Art. 48. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

CAPITULO XII DAS INFRAÇÕES

Art. 49. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

CAPITULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. As matérias-primas, de origem animal e vegetal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimentos sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 51. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Capoeiras deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em seminários, fóruns e congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 52. o SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

Art. 53. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 54. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais., em conformidade com as leis superiores do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos.

Art. 55. Ficam revogados os decretos anteriores.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capoeiras, 24 de Abril de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:7B242F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e Adjudicação, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 006/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2024, **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 133.749,28 (cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos): **LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA** (10882680000178) com os **lotes: 1, 2** no valor total de **R\$ 70.031,28** (setenta mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos). **BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA** (13760406000114) com os **lotes: 3, 4** no valor total de **R\$ 63.718,00** (sessenta e três mil e setecentos e dezoito reais).

Capoeiras - PE, 25 de abril de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:961F5793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 006/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Aquisição – Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP “gás de cozinha”, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Valor Estimado: R\$ 157.345,23. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com/>; Empresas vencedoras valor total: R\$ 133.749,28 (cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos): **LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA** (10882680000178) com os **lotes: 1, 2** no valor total de **R\$ 70.031,28** (setenta mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos). **BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA** (13760406000114) com os **lotes: 3, 4** no valor total de **R\$ 63.718,00** (sessenta e três mil e setecentos e dezoito reais).

Capoeiras/PE, 25 de abril de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregociro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:F5D93D7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 128/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Custódia – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cessão da servidora **MARIA LUÍSA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES**, professora efetiva do Município de Carnaíba-PE, matrícula sob nº 60100192 no período 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município solicitante.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, em 24 de abril de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:68A24B90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 129/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor efetivo **ANTÔNIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO** para desempenhar as suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para o exercício de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:8A169166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, executado através da Secretaria Municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, executado através da Secretaria Municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A secretaria de infraestrutura e serviços públicos do município de Carnaíba PE, buscando melhorias na prestação de serviços com excelência através de fiscalizações e acompanhamento diário, tem a necessidade de utilização de veículo tipo motocicleta, uma vez que o Município constantemente realiza obras tanto em área urbana como em área rural, sendo imprescindível a utilização desse tipo de veículo para deslocamento de profissionais para atendimento dessas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional, para que possa cumprir efetivamente com a sua missão no atendimento aos cidadãos carnaibanos.

2.2 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

2.3 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando cotação de preços com vistas a futura licitação para contratação de uma empresa que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta futura licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **ESCOLHA DA PROPOSTA**

MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247”. (destaque nosso).

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”. (destaque nosso).

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, conseqüentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------------|------------|-------------|
| 1 | MOTOCICLETA - TIPO: OHV, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC; TORQUE MÁXIMO: 1,46 KG.F.M A 5.500 RPM (GASOLINA)/1,60 KG.F.M A 5.500 RPM (ETANOL); TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; POTÊNCIA MÁXIMA: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA)/14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL); SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA. | UND | 2 | | |

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do objeto;

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 02/05/2024, no e-mail: cotacaoeletronica@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de infraestrutura de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 25 de ABRIL 2024

THIAGO SIQUEIRA LIMA

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2F4079B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023. INEXECUÇÃO
CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO
ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Procedimento Licitatório realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, para o “REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE”, conforme termo de referência (fls.002-009), devidamente instruído com as pesquisas orçamentárias (fls. 010-105), bem como, autorizado o seu prosseguimento pelo Prefeito Municipal (fl.106).

Após o regular trâmite e seus expedientes de estilo, a empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60**, devidamente representada, foi habilitada pelo Pregoeiro responsável (fls. 1561-1563). O julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal (fls. 1564-1566). Gerando-se à Ata de Registro de Preço nº 019/2023 no valor de R\$ 61.070,00 (Sessenta e um mil e setenta reais) (fls. 1569-1572). O contrato, cujo valor foi de R\$ 48.110,00 (Quarenta e oito mil, cento e dez reais), foi gerado (fls. 1610-1615), consistira no REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Extrai-se dos autos administrativos que a referida empresa, deixou de cumprir com a Cláusula Segunda do Contrato nº 096/2023, conforme pedido de fornecimento realizado no dia 02/02/2024 retardando o fornecimento planejado.

No entanto, por meio de Notificação Extrajudicial, em 18 de março de 2024, a Secretaria demandante notificou a empresa contratada, uma vez que a contratada deixou de cumprir suas obrigações contratuais. Em 02/02/2024, foi emitida ordem de fornecimento, sendo enviado o pedido por e-mail, devidamente recebido pela Contratada. Conforme

previsão contratual, a empresa tinha o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realizar o atendimento do pedido. No entanto, o pedido não foi entregue, tão pouco houve qualquer tipo de pedido de prorrogação de prazo ou esclarecimento, fato este que ensejou a notificação da contratada.

Trata-se de inexecução contratual. A Cláusula Segunda do Contrato celebrado entra as partes assim disciplina:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 – O fornecimento seguirá as orientações demandadas pela Secretaria requisitante deste Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Neste diapasão, a Prefeitura Municipal de Carnaíba notificou a empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize o fornecimento do produto contratado, conforme solicitação realizada no dia 02/02/2024, uma vez que o não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das penalidades contratuais e previstas na lei, cabíveis ao caso em tela. Ciente da referida notificação e das consequências do não cumprimento contratual, a empresa permaneceu inerte, sem cumprir com suas obrigações contratuais.

Não resta dúvida quanto ao descumprimento contratual e o prejuízo causado à Administração diante da inexecução contratual cometida pela empresa contratada. Ademais, até a presente data a empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60**, permanece inerte, sem fornecer o pedido realizado pela Administração.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba analisou os autos e opinou pela rescisão unilateral do contrato com base na inexecução contratual da empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60**, bem como, a aplicação das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93 pelo órgão demandante, por restarem comprovados os fatos suficientemente justificadores da medida. Ademais, que sejam aplicadas as multas previstas em contrato, diante da inexecução contratual praticada pela contratada, bem como, diante do atraso no fornecimento do pedido realizado pela Administração.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba, de 24 de abril de 2024, com trecho abaixo transcrito:

(...) 2. DA ANÁLISE MERITÓRIA.

2.1. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Antes mesmo da exposição de qualquer outro argumento jurídico, cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo.

Este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas *ad hoc*, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de **Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"**.

Segundo a doutrina de **Celso Antônio bandeira de Melo, "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no artigo 41 da lei 8.666/93"**.

No mesmo sentido o magistério de **Arnoldo Wald**, ao afirmar que tem por:

Precípua finalidade proporcionar aos licitantes a segurança de que não serão, após início do certame, estabelecidas outras condições de avaliação das propostas, ou outros componentes de remuneração. O edital vincula as partes aos seus critérios, requisitos e condições, cuja observância poderá ser exigida durante a licitação, na assinatura do contrato e durante a vigência.

Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressaltam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

“É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais”(Marçal Justen Filho) . [...] (AC n. , Quarta Câmara de Direito Público, Rel. Des. Jaime Ramos, j. em 17.4.2008)

Como se pode ver, o entendimento adotado por pelo **Superior Tribunal de Justiça - STJ** é de que a Administração deve escolher a proposta mais vantajosa para si, contudo, essa proposta não será a mais vantajosa se, antes, não atender às exigências legais e do próprio edital, sob pena de violação aos princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia - base de uma concorrência justa.

Desse modo, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento de convocação do certame (art. 41 da Lei 8.666/93), bem como não ter existido qualquer impugnação ao edital por qualquer uma das partes do processo, seja pelos licitantes ou qualquer outro cidadão, o contrato tem que ser respeitado em todos os seus termos iniciais, e não haveria possibilidade de modificação em quaisquer de suas partes, visto que espelhado está no instrumento convocatório e seus anexos.

Não fosse apenas isso, importa observar que, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou estão restando a alternativa da rejeição, conforme o art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

"**Art. 76** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato".

2.2. DAS PREVISÕES DA LEI 8.666/93 FRENTE AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DO NECESSÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

In limine, cumpre destacar que o art. 66 da Lei 8.666/93 prevê que a fidedigna execução contratual, de modo a responsabilizar-se pela inexecução, senão vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

No caso em apreço, relata-se e verifica-se o **descumprimento por inexecução do objeto contratado** por parte da empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60, contratação esta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 015/2023, contrato nº. 096/2023**, ao deixar de fornecer o que fora contratado por meio do processo licitatório em epígrafe, gerando prejuízo a Administração.

Frisa-se que o processo em questão tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRDOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Ao analisar o processo em questão, observou-se que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, gerando o referido contrato junto à Administração Pública.

No entanto, por meio de Notificação Extrajudicial, em 02 de fevereiro de 2024, a Secretaria demandante **notificou a empresa contratada, uma vez que deixou de cumprir suas obrigações contratuais**. Em 02/02/2024, foi emitida ordem de fornecimento, sendo enviado o pedido por e-mail, devidamente recebido pela Contratada. Posteriormente, no dia 18/03/2024, foi encaminhado através de e-mail o ofício de notificação que também não obteve retorno. Conforme previsão contratual, a empresa tinha o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a execução do objeto. Nesse sentido, o pedido referente ao fornecimento do objeto do contrato não está sendo prestado, sem qualquer justificativa, fato este que ensejou a notificação da contratada.

Não obstante, como consta nos autos, a Administração Pública Municipal notificou a empresa supra, na tentativa de que a prestação do fornecimento contratado fosse executada, no entanto, não aconteceu, gerando prejuízos decorrentes da inexecução do particular. Diante deste cenário, como já relatado acima, a empresa fora notificada para que cumprisse com suas obrigações contratuais, permanecendo inerte.

Diante da inércia da contratada, mesmo após sua notificação, fora solicitado parecer jurídico acerca da situação apresentada. As partes deverão atentar ao pactuado, entretanto, caso não o faça a Administração poderá aplicar algumas sanções ao contratado desde que se garanta a ampla defesa e o contraditório.

Analisando os autos e todas as informações pertinentes ao presente caso, esta Assessoria Jurídica observa e entende que, a contratada deixou de cumprir suas obrigações contratuais de forma total, pois não realizou o fornecimento do objeto contratado.

Neste sentido, diante de todo o exposto, ressalta-se que, no caso em análise, diante da inexecução contratual cometida pela contratada e considerando sua total inércia quanto ao devido cumprimento de suas obrigações e apresentando manifestação com justificativas e fundamentações rasas, **o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral (por parte da Administração Pública)** e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, pela inexecução total do contrato. Assim dispõe o art. 87 do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Frente a isso, colaciona os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

Licitação. Descumprimento contratual. Penalidades de advertência e multa. Contraditório e ampla defesa. 1 - Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. 2 - As penalidades de advertência e multa, aplicadas sequencialmente ao licitante, em decorrência de descumprimento contratual, não implicam bis in idem. 3 - Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (L. 8.666/93, art. 87; eDec. 26.851/06, art. 4º, III). 4 - Ordem denegada. (TJ-DF 20150020051366 DF 0005206-04.2015.8.07.0000, Relator: JAIR SOARES, Data de Julgamento: 27/03/2018, CONSELHO ESPECIAL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 04/04/2018 . Pág.: 110/111)

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DE FORQUETINHA. TOMADA DE PREÇOS. COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CABIMENTO. 1. A inexecução total ou parcial do contrato, bem como o atraso injustificado na sua execução, sujeitará o contratado a penalidade de multa. Inteligência dos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2. Hipótese em que restou comprovado a inexecução parcial do contrato, cabendo a aplicação da multa no patamar previsto no contrato. 3. A ré não produziu a prova necessária a afastar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual, ônus esse que lhe competia, e do qual não se desincumbiu, conforme determina o artigo 373, inciso II, do

CPC.RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS - AC: 70073128878 RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Data de Julgamento: 19/04/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 11/05/2017)

Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. 2. Descumprimento de cronograma de obra. Multa diária. 3. Astreintes. Impossibilidade de revolvimento do conjunto fático probatório dos autos. Súmula 279 do STF. 4. Ausência de argumentos suficientes a infirmar a decisão recorrida. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 913527 AgR, Relator (a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 20/10/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 12-11-2015 PUBLIC 13-11-2015) (STF - AgR ARE: 913527 SC - SANTA CATARINA 0006569-48.2012.4.04.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 20/10/2015, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-228 13-11-2015).

Assim, infere-se que, o **descumprimento de cláusula contratual pode acarretar, também, em rescisão do contrato administrativo de forma unilateral pela Administração**, conforme arts. 77, 78, I, II e III e 79, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Diante dessa previsão normativa, faz-se necessária a contextualização quanto à aplicabilidade por meio das jurisprudências abaixo colacionadas, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL EVIDENCIADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO ATO QUE DETERMINA A RESCISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE DA IMPOSIÇÃO DE MULTA.n1. A empresa foi notificada e intimada de todas as decisões, que foram devidamente fundamentadas, tanto que relatadas as inúmeras irregularidades na execução do objeto do contrato, em atenção ao disposto no art. 78, I e II, da Lei 8.666/93, de modo que a parte impetrante pode exercer, de forma ampla, o seu direito à defesa e ao contraditório, inexistindo qualquer violação ao devido processo legal, tampouco a alegada ausência de fundamentação na decisão de rescisão contratual. n2. Sem razão o recorrente quando alega a ilegalidade da multa aplicada, posto que esta se deu em observância ao disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93, bem como em atenção ao item 2.1.3 do Contrato nº 088/2018.nAPELAÇÃO DESPROVIDA. UNÂNIME. (TJ-RS - AC: 50001365820208210095 RS, Relator: Luiz Felipe Silveira Difini, Data de Julgamento: 08/04/2021, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 14/04/2021)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE - LEI 8.666/93 - MULTA PELA INEXECUÇÃO - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ CONTRATUAL - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. A celebração, execução e conclusão dos contratos devem ser pautadas

pela probidade e boa-fé dos contratantes, nos termos do art. 422 do Código Civil. Exige-se das partes que atuem com lisura e honestidade na consecução do negócio. O particular que contrata com a Administração Pública fica adstrito aos termos e condições constantes do Edital e do Contrato, sendo-lhe que incumbe-lhe comprovar a execução deste. O edital da licitação pública é lei entre as partes que dela participam, sendo inaceitável qualquer conduta que o desrespeite, face à indisponibilidade dos interesses de que trata a contratação pública. O artigo 78 da Lei nº 8.666/93 prevê o descumprimento do contrato como motivo para a rescisão contratual unilateral pela Administração Pública, justificando, ainda, a aplicação de multa prevista no contrato. (TJ-MG - AC: 10508180003495001 Piranga, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 17/06/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/06/2021)

Nesse diapasão, é necessário compreender que para a lícita aplicação de sanção administrativa, é exigida a instauração de processo administrativo sancionador para apurar a(s) infração (ões) administrativa(s) cabendo ao titular da unidade gestora do contrato determiná-la. No entanto, nada impede a devida aplicação das multas previstas em contrato, diante de mora e ou atraso no fornecimento do pedido realizado pelo contratante.

Encerrado o prazo para apresentação de defesa da licitante, o servidor responsável pela instrução processual deverá se manifestar acerca dos fatos alegados e sua comprovação ou não, assim como deverá apontar o enquadramento legal das irregularidades e sanções cabíveis.

Destarte, o relatório a ser elaborado será peça informativa e opinativa, resumindo o procedimento e acrescido de proposta de decisão fundamentada a ser posteriormente enviado a assessoria jurídica para emissão e parecer quando a legalidade e cumprimento dos tramites processuais.

Em suma, após todos os fatos apresentados, entende, esta Assessoria Jurídica, pela devida rescisão unilateral com base na inexecução contratual, ao deixar de prestar o serviço contratado, assegurado o contraditório e ampla defesa à empresa, nos moldes das determinações contratuais e previsões legais e de forma a preservar o respeito ao Princípio da Razoabilidade na Aplicação das Sanções. **No entanto, reitera-se que, nada impede a devida aplicação das multas previstas em contrato, diante de mora e/ou atraso no fornecimento do pedido realizado pelo contratante ou aplicação de multa em virtude na inexecução contratual.**

3. DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina, observando a limitação de competência que lhe cabe, que tem natureza meramente opinativa e restrita aos aspectos formais jurídicos do processo em questão e seus anexo, pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato com base na inexecução contratual da empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60**, bem como, a aplicação das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93 pelo órgão demandante, por restarem comprovados os fatos suficientemente justificadores da medida. Ademais, que sejam aplicadas as multas previstas em contrato, diante da inexecução contratual praticada pela contratada, bem como, diante do atraso no fornecimento do pedido realizado pela Administração.

Ressalta-se que, deve haver o respeito ao devido processo legal, sendo garantido a ampla defesa e contraditório a empresa em questão. (...)

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60** as seguintes punições previstas no Contrato Administrativo n.º 096/2023 e na Lei n.º 8.666/93:

Rescisão unilateral do Contrato e da Ata de Registro de Preços, com base na inexecução contratual;
 Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Carnaíba PE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Notifique-se à Empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Carnaíba PE, 25 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:54F6E319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
 HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado da Chamada Pública nº 001/2024, **Processo Licitatório nº 007/2024**, de 04 de abril de 2024, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 10(dez) meses. RESOLVE HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS PANKARÁ**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.878.339/000198, totalizando um valor de R\$76.588,90 (setenta seis mil quinhentos oitenta oito reais e noventa centavo)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 25 de abril de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C6C537EB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS PANKARÁ**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.878.339/000198

OBJETIVO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 10(dez) meses Chamada Pública 001/2024

VALOR: de R\$76.588,90 (setenta seis mil quinhentos oitenta oito reais e noventa centavo).

DATA: 25/04/2024

VIGÊNCIA: 10 meses

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:593D39F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, **com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/ Tipo: menor preço (por item); Início: 29/05/2024 às 08h00min; Limite acolhimento: 08/05/2024 às 09h00m; Abertura: 08/05/2024 às 09h00m; Disputa: 08/05/2024 às 09h00m.** Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado: R\$ 252.723,13** (duzentos cinquenta dois mil setecentos vinte três reais e treze centavos). Carnaubeira da Penha, 25 de abril de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:824B2D7B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material de limpeza destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, **com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Tipo: menor preço (por item); Início: 29/04/2024 às 08h00min; Limite acolhimento: 08/05/2024 às 12h00m; Abertura: 08/05/2024 às 12h00m; Disputa: 08/05/2024 às 12h00m.** Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado: R\$ 284.257,53** (duzentos oitenta quatro mil duzentos cinquenta sete reais e cinquenta três centavos). Carnaubeira da Penha, 25 de abril de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F48B317B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO
01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
 PROCESSO Nº 01/2024-R
 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024-R

Objeto: Aquisição de veículo para o SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE, através da Emenda Parlamentar nº 616/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Valor estimado R\$ 86.254,29. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 26/04/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 09/05/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 09/05/2024.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link <https://transparencia.catende.pe.gov.br>, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Catende/PE, 26 de abril de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2024

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:057DF2CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRADA - CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através da Comissão de Contratação 2, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2024. Edição 3577. Código Identificador: 0C171B84, no Diário Oficial da União Página 217, Sessão 3, Nº 79 de 24/04/2024 e Jornal do Comércio da mesma data, Página 23; Onde **LER-SE:** Inscrição ordinária no período de 24/04/204 a 24/05/2024 das 08h00min às 13h00min, **LEIA-SE:** Inscrições abertas no período de 24/04/2024 a 24/04/2025 das 08h00min às 13h00min. Informações na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos. sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE. As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 25 de abril de 2024.

JOSÉ TACYTO DE SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:C5C43F35

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO DE PUNIBILIDADE DE EMPRESA
PARA LICITAR COM O MUNICÍPIO**

Tendo em vista que a empresa não cumpriu com o requerido do pregão eletrônico 003/2024 solicitados através da OF nº 001, logo, a empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES** - CNPJ Nº **05.445.990/0001-95**, deve ser sancionada conforme abaixo discriminado:

impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria-PE pelo período de 03 (três) anos, com fulcro no Art 155º da Lei 14.133/2021 e Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Chã de Alegria, 25 de abril de 2024.

JULIETA LUZIA BLOISE DE ARAÚJO E SILVA

Presidente da Comissão de Procedimento Para Apuração de Inexecução Contratual de Processos Licitatórios

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:854AE719

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO DE PUNIBILIDADE DE EMPRESA
PARA LICITAR COM O MUNICÍPIO**

Tendo em vista que a empresa não cumpriu com o requerido do pregão eletrônico 003/2024 solicitados através da OF nº 001, logo, a empresa **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº **14.256.609/0001-30**, deve ser sancionada conforme abaixo discriminado:

impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria-PE pelo período de 03 (três) anos, com fulcro no Art 155º da Lei 14.133/2021 e Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Chã de Alegria, 25 de abril de 2024.

JULIETA LUZIA BLOISE DE ARAÚJO E SILVA

Presidente da Comissão de Procedimento Para Apuração de Inexecução Contratual de Processos Licitatórios

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:67F4B1A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 022/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 022/2024

BENEFICIÁRIO: GO ATACADISTA LTDA EPP. Inscrição no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**.

OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados split dos tipos hi wall, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, bem como, material necessário para realizar a instalação dos equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 5.869,60 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:9D8C8154

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 023/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 023/2024

BENEFICIÁRIO: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA EPP. Inscrição no CNPJ sob o nº **34.787.540/0003-40**.

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:73FB7A57**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 024/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 024/2024****BENEFICIÁRIO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10.**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).****VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.**

Chã Grande - PE, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:29DB87CB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 048/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023****CONTRATO FMS Nº 048/2024****BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 12.202,16 (Doze mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 14 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:843EA1AB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 049/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023****CONTRATO FMS Nº 049/2024****BENEFICIÁRIO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10.**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).****VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.**

Chã Grande - PE, 19 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:1EC8EF4A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 050/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023****CONTRATO FMS Nº 050/2024****BENEFICIÁRIO: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04.**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 4.201,99 (Quatro mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos).****VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.**

Chã Grande - PE, 19 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:D199422B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 051/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - PMCG****CONTRATO FMS Nº 051/2024****BENEFICIÁRIO: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.618.192/0001-37.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 15.216,50 (Quinze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 22 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:3A37B417**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 052/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - PMCG****CONTRATO FMS Nº 052/2024****BENEFICIÁRIO: ZL COMÉRCIO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 22 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:84357D50**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 053/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 053/2024
BENEFICIÁRIO: I. L. MENDES JUNIOR LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de **equipamentos de informática** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 26 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2FD779A2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 054/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 054/2024
BENEFICIÁRIO: RL INFORMÁTICA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.948.812/0001-24.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de **equipamentos de informática** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 7.492,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 26 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C9C27B4C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 055/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 055/2024
BENEFICIÁRIO: GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 42.553.229/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em atendimento as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 26 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D5225267**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 056/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMS Nº 056/2024
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico, itens fracassados e desertos atrelados aos PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 27 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7BBC1D34**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 057/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMS Nº 057/2024
BENEFICIÁRIO: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.904/0001-52.
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico, itens fracassados e desertos atrelados aos PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 95.441,44 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 27 de março de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:194C52E3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 058/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 058/2024
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 15.051,93 (Quinze mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 01 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8CE42979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 059/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

CONTRATO FMS Nº 059/2024

BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico, itens fracassados e desertos atrelados aos PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 19.872,80 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 04 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:917F5E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG

CONTRATO FMS Nº 060/2024

BENEFICIÁRIO: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40.

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 08 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2C4BA265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

CONTRATO FMS Nº 061/2024

BENEFICIÁRIO: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 38.591.447/0002-36.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.458,84 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 08 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:61721808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

CONTRATO FMS Nº 062/2024

BENEFICIÁRIO: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 5.031,48 (Cinco mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 08 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5D0F5118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 063/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

CONTRATO FMS Nº 063/2024

BENEFICIÁRIO: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.435,69 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 08 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:870440B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

CONTRATO FMS Nº 064/2024

BENEFICIÁRIO: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.220,80 (Um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 08 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BBE98F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

CONTRATO FMS Nº 065/2024

BENEFICIÁRIO: MVL HOSPITALAR LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 08 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:05583D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

CONTRATO FMS Nº 066/2024

BENEFICIÁRIO: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0001-62.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.682,90 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 08 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9ECCC0C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

CONTRATO FMS Nº 067/2024

BENEFICIÁRIO: N S G COMÉRCIO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.300.403/0001-32.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.726,39 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 09 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:63D1A41D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

CONTRATO FMS Nº 068/2024

BENEFICIÁRIO: BELOFARMA LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 91,04 (Noventa e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 09 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:515BA5B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

CONTRATO FMS Nº 069/2024

BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 981,94 (Novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 09 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BDF893F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

CONTRATO FMS Nº 070/2024

BENEFICIÁRIO: N S G COMÉRCIO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.300.403/0001-32.

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Controles e Calibradores vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários, Assessoria Científica (Treinamento da Equipe) e Assistência Técnica, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 19.341,37 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 09 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:5488F2E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 071/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

CONTRATO FMS Nº 071/2024

BENEFICIÁRIO: N S G COMÉRCIO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.300.403/0001-32.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 12.176,10 (Doze mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 16 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:C68EB0F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 072/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

CONTRATO FMS Nº 072/2024

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 17.592,47 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 16 de abril de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:11F863AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024, DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 005/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 001/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 41.200.286/0001-36. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para adequação de estrada vicinais no Município de Chã Grande/PE, conforme Contrato de Repasse Nº 946638/2023-MIDR/CAIXA**. Valor Global R\$ 7.198.782,76 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo de Execução dos Serviços: **08 (oito) meses** contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.70 – Obras de calçamentos, meio fio e afins, em diversas localidades do Município - Elemento de Despesa: (784/785) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 19 de abril de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:2A736BEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 172, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor Amaro Laurentino da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Amaro Laurentino da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como notável cidadão, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Amaro Laurentino da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família entlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:A856EDE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para locação de veículo adaptado para carro de som a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO nº 010/2024;** Empresa Contratada: **IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96.** Valor Total Contratado: R\$ 7.200,00. Data de vigência: 16/04/2024 a 16/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:5E089C06

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. **CONTRATO nº 011/2024;** Empresa Contratada: **FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80.** Valor Total Contratado: R\$ 885,30. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 012/2024; Empresa Contratada: **GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69.** Valor Total Contratado: R\$ 10.419,55. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 013/2024; Empresa Contratada: **RICARDO GOMES DA SILVA (R.G.S. GRAFICA E EDITORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.790/0001-86.** Valor Total Contratado: R\$ 624,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 014/2024; Empresa Contratada: **MARIA ISIS SOUZA CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.428/0001-20** Valor Total Contratado: R\$ 6.927,20. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua

Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 015/2024; Empresa Contratada: **BJ SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37.** Valor Total Contratado: R\$ 17.600,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 016/2024; Empresa Contratada: **INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.210/0001-04.** Valor Total Contratado: R\$ 2.528,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 017/2024; Empresa Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.** Valor Total Contratado: R\$ 659,40. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 018/2024; Empresa Contratada: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.961.833/0001-69.** Valor Total Contratado: R\$ 9.882,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:59529EE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para locação de veículo adaptado para carro de som a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO nº 018/2024;** Empresa Contratada: **IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96.** Valor Total Contratado: R\$ 12.000,00. Data de vigência: 16/04/2024 a 16/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:9712459E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. **CONTRATO nº 019/2024;** Empresa Contratada: **FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80.** Valor Total Contratado: R\$ 33.234,70. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 020/2024; Empresa Contratada: **GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.520.308/0001-69**. Valor Total Contratado: R\$ 1.544,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 021/2024; Empresa Contratada: **RICARDO GOMES DA SILVA (R.G.S. GRAFICA E EDITORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.080.790/0001-86**. Valor Total Contratado: R\$ 624,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 022/2024; Empresa Contratada: **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.472.396/0002-86**. Valor Total Contratado: R\$ 876,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 023/2024; Empresa Contratada: **MARIA ISIS SOUZA CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.633.428/0001-20**. Valor Total Contratado: R\$ 25.287,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 024/2024; Empresa Contratada: **BJ SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.316.424/0001-37**. Valor Total Contratado: R\$ 31.700,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 025/2024; Empresa Contratada: **INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.396.210/0001-04**. Valor Total Contratado: R\$ 3.847,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 026/2024; Empresa Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**. Valor Total Contratado: R\$ 2.198,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 027/2024; Empresa Contratada: **TGM GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.682.705/0001-95**. Valor Total Contratado: R\$ 11.025,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 028/2024; Empresa Contratada: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.961.833/0001-69**. Valor Total Contratado: R\$ 9.150,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:87EFC3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinada a alimentação nas escolas da rede municipal de ensino.

CONTRATO nº 025/2024; Empresa Contratada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.302.314/0001-05**. Valor Total Contratado: R\$ 112.463,04. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 026/2024; Empresa Contratada: **VERVANA HORTI & FRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.384.489/0001-61**. Valor Total Contratado: R\$ 361.842,98. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 027/2024; Empresa Contratada: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.446.528/0001-70**. Valor Total Contratado: R\$ 78.840,05. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 028/2024; Empresa Contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.357.873/0001-14**. Valor Total Contratado: R\$ 14.645,44. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 029/2024; Empresa Contratada: **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.329.793/0001-43**. Valor Total Contratado: R\$ 106.355,40. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 030/2024; Empresa Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.731.357/0001-61**. Valor Total Contratado: R\$ 193.393,14. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 031/2024; Empresa Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.987.355/0001-28**. Valor Total Contratado: R\$ 15.391,95. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 032/2024; Empresa Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.194.914/0001-31**. Valor Total Contratado: R\$ 343.825,40. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 033/2024; Empresa Contratada: **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.385.061/0001-15.** Valor Total Contratado: R\$ 139.241,16. Data de vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:8589FF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para locação de veículo adaptado para carro de som a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO nº 034/2024;** Empresa Contratada: **IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96.** Valor Total Contratado: R\$ 28.800,00. Data de vigência: 16/04/2024 a 16/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:233F2DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica.

CONTRATO nº 036/2024; Empresa Contratada: **FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80.** Valor Total Contratado: R\$ 23.892,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 037/2024; Empresa Contratada: **GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69.** Valor Total Contratado: R\$ 145.550,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 038/2024; Empresa Contratada: **RICARDO GOMES DA SILVA (R.G.S. GRAFICA E EDITORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.790/0001-86.** Valor Total Contratado: R\$ 4.557,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 039/2024; Empresa Contratada: **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86.** Valor Total Contratado: R\$ 2.920,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 040/2024; Empresa Contratada: **MARIA ISIS SOUZA CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.428/0001-20** Valor Total Contratado: R\$ 121.488,50. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 041/2024; Empresa Contratada: **BJ SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37.** Valor Total Contratado: R\$ 116.150,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 042/2024; Empresa Contratada: **INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.210/0001-04.** Valor Total Contratado: R\$ 11.200,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 043/2024; Empresa Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.** Valor Total Contratado: R\$ 9.420,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 044/2024; Empresa Contratada: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.961.833/0001-69.** Valor Total Contratado: R\$ 25.620,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:91CED08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 020/2024 – Dispensa sem Licitação nº 011/2024. Objeto: Prestação de serviços em apoio técnico, para auxiliar diretamente os agentes envolvidos na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimento Unificado de todas as unidades escolares do município de Cupira – PE. **CONTRATO nº 045/2024;** Empresa Contratada: **C S C DA NOBREGA – ACESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI (INOVAÇÃO – ACESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46.** Valor Total: R\$ 56.000,00. Data de vigência: 24/04/2024 a 31/12/2024. Arrimo na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:68222782

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 013/2024**

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora, a Sra. Samila dos Humildes Macedo, portadora de cédula de identidade Nº 8578834 SDS/PE e CPF Nº 098.631.064-61, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:1F992853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 473/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE AGRICULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOES E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC32, o Sr. **GILMAURO JOSE DA SILVA**, CPF: 056.938.864-98, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AB79467C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 501/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTOS E EXECUÇÃO DE OBRAS**, Símbolo CC06, o Sr. **AURELIO SANTANA CAVALCANTI**, CPF: 122.222.464-07. Lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:55080174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 502/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC36, o Sr. **ADRIANO TELES RIBEIRO**, CPF: 075.040.504-07, com lotação na secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A6D76D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 503/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC36, o Sr. **RICARDO JOSE FLORENCIO**, CPF: 054.920.634-56, com lotação na secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:18B30A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 504/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC37, o Sr. **ANTONIO MAURILIO DAMASCENO**, CPF: 971.768.264-04, com lotação na secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:66399B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 505/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC33, a Srª. **DAYANE BARBOSA DAMASCENO**, CPF: 032.802.461-99, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4EC8F546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 506/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **CICERO PEREIRA GOMES**, CPF: 143.417.584-70, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AF9D3768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 507/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **PAULO CESAR RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: 040.684.534-46, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:41B9F000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 508/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 053.656.904-31, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:12DCAB83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 247/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NÍVEA MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA PESSÔA, inscrita no CPF Nº042.498.234-07, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 19º lugar, Nota Final:95,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem

como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 25 de abril de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.

-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6C895B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 248/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DIANA CORREIA DE LIMA VASCONCELOS, inscrita no CPF Nº060.071.644-97, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 20º lugar, Nota Final:95,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 25 de abril de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.

-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3E32EEC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE. AVISO DE DISPENSA nº 014/2024 – Processo Licitatório nº 028/2024 - COM BASE NO ART. 75, INCISO I, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Severina de Melo Freire, no município de Ferreiros - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 80.773,60 (Oitenta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos. PERÍODO DE PROPOSTAS De 26/04/2024 às 09h Até 03/05/2024 às 09h PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email:cplferreirosopl@gmail.com até a data limite. O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 25 de abril de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:CFEEF3F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 018/2024**

PROCESSO PMF Nº 018/2024 PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 001/2024 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção de pavimentação em paralelepípedos granítico em diversas ruas da sede e nos distritos do Município e de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 1.350.915,16 (um milhão trezentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/04/2024 às 13:00.** Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento **09/05/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **14/05/2024 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **14/05/2024 às 10h00min** . (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores 25 de abril de 2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3EB5E07A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 019/2024**

PROCESSO PMF Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2024. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para a**

execução de 6.400 (seis mil e quatrocentos) metros de perfuração executando aproximadamente 92 (noventa e dois) poços com perfuração máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural do Município de Flores/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo aceitável global para todos os itens R\$ 611.800,00 (seiscentos e onze mil e oitocentos reais). Início do acolhimento das propostas: 26/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/05/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 14/05/2024, às 11:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 25/04/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:61017AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 020/2024

PROCESSO PMF Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2024. Registro de Preço PMF 001/2024 Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Central Energética de Consumo Remoto de 487,20kwp, compreendendo a elaboração do projeto executivo, adequação de padrão das UC nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia local, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos no Município de Flores/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo Global R\$ 3.699.785,70 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 26/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/05/2024 às 14:00h. Abertura da sessão de lances: 14/05/2024, às 15:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 25/04/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:95FA2913

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO PMF Nº 016/2024, Tomada de Preço PMF Nº 004/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Espaço de Recreação na Escola 11 de Setembro no Município e de Flores/PE. Após recebimento dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço dos interessados a participar do certame o senhor Presidente suspendeu a sessão para elaboração da ata e comunica aos interessados que a abertura dos envelopes de Habilitação será no próximo dia 30 de abril de 2024 pontualmente às 11:00 horas, no mesmo local desta sessão na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br. Flores, 25 de abril de 2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5866C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 013/2024

PROCESSO FMSF Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras), de Processo fracassado, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens R\$ 112.261,70 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 26/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/05/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 09/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 25/04/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8C3AF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 014/2024

PROCESSO FMSF Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 011/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens R\$ 108.208,50 (cento e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 26/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/05/2024 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 09/05/2024, às 11:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 25/04/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E293D02E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FLORESTA.

Início do Recebimento das Propostas: 29/04/2024

Fim do Recebimento das propostas até: 09/05/2024 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 2.786.501,50 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:8DA22280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE.

Início do Recebimento das Propostas: 29/04/2024

Fim do Recebimento das propostas até: 09/05/2024 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2024 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado R\$ 674.865,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 22 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:11C19440

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0119/2024**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 15 a 29 de maio de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 15 a 29 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 30.09.2021 a 29.09.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia útil, qual seja: 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:15F67B52

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte** – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, botijão de 13kg | UND | 35 | | |

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);

- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/05/2024**.

Garanhuns-PE, 25 de abril de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:6A8D617D

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Dispõe sobre a Providência de Veículo para o Centro Pedagógico de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual (CAP).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns - COMUD, no exercício de suas competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que uma emenda impositiva é uma determinação legal que obriga o Poder Executivo a destinar recursos para determinada finalidade, estabelecida pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que foi aprovada uma emenda impositiva, de autoria do vereador Juca Viana, no valor de R\$ 90.000,00, destinada à aquisição de um veículo para o Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP).

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de um veículo para auxiliar nas atividades diárias do CAP, visando proporcionar melhorias no atendimento e na mobilidade dos usuários.

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece que "é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de todas as formas de violência, pressão ou abuso".

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 08 de março de 2024, em Reunião Ordinária registrada na Ata 097/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade que o município, por meio da Secretaria de Educação, providencie um veículo de transporte para os usuários do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual – CAP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EMANUELLE PAES DE BARROS
Secretária Executiva do COMUD

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

MÁRCIA PAES BENJOÍNO FERREIRA

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DO COMUD GARANHUNS

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E27BB574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA CÁUDIA GOMES DE ARAÚJO**, Matrícula nº. 8.044, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **09/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de setembro de 2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3EAF206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº. 5.967, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **05B** para **06B**, concernente ao período de **06/10/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de outubro de 2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4A61435F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ARIANA ROGERIO PINHEIRO**, Matrícula nº. 2.312, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **06/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5F5D4521

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDILENE SOARES CLAUDINO**, Matrícula nº. 8.137, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **26/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CC1590D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ELMAYLZA SOUZA GOMES**, Matrícula nº. 9.015, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **09/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:91A81D58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº. 8.056, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **03C** para **04C**, concernente ao período de **12/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **12 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DB311D87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **KAUELY DE ALMEIDA MOTA**, Matrícula nº. 10.956, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9F19A012

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES**, Matrícula nº. 2.897, titular do cargo efetivo de

PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **08C** para **09C**, concernente ao período de **12/10/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **12 de outubro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:620C711C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MONICA PAES DE ANDRADE**, Matrícula nº. 6.311, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **05B** para **06B**, concernente ao período de **07/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2A7E5F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SARA BARBOSA LACERDA**, Matrícula nº. 5.363, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **05/03/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5B0B16D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ODIRLEY DOMINGOS FERREIRA**, Matrícula nº. 11.270, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02B** para **03B**, concernente ao período de **24/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de novembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D725F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DAS MERCÊS FERREIRA PONTES**, Matrícula nº. 5.374, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **03C** para **04C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0FDEBAF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ISNAEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, Matrícula nº. 11.125, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **21/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **21 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2E0D4573

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ILDERLANE DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 11.269, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **24/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de novembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3A41E8A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 8.136, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **24/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:41742054

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula nº. 11.282, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02B** para **03B**, concernente ao período de **29/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de novembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BDEE8775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ**, Matrícula nº. 5.782, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04A** para **05A**, concernente ao período de **06/10/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FE5AEEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ERASMO DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº. 10.925, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02D** para **03D**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D73C0236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JANAÍNA DA SILVA TOMAZ**, Matrícula nº. 7.437, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **26/08/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BB25B021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADRIANA CORDEIRO ALVES**, Matrícula nº. 8.054, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **12/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **12 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C4B289EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 10.990, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7E791952

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE**, Matrícula nº. 11.001, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3BF8B83A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADELMA ELIAS DA SILVA**, Matrícula nº. 2.258, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **08/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BA465F68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA**, Matrícula nº. 2.239, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **06/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E08A10E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES**, Matrícula nº. 8.126, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **06/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:03F9E39B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA MARIA DE ARAÚJO PINTO**, Matrícula nº. 2.287, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **06/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D6A1856

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA PAULA GOMES TAIBE DE ANDRADE**, Matrícula nº. 2.427, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **30/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F0872F14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADILMA LOPES BRANDÃO**,

Matrícula nº. 2.338, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **08/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CE1C4C79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 2.346, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **07/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:76143772

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALMY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº. 10.942, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BF1DDA48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDREIA SILVA DE AMORIM SANTOS**, Matrícula nº. 10.930, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02B** para **03B**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6051C9FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº. 8.049, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **09/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:362A164C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA**, Matrícula nº. 5.136, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **02/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:69AA6051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDREA LITIERY VIEIRA GOMES DE SÁ**, Matrícula nº. 5.437, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **05B** para **06B**, concernente ao período de **05/03/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D3F17451

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA**, Matrícula nº. 10.951, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C4C91BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDREA FERNANDA ARAÚJO DE CARVALHO**, Matrícula nº. 10.952, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FAC064E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO**, Matrícula nº. 8.034, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B7DBCD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA LUCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, Matrícula nº. 2.286, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **12/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **12 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0CF5B65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALICE TEIXEIRA BARBOSA**, Matrícula nº. 8.033, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CC8B5601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLEITON DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula nº. 10.981, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de **02B** para **03B**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A89A4AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLOVES CABRAL VILELA**, Matrícula nº. 2.375, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **13/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F25F2168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES**, Matrícula nº. 2.300, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **06/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1A064715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CHRYSYTIANNE SIMPLICIO DA SILVA**, Matrícula nº. 8.052, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **09/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9C22CFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº. 10.937, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02C para 03C, concernente ao período de 07/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EA896948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula nº. 10.949, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02A para 03A, concernente ao período de 07/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C61FFE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONÇA**, Matrícula nº. 10.999, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02A para 03A, concernente ao período de 07/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3D6BEF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONÇA**, Matrícula nº. 10.999, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02A para 03A, concernente ao período de 07/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:309AEEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS**, Matrícula nº. 2.372, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o

que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **10/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C7EE1800

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97. **VALOR REGISTRADO: R\$ 95.530,00** (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Garanhuns, 04 de abril de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FE2B1F2D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

CONTRATO Nº 079/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 14.651.340/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **VALOR GLOBAL: R\$ 95.530,00** (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de abril de 2024

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F8971D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a TIELE RIBEIRO DA SILVA, Professor Temporário Substituto, Matrícula nº 21955, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 19/03/2024 a 01/04/2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C63C32F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, Professor Temporário Substituto, Matrícula nº 21794, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 05/04/2024 a 19/04/2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60B9FA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5941, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 07 (sete) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 04/04/2024 a 10/04/2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD8570C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA, Prof Portuguesa-II**, Matrícula nº 11531, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 02/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F71F6E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 10964 / 7074, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 01/06/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7CFA5498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Prof Portuguesa-II**, Matrícula nº 12115 / 8108, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **21 (vinte e um) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2024 a 28/04/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A33F862D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Agente Administrativo**, Matrícula nº 1095, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B21509B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 9006, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/03/2024 a 24/09/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1A3C1B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO LAURENTINO DE BARROS PEREIRA, Jardineiro**, Matrícula nº 9171, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de maio de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos e dezoito dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 12 de dezembro de 2023 (um ano, onze meses e onze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:6CB0DF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA CILENE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6738, lotado(a) no(a) **Secretaria de**

Comunicação Social, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 25/03/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E855FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2252, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 31/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B72AFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 10965, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7C33A75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCÉLIO DE LIMA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 22701, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **12**

(doze) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2024 a 20/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:70CDEBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2495, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2024 a 22/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:24ABE6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRYSRIANNE SIMPLICIO DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 8052, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2024 a 06/06/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:47FB2ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2300, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2024 a 12/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:E434943C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2024 a 06/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:E30528E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA, Conselheiro**, Matrícula nº **23118**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 16/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8D55D3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES, Professor II**, Matrícula nº **7102**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: João Paulo da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/04/2024 a 18/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4F65ED7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX DA PAZ FERREIRA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **94822**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Jailson Ferreira de Brito, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/04/2024 a 21/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A5E94D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATO NÚMERO 246/2023 - CPLC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 246/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E A EMPRESA BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAS PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

Aos 24 de abril de 2024, o Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinados com os arts. 77 e 78, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em **06 de dezembro de 2023**, com a empresa **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 14.934.850/0001-71, sediada na RUA MANOEL FREIRE CORREA, 300 GALPAO-SANTA BARBARA- CARIACICA/ES, CEP 29.145-210, e-mail: licitacao@bless.ind.br. FONE: (27) 3216- 9699/ (27) 99981-5551, neste ato representada pelo seu procurador (a), SAMANTHA CESCNETTI AVILA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2.300, Apto 1.001, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-011, nascida em 29/03/1994, portadora da Carteira de Identidade nº 3091897, SSP/ES

e inscrita no CPF sob o nº 131.051.937-40, doravante denominado CONTRATADO, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para as Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do **Contrato nº 246/2023**, por descumprimento da CLÁUSULA SEXTA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78:

“Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”.

Dessa forma, a empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA descumpriu com suas obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto de acordo com os seguintes fatos:

A Contratada não cumpriu as obrigações referentes ao **Contrato Administrativo nº 246/2023** firmados com a Secretaria de Educação de Garanhuns, prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de materiais de higiene pessoal para as Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

É sabido que materiais de higiene de um modo geral, são imprescindíveis para a saúde e bem estar dos indivíduos. Em se tratando das Creches, podemos afirmar que o uso de materiais de higiene, são totalmente imprescindíveis, não sendo possível ou razoável a abstenção do uso de tais itens.

A Contratada descumpriu plenamente com suas obrigações contratuais, visto que não promoveu, **mesmo após ser devidamente notificada e lhe ser concedido um novo prazo**, a entrega dos materiais de higiene para o atendimento das necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral do **Contrato Administrativo nº 246/2023** que aqui se opera não exime a Contratada das multas porventura já aplicadas e/ou de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o **Contrato Administrativo nº 246/2023**, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação de Garanhuns

Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:C0226FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 105/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 083/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 05 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 05 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 19 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), **os LOTES 8 e 10**, no dia 25 de abril de 2024. **LOTES EM ANDAMENTO: 28, 30, 33, 35 E 38.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/000127

R\$ 23.940,00 (Vite e três mil, novecentos e quarenta reais);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA

CNPJ: 06.536.960/0001-57

R\$ 37.434,96 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 25 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 015/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:5A8C2996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório, para aquisição de **SOFTWARE PARA LEITURA, COMPILAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 001 | 12 | Meses | Locação de Software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação). | | |
| 002 | 12 | Meses | Locação do Módulo de Análise Gerencial no sistema informatizado GOVGestão, conforme especificações técnicas descritas em termo de referência. | | |

| | | | | | |
|------------------------------|----|-------|---|--|--|
| 003 | 12 | Meses | Locação do Módulo de Conselhos e Comissões no sistema informatizado GOVgestão, conforme especificações técnicas descritas em termo de referência. | | |
| Valor Total da Proposta: R\$ | | | | | |

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESS REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

OBRIGATÓRIO INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:AAF3C1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 055/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 047/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 08 de maio de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 08 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **18 de maio de 2023**, sendo devidamente adjudicado e homologado pela Secretária de Educação, os **LOTES: 1, 32, 34, 37, 41, 54, 60, 61 e 63, no dia 25 de abril de 2024. EM ANDAMENTO OS LOTES: 56 E 59. FRACASSADO OS LOTES: 03 E 36, no dia 25 de abril de 2024.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI
CNPJ: 29.335.673/0001-84
R\$ 497.404,69 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos);

BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.859.799/0001-62
R\$ 770.378,47 (Setecentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

CAVALCANTE E MELO LTDA
CNPJ: 08.987.355/0001-28
R\$ 33.430,08 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supras citadas empresas.

Garanhuns, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:278F504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.473.960/0001-20. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 5.739,60.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C3E05765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 42.009,00.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:74205C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 55.630,46.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D34EFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses.. **VALOR CONTRATADO: R\$ 488.712,40.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A17EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), CNPJ nº 32.786.481/0001-07. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 307.550,76.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C972A848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 19.750,00**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BA425627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. : . CONTRATADA: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº50.775.426/0001-95. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 67.604,80.**
Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E4590C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. : . CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 1.380,00.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F95FF8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10.. CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses.. **VALOR CONTRATADO: R\$ 3.440,10.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CF195909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 4.940,00.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5ED9170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 68.672,68.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:18B35986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.473.960/0001-20. VALOR REGISTRADO: R\$ 5.739,60.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C2D34B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05. VALOR REGISTRADO: R\$ 42.009,00.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:116E59B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.674.752/0001-40. VALOR REGISTRADO: R\$ 55.630,46.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B5A01CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03. VALOR REGISTRADO: R\$ 488.712,40.**

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7D97AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), CNPJ nº 32.786.481/0001-07. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 307.550,76.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E5AFE5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 19.750,00

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E7619AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.775.426/0001-95. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 67.604,80.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:330295B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 1.380,00.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6640F8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 3.440,10.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C9DA2F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 4.940,00.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:17E56760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 68.672,68.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6D516D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº039/2023-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 042/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 039/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

O Edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 16 de janeiro de 2024.

Na data de abertura e análise de proposta de preços, foi promovida a etapa de classificação de propostas de preços, sendo verificadas as informações e preços inseridos pelas empresas no sistema do Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com/>), sendo ali, identificadas as proponentes aptas a participar da disputa.

Após a etapa competitiva (oferta de lances), foram identificados os menores preços, ofertados pelas empresas, conforme registrado nas atas inseridas no sistema acima citado, e posteriormente, realizadas as análises dos documentos de habilitação apresentados no bojo deste procedimento licitatório, sendo identificadas as empresas vencedoras, conforme se segue:

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.(09441460000120) com o lote: 97 no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais).

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA(15218561000139) com o lote: 12 no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA(26436406000105) com os lotes: 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83 e 85 no valor total de R\$ 42.009,00 (quarenta e dois mil e nove reais).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.(08674752000301) com os lotes: 3, 43, 63 e 123 no valor total de R\$ 55.630,46 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME(04473960000120) com os lotes: 7, 8, 127 e 130 no valor total de R\$ 5.739,60 (cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA(45003125000103) com os lotes: 9, 13, 14, 15, 16, 73, 90, 92, 95, 96, 101, 146, 147 e 169 no valor total de R\$ 488.712,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e doze reais e quarenta centavos).

JONAS A G DE SOUSA(32786481000107) com os lotes: 10, 11, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 32, 40, 41, 50, 57, 58, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 82, 84, 86, 93, 94, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 161, 162 e 168 no valor total de R\$ 307.550,76 (trezentos e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

M TESTA CONFECÇÃO ME(23829339000109) com os lotes: 5 e 46 no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

PHARMAPLUS LTDA(03817043000152) com os lotes: 6, 28, 30, 44, 49, 51, 54, 59, 60, 61, 74, 75, 121, 136, 156, 157, 159, 164 e 165 no valor total de R\$ 68.672,68 (sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI(12395255000180) com os lotes: 25, 71, 87, 88, 89, 91, 124 e 154 no valor total de R\$ 3.440,10 (três mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

DROGAFONTE LTDA(08778201000126) com os lotes: 29 e 31 no valor total de R\$ 54.326,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais).

MED SAUDE DISTRIBUIDORALTD(50775426000195) com os lotes: 4, 19, 21, 27, 39, 42, 45, 47, 48, 55, 56, 100, 153 e 167 no valor total de R\$ 67.604,80 (sessenta e sete mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS(39707683000157) com os lotes: 1, 2, 33, 34, 35, 36, 37 e 160 no valor total de R\$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte reais).

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI(11463608000179) com o lote: 38 no valor total de R\$ 121.360,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).

Transcorridas as etapas de Classificação e Habilitação do certame, foram declaradas vencedoras as licitantes acima dispostas, conforme consta nos autos do presente processo licitatório, e, na forma expressa pelo inciso IX do Art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019, fora realizada a Adjudicação do objeto em favor das empresas supra relacionadas, pelo Pregoeiro designado.

Não acudiram interessados para os itens 52, 126, 155, 166, 170 e 171, tratando-se portanto de desertos.

Para os itens 53, 140 e 163, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados pelo pregoeiro da disputa.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas, para os itens declarados adjudicados pelo pregoeiro e homologados neste ato.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A4B0607

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00006/2024. Processo Nº: 240417DV00003. CDC. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais gráficos, Comunicação visual e Brindes a serem usados nas comemoração e festividades referente aos 45 anos de Autorização da Faculdade de Ciências e tecnologia Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos:12.364.0276.2216.000.3.3.90.39..
Contratado: Sousa & Apolinario Grafica e Editora Ltda. CNPJ:
02.828.080/0001-01. Valor R\$8.700,00. Vigência: de 19/04/2024 a
31/12/2024.

Goiana, 19/04/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente. (*)(**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9EFE0856

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 240417DV00003. AGC. Dispensa Nº DV00003/2024.
Serviço. Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais
gráficos, Comunicação visual e Brindes a serem usados nas
comemoração e festividades referente aos 45 anos de Autorização da
Fundação da Faculdade de Ciências e tecnologia Dirson Maciel de
Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino
Superior de Goiana. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e § 2º, da
Lei 14.133/21. Autorização: Departamento Administrativo.
Ratificação em 18/04/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente. (*)(**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:45FDE1B3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00006/2024. Processo Nº: 240417DV00003. CDC.
Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. Contratação de empresa para o
fornecimento de Materiais gráficos, Comunicação visual e Brindes a
serem usados nas comemoração e festividades referente aos 45 anos
de Autorização da Fundação da Faculdade de Ciências e tecnologia
Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia
Municipal do Ensino Superior de Goiana. DOTAÇÃO: Recursos não
Vinculados de Impostos:12.364.0276.2216.000.3.3.90.39..
Contratado: Sousa & Apolinario Grafica e Editora Ltda. CNPJ:
02.828.080/0001-01. Valor R\$8.700,00. Vigência: de 19/04/2024 a
31/12/2024.

Goiana, 19/04/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente. (*)(**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:512C3E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2024**

O Município de Goiana-PE, através da **Secretaria de Obras** do
Município de Goiana/PE, por meio da **Coordenadoria de Licitações
e Contratos – CLC**, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna
público o **resultado da fase de julgamento da habilitação e
abertura das propostas de preços** do processo licitatório, na
modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço global**,
mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a
contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e
Urbanismo, visando a **pavimentação em paralelepípedo das ruas
Sede**, sendo elas: **Rua Alameda Seu Inácio, Rua Amor Lindo, Tv.**

**do Amor Lindo, Td. do Lindo Amor, Tv. Alameda Seu Inácio e
Tv. da Praça João Lira**, município de Goiana/PE, no valor de **R\$
760.302,54** (Setecentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e
cinquenta e quatro centavos).

Portanto decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE
HABILITAÇÃO E TÉCNICO CONTÁBIL**, **HABILITAR** as
licitantes Construtora **F&Costa** Ltda-Epp, **VISA** Engenharia Ltda-
EPP, **AJP** Engenharia Ltda, Construtora **LSG**, Construções e
Locações **Cabral, Plana** Engenharia Ltda-Epp, **CLF** Construtora e
Empreendimentos, **Duarte** Construtora e Empreendimentos Ltda,
Construtora **AR** Ltda e **C&M** Construtora, por terem cumprido todas
as exigências do edital. **INABILITAR** a licitante **INJETEC**
Construções e Serviços Ltda, por descumprir o item **6.7 “b” e “c”** do
edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste
resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In
albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia
08/05/2024 às 09h:30, na sala de reunião do prédio da Sede da
Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro
da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres
encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **25 de abril de 2024**.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Silva de Souza
Código Identificador:1552D500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 -
PE Nº 056/2023**

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 025/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 431/2023
Empresa: FACIMED COMERCIO LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa
em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das
obrigações constantes do Ata registro de preços nº 431/2023,
celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o
**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS
(FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12
(doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no
edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão
eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram
este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 01 de
setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **FACIMED
COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**, a princípio
a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam
na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que
diz respeito aos itens;

· Lote 74 – **ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG – COMPRIMIDO**
Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700390021

Gerando a CI nº 092/2024, oriunda da Central de Abastecimento
Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de janeiro de
2024, que tal CI foi recebida por este setor em 22 de janeiro de 2024,
conforme consta no Processo Administrativo 025/2024 da Secretaria
de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 025/2024, enviada
para a empresa em 29 de janeiro de 2024.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida
Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa
requereu o cancelamento dos itens, alegando que o item do Lote 74 –
Ácido Acetilsalicílico 500 mg encontra-se descontinuado, requerendo

por final o arquivamento deste Processo Administrativo, em virtude de caso fortuito e de força maior.

Que a empresa segue com pendências total de entrega desde o dia 03/01/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:

· Lote 74 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG – COMPRIMIDO
Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700390021

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 431/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO, a penalidade de advertência conforme a IN CCI Nº 001/2020.

Publique-se e intime-se a Empresa Facimed Comercio LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 15 de fevereiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C445BCC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, referente ao Processo nº 029/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA LABAREDDAS, POR MEIO DA **EMPRESA THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL **THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA**, CPF Nº **052.210.094-55** para apresentação no evento denominado "ANIVERSÁRIO DE 100 (cem) ANOS DE MANDACARU" a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2024. **EMPRESA:** THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, **por meio de seu representante SR. THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA**, CPF Nº 052.210.094-55 representante exclusivo da **BANDA LABAREDDAS**, sediada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-050. **Dia da Apresentação:** 27/04/2024 **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gravatá, 25 de Abril de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:FD11B92D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 003/2024-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2024-FMS.

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descr.: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para simples remoção, zero km, para atender as necessidades do F.M.S./Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do termo de compromisso nº 10074/2024 (emenda parlamentar) e contrapartida municipal.

- O valor máximo global aceitável é de: R\$ 287.762,50 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- - ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156 - Bairro: Imbiribeira - Cidade: Recife - PE. CEP.: 51.180-001, vencedora do(s) Item(ns) da seguinte forma: Item (01), com um valor global de R\$: 255.980,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

- Valor global homologado de: R\$ 255.980,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 25 de abril de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:32826F60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 200 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a proibição temporária de descarte de entulho em vias e logradouros públicos durante as festividades de Santo Isidro e estabelece diretrizes para o descarte controlado.

CONSIDERANDO a importância de manter as vias públicas desobstruídas e em perfeito estado de conservação para a celebração das festividades de Santo Isidro, que ocorrerão de 26 de abril a 16 de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o bem-estar, a segurança e a mobilidade da população e dos visitantes durante o evento;

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o descarte de entulho em vias e logradouros públicos de Ibirajuba no período de 26 de abril a 16 de maio, correspondente às festividades de Santo Isidro.

Art. 2º Municípios que necessitem realizar o descarte de entulho durante o período estipulado deverão notificar previamente a

Prefeitura Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias para o recolhimento e destinação adequada do material.

§1º A notificação para o recolhimento de entulho deve ser feita com antecedência mínima de 48 horas, utilizando-se dos canais de comunicação oficial disponibilizados pela Prefeitura.

§2º Serão designados pela Prefeitura locais e horários específicos para a coleta de entulho, assegurando a limpeza das áreas antes do início das festividades.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades aplicáveis, conforme a previsto na lei federal nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito até a conclusão das festividades de Santo Isidro.

Ibirajuba/PE, em 09 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Municipal de Ibirajuba

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda

Código Identificador:2FBE7124

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE REEDIÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Câmara Municipal de Igarassu torna público o Aviso de Reedição de Dispensa Eletrônica nº 003/2024

Interessado: Câmara Municipal de Igarassu-PE.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (copa e cozinha) e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Igarassu - PE, durante o período de 12 (doze) meses.

Data da Sessão: 02/05/2024

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://www.bnc.org.br>).

Com julgamento: Tipo menor preço por item

Preço estimado: R\$ 49.819,65 (quarenta e nove mil oitocentos e dezanove reais e sessenta e cinco centavos)

Exclusivo ME/EPP, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006

Início do recebimento das Propostas: 24/04/2024 às 08:00

Fim do recebimento das Propostas: 02/05/2024 às 08:00

Fase de lances: das 09h as 11h do dia 2 de maio de 2024.

Mais informações e retirada do edital: licitacao@igarassu.pe.leg.br ; site: <https://www.igarassu.pe.leg.br/> ou www.bnc.org.br

Igarassu, 23 de abril de 2024

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO

Agente de contratação da CMIg

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:A2BEBA91

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº001/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

1 - A Câmara Municipal de Igarassu, TORNA PÚBLICA a retificação ao Aviso de Dispensa Eletrônica, referente ao tipo de lance e critério de julgamento.

1.1 - Quanto ao previsto na ementa do aviso, fica alterado o seguinte texto:

Onde se lê: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação

direta, exclusiva para ME/EPP e equiparadas, em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e que no período das 08:00h do dia 24/04/2024 até às 08:00h do dia 02/05/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço por LOTE”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Leia-se: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, exclusiva para ME/EPP e equiparadas, em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e que no período das 08:00h do dia 24/04/2024 até às 08:00h do dia 02/05/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço por ITEM”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

1.2 - Quanto à adequação ao tipo de lance prevista no item 9.1.1 fica alterado o seguintes texto:

onde se lê: Menor valor POR LOTE

leia-se: Menor valor POR ITEM

1.3. - Quanto à adequação ao critério de julgamento previsto no item 9.1.3, fica alterado o seguinte texto:

Onde se lê: As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR VALOR POR LOTE, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 8 deste Aviso e em seus anexos.

Leia-se: As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR VALOR POR ITEM, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 8 deste Aviso e em seus anexos.

1.4 -Quanto à adequação ao lance previsto no item 6.3, fica alterado o seguinte texto:

Onde se lê: 6.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item

Leia-se: 6.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item

1.5 - No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do aviso e de seus anexos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cuja retificação será publicada no Diário Oficial, AMUPE, e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Igarassu. Igarassu, 25 de abril de 2024.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO

Agente de contratação da CMIg

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:CA6DF040

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2023 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 026/2023.**

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE RETORNO AS AULAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA** WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.053.987,00 (três milhões cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.005; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 33.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0000/1.500.1001; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua

assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:4EEEB21C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
033/2022 – CONFORME PROCESSO Nº 056/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 027/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a redução de valor por supressão de quantitativo e a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 033/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em 07/02/2024 à 07/02/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** R J DE SOUZA CHAVES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.959.748/0001-63. **VALOR:** O valor anual de R\$ 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021702 Ação Governamental: 2.122/2123 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:5093C53B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO DE FOMENTO DO CONTRATO
Nº 001/2023 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IGARASSU COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PRO-
CIDADANIA, CNPJ Nº 69.930.345/0001-40.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**, tem por objeto estabelecer as condições para a **REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE MÚSICA E DANÇA, COM O INTUITO DE OCUPAÇÃO, DIVERSÃO, FORMAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EXPOSTOS A UMA MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM VISTAS A FUTURA PROFISSIONALIZAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS, ORIUNDOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, iniciando os seus efeitos em 13/02/2024 a 13/02/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ Nº 69.930.345/0001-40 **VALOR:** O valor total 129.480,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020802 Projeto Atividade: 2.060 Elemento: 33.50.43.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de fevereiro de 2024**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E5BF52BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
385/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº
002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº001/2022

Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo a 25% do item gasolina do Contrato nº 385/2022 referente a contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme detalhado no quadro abaixo, que limita os quantitativos de litros de combustível a ser fornecido e estima o valor total de cada produto, estima o valor global e define a taxa administrativa expressa em percentual (%). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de R\$ 62.562,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0218 Unidade: 021800 Ação Governamental: 2.117 Natureza da despesa: 33.90.30.00/ Fonte: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2024**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C36D8071

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024.

Nat.: Aquisição, Objeto: **CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 304.538,70 (Trezentos e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 29.04.2024; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h59 do dia 10.05.2024; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00 do dia 10.05.2024; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h20 do dia 10.05.2024; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 25 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:3C2825DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
064/2024 - PROCESSO Nº 067/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE e AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 064/2024 - Processo Nº 067/2024 – Processo Administrativo nº 067/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GLÉCIA MARCOLINO**, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 069-2023; **PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “PREMIAÇÃO PROFESSOR DESTAQUE” A SER REALIZADO NO CLUBE DOS PANIFICADORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de abril de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfirio Brainer
Código Identificador:123EF97B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
065/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 065/2024 - Processo Nº 068/2024 – Processo Administrativo nº 068/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **JOEL FRANCISCO DA SILVA 06925970420**, inscrita no CNPJ Nº **32.398.032/0001-83**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JOBS E AÇÕES - ESPETÁCULO BOLOFOFO; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DO AUTISMO, A SER REALIZADO NO CENTRO MARIÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024**, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de abril de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfirio Brainer
Código Identificador:513096A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/2024_ALTERA ALÍQUOTAS RPPS**

Lei nº 564/2024

Ementa: Altera alíquota de contribuição patronal e suplementar junto ao Regime de Previdência do Município de Igaracy e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional de Igaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – O inciso III, V, as alíneas “a” e “c” do inciso “VI” o do art. 57 da Lei Municipal nº 245/2005, passarão a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 57 – (...)

(...)

III- A contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, relativa ao custo normal, será no percentual mínimo de 26,11% (Vinte e seis inteiros e onze centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração permanente dos servidores ativos, exceto verbas indenizatórias e transitórias, previstas no § 2º, do art. 57, da Lei nº 392/2015, já incluída nesse percentual a taxa de administração de

3,6% (três inteiros e seis centésimos por cento), pela Portaria MPS nº 19.451/2020.

...

V - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também; a contribuição de alíquota de custo suplementar, a cargo do Ente, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2024 a 2058, conforme tabela abaixo:

VI- (...)

88,22% (oitenta e oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento), como participação de responsabilidade total do Ente Federativo, já incluídos o Custo Normal, alíquota suplementar e a Taxa de Administração, nos termos dos incisos III e V, deste artigo;

(...)

Além da participação prevista na alínea “a”, o Ente efetuará aporte de capital mensal correspondente a 10% (dez por cento) da folha dos inativos e pensionistas para constituir reserva necessária ao equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS;”

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 25 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E7C47FB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024**

PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCX**, o servidor **VITOR MANOEL DE LIRA SIMIÃO**, CPF: 117.593.064-44 e RG: 10.341.806 SDS/PE, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0CFAD62A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS
Nº 01/2024**

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Municipal nº. 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA, atestar a APTIDÃO** para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I, deste Edital, de conformidade com as condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 01/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos na sede da Câmara de Vereadores, situada à Rua Albino Feitosa s/n centro Ingazeira - PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada;

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete do Presidente, 25 de abril de 2024.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA

Presidente

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2023 RESULTADO FINAL PUBLICADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

| Nº INSCRIÇÃO | DE | NOME DO CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|----|-------------------------|--------------------------------|---------------|
| 201 | | SAMUEL LEITE LEANDRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1º |

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 001/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Legislativo nº. 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do Edital 001/2024, para que apresentem as seguintes documentações:

1. DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Ingazeira, situada à Rua Ozório Ferreira Filho, S/N, Centro, Ingazeira/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Certidão de Reservista, quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência;

Cartão do PIS/PASEP, quando houver;

Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa equivalente;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos menores;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de cargos e funções e que nunca foi demitido do serviço público por justa causa, quanto aos proventos de

aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; (ANEXO III)

Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio; (ANEXO IV)

Apresentação do cartão do ciclo vacinal da COVID 19;

1.2 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Ingazeira, na situada à Rua Ozório Ferreira Filho, S/N, Centro, Ingazeira/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação os seguintes exames admissionais junto com os documentos citados acima:

Hemograma completo;

Lipidograma completo;

Glicemia de jejum;

Teste luético (VDRL);

Sumério de urina (EAS);

Ureia e Creatinina;

TGO;

TGP;

GGT;

Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;

Ultrassonografia recente para candidata gestante.

1.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Câmara Municipal de Ingazeira-PE, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.4 É necessário apresentação dos documentos originais para conferência e cópias autenticadas.

2. DO NÃO COMPARECIMENTO

2.1 O candidato que não apresentar documentação completa será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL PARA O CARGO, DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO EM NENHUMA ESFERA E NEM OUTRO EMPREGO, QUE NUNCA FOI DEMITIDO DE CARGO PÚBLICO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ no município de _____/PE, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para fins de ingresso no Serviço Público, a minha disponibilidade para cumprimento da carga horária no cargo para o qual fui aprovado(a); que não acumulo cargos públicos nem outra ocupação nas situações que infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, proibidas pela legislação em vigor; também, nunca foi demitido de cargo público por justa causa. Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Município/PE, ____/____/2024.

Assinatura

(com firma reconhecida ou assinatura pelo Gov.br)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO**

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado

no município _____, **DECLARO**, para fins de comprovação de bens e valores patrimoniais, sob minha responsabilidade e sob as penas da lei, que até a presente data o meu acervo patrimonial é formado pelos bens, quando houver (veículos, casas, loteamentos, animais, ações, aplicações...), abaixo especificados:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais tendo ciência de que eventual falsidade implicará em sanções civis, administrativas e criminais, conforme artigo 299 do Código Penal.

Município/PE, ____/____/2024.

Assinatura

(com firma reconhecida ou assinatura pelo GOV.br)

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:5A3C96B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 90/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI PARA O MANDATO DE 04 ANOS E DA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 576/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os membros Titulares, e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

| CPF | NOME | ÓRGÃO | ATRIBUIÇÃO |
|----------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 734.500.304-34 | MARIA IZELMA SOARES DE MELO | PREFEITURA | MEMBRO |
| 072.426.124-97 | IVANIZE GIULYANE MINERVINO FERREIRA | PREFEITURA | MEMBRO |
| 086.220.404-51 | DANIEL SOARES DE OLIVEIRA | SINDICATO | MEMBRO |
| 285.770.194-20 | ESTELITA RITA DA SILVA | SINDICATO | MEMBRO |
| 115.606.164-40 | JONAS ALVES DE ASSIS | CÂMARA | MEMBRO |
| 019.333.774-61 | ADERALTO PASCOAL DE CARVALHO | PREFEITURA | SUPLENTE |
| 036.590.534-81 | ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO | PREFEITURA | SUPLENTE |
| 068.227.574-30 | ORLEANDO CORDEIRO RAMOS | SINDICATO | SUPLENTE |
| 027.748.944-09 | JOSEFA JANAINA VIEIRA DA SILVA | SINDICATO | SUPLENTE |
| 089.101.754-27 | DICLA POLIANA FERREIRA BARBOSA | CÂMARA | SUPLENTE |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 81/2024 de 15 de abril de 2024.

Itaíba, 25 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5E5D18D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO DO PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 0018/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00007/2024

Objeto: Contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e o Programa Bom Prato Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE.

Órgão Demandante: Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva a contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e o Programa Bom Prato Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal Assistência Social** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DO RECIFE

- CNPJ n.º 11.027.562/0001-45

- Item(s): 1.

- Valor Total Anual: R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 25 de Abril do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:75531B3A

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO**

Itapetim - PE, 25 de Abril de 2024.

PORTARIA Nº IN 00007/2024 - 01

A DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Programa Bom Prato Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DO RECIFE.
11.027.562/0001-45
Valor: R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretoria De Contratações E Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F81E5BB3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2024. Processo Nº: 00018/2024. CDC. Inexigível Nº IN00007/2024. Serviço. Contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Programa Bom Prato Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 398.. Contratado: Associação Sao Vicente de Paulo do Recife. CNPJ: 11.027.562/0001-45. Valor R\$12.000,00. Vigência: de 25/04/2024 a 25/04/2025. Itapetim, 25/04/2024. Adelmo Alves de Moura. Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3C2641EA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE
PROCESSO Nº 004/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. Art. 75. II 14.133/2021 do Caput, DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO COM VELOCIDADES FORNECIDA DEDICADOS COM TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓPTICA GPON, TOPOLOGIA FTTH, COM REDUNDÂNCIA NA INFRAESTRUTURA (COM DOIS CAMINHOS DISTINTOS ENTRE PROVEDOR E O LOCAL DE INSTALAÇÃO) INCORPORANDO A REDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ À UMA REDE DE DADOS ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A CENTRAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROVIMENTO DA INTERNET.**

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/> Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema <https://bnc.org.br/> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 26/04/2024 08:00H RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 01/05/2024 08:00H ABERTURA DE PROPOSTAS 01/05/2024 08:30H INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 01/05/2024 09:00H Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: <https://bnc.org.br/>

Valor estimado dos serviços é de: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

JATOBÁ/PE, 25 de Abril de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação Pública

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EABEA259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 006/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO 11.871/2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS VÁRIOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/> Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema <https://bnc.org.br/> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 26/04/2024 08:00H RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 02/05/2024 08:00H ABERTURA DE PROPOSTAS 02/05/2024 08:30H INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 02/05/2024 09:00H

Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: <https://bnc.org.br/> Valor estimado dos serviços anual é de: **R\$ 59.600,18 (Cinquenta e nove mil, seiscentos reais e dezoito centavos).**

JATOBÁ/PE, 25 de abril de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação Pública

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6DA6A3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 0005/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO 11.871/2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E REPAROS NOS DANOS OCASIONADOS POR FENÔMENOS NATURAIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SITUADA NO SÍTIO BEM QUERER DE BAIXO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema <https://bnc.org.br/>
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 26/04/2024 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 01/05/2024 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 01/05/2024 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 01/05/2024 09:00H

Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: <https://bnc.org.br/>

Valor estimado dos serviços é de: **R\$ 84.059,56 (Oitenta e Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

JATOBÁ/PE, 25 de abril de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Agente de Contratação Pública

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:E0BDC3D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

Órgão/Entidade: PMJ

Processo Nº: 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E APLICAÇÃO DE CAPA SELANTE NAS RUAS IBIMIRIM, ITAÍBA, CORRENTES E SÃO VICENTE FERRER, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, COMO TAMBÉM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETA DE ESGOTO.

Valor estimado: R\$ 391.983,89 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Acolhimento de propostas: 26/04/2024 às 08:00h - 22/05/2024 às 08:00h)

Abertura de propostas: 22/05/2024 às 08:00h)

Abertura da sessão pública: 22/05/2024 às 09:00h)

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas a veículo/equipamento para através deste melhorar a coleta de lixo, consequentemente melhorando a qualidade de vida de nossos munícipes.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço

Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:BB3EAF7B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES

Processo de Licitação Nº 002/2024

Pregão Eletrônico Nº 002/2024

O Município de Jurema/PE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem por meio deste, informar que: Tendo em vista a interposição de recurso contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, recurso este, apresentado tempestivamente pela Instituição **FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS**, CNPJ: 14.379.830/0001-86, no dia 22/04/2024,

abre-se o prazo para apresentação de contrarrazões. Conforme descrito no Item 13.1 do edital, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões. O recurso impugnável, está disponível através do e-mail: jurema.licitacao@gmail.com

Jurema/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C882BDC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 187/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 041/2023 e 012/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **CICERO JOSE DO NASCIMENTO** portador(a) do CPF nº 745.701.884-00, da função gratificada de **COORDINADOR PEDAGÓGICO**

Art. 2º - DISPENSAR a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE** portador(a) do CPF nº 035.194.854-60, da função gratificada de **COORDINADOR PEDAGÓGICO**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **com efeitos a 01 de abril do corrente ano.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E7AC0D1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 188/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 008/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4676 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 16/04/2024 com data final no dia 15/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6CE5A3CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88. Valor: **R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência de 17 de abril de 2024 e encerramento em 16 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ACDBD9E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.678.890/0001-00. Valor: **R\$ 1.946,00 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais)**. Vigência de 17 de abril de 2024 e encerramento em 16 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:77D88181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: FERNANDA F PONTIN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.277.241/0001-36. Valor: **R\$ 8.449,56 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Vigência de 17 de abril de 2024 e encerramento em 16 de abril de 2025, Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3B422885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 298/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RENATA REGINA FARIAS CAVALCANTI**, brasileira, casada, bacharela em Direito, Identidade RG nº 8.764.441, SDS/PE, emitida em 20.12.2013, CPF (MF) nº 097.502.274-17, residente na Rua José Veríssimo Silva, nº 79, Centro, em Cupira, no Estado de Pernambuco, CEP: 55.460-000, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC1.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:CC1D5911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 299/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **SEBASTIÃO CAVALCANTI**, brasileiro, bacharel em Direito, Identidade RG nº 2.052.335, SDS/PE, emitida em 19.07.2013, CPF (MF) nº 211.540.074-72, residente na Avenida Sete de setembro, nº 46-A, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC1.

Art. 2º. A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,**

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:51BC250A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISOS DE EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 08 de maio de 2024 às 10h00min.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que se faz necessária para atender as necessidades alimentar dos pacientes e funcionários plantonistas do Hospital Municipal José Henrique de Lima e das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 08 de maio de 2024 às 14h00min.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação/fornecimento de materiais limpeza, descartáveis e higiênicos destinados, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 09 de maio de 2024 às 10h00min..

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas e infantis descartáveis e fórmulas infantis e adulta destinados, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, dos pacientes do hospital, pessoas em vulnerabilidade, como também, atendimento às demandas oriundas de Ordens Judiciais do Município de Lagoa Grande/PE, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 10 de maio de 2024 às 10h00min..

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **Registro de Preços** para futura e eventual fornecimento de Materiais de Elétricos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde vinculada ao Município de Lagoa Grande, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 13 de maio de 2024 às 14h00min..

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de aquisição de material de informática para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 14 de maio de 2024 às 10h00min.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência pública, objetivando contratação de empresa na área de engenharia para execução da “Execução de Passeio Acessível na Avenida Central de Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE. Proposta de nº.064850/2023. CONVÊNIO SUDENE - TRANSFEREGOV.BR nº951491/2023, PROCESSO de nº 59336.005754/2023-10. Valor: R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais. Data da sessão: 31 de maio de 2024 às 10h00min.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à “Construção de Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio em Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor: R\$ 305.325,76 (Trezentos e Cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Data da sessão: 04 de junho de 2024 às 10h.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência pública, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de engenharia, sob demanda, de RECAPEAMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, visando uma melhor trafegabilidade nas vias da sede do município, Vermelhos e Jutai, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: R\$5.051.167,88 (cinco milhões cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data da sessão: 05 de junho de 2024 às 10h.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência pública, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de engenharia, sob demanda, de Construção, Reforma, Ampliação, Manutenção, Requalificação e Revitalização de Obras e Serviços de Engenharia em Infraestrutura, Saneamento, Edificações e Instalações no município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Data da sessão: 06 de junho de 2024 às 10h. O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Lagoa Grande-PE, 25 de abril de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:18DC7B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 026/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML Nº 006/2024 - Dispensa PML Nº 004/2024.**

OBJETO: Aquisição de Uniformes (Fardamentos) para Guarda Patrimonial, para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: JUCELI PEREIRA GOMES LINO - ME
CNPJ Nº: 10.987.088/0001-30
END: Rua do Açude, nº 29, Riacho do gado, CEP: 56.780-000, Tabira/PE.
CONTRATO: 026
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R\$ 12.008,00 (doze mil e oito reais)

Lajedo/PE, 17 de Abril de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B9B6DCBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2024-FME

CONTRATO Nº 013/2024-FME. Processo Administrativo nº 001/2024 - Dispensa de Licitação Nº 001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para gráfica - do tipo máquina copiadora, scanner e impressora multifuncional, monocromática, laser, médio porte/grande porte, alto rendimento, velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto, capacidade para 12.000 páginas/mês por impressora, impressão duplex, com assistência técnica in loco para manutenção preventiva e corretiva, reposição de insumos e peças defeituosas por parte da empresa contratada, sem fornecimento de papel, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** HTM LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.264.122/0001-01. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E69C88F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2024

CONTRATO Nº 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024. **OBJETO:** SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI CADASTRAL COM INTERFERÊNCIAS E ESTANQUEAMENTOS DE UM ESTRADA NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** HIALLEY KEILLY CAMELO DA SILVA ROCHA. CNPJ Nº: 53.265.688/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.750,00. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 16 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:89CC20B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2024- FMS

CONTRATO Nº 032/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº 040/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **CONTRATADA:** A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME. CNPJ Nº 31.070.140/0001-60. **VALOR TOTAL:** R\$ 82.008,55. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 05 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:67DA0EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2024- FMS

CONTRATO Nº 033/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **CONTRATADA:** COMERCIAL MARELLY EIRELI. CNPJ Nº 13.986.656/0001-77. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.875,50. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:43D6C26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2024- FMS

CONTRATO Nº 034/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE

PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. VALOR TOTAL: R\$ 43.097,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:210C392D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2024- FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2024- FMS

CONTRATO Nº 035/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA. CNPJ Nº 52.996.455/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 2.634,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D6D178B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2024- FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2024- FMS

CONTRATO Nº 036/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.302.414/00014-70. VALOR TOTAL: R\$ 540,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1AE7DB07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2024- FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2024- FMS

CONTRATO Nº 037/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: JR

COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI. CNPJ Nº 35.044.590/0001-39. VALOR TOTAL: R\$ 43.619,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:817BFAEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2024- FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2024- FMS

CONTRATO Nº 038/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 24.486.986/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 13.285,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3B8EEBB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2024- FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2024- FMS

CONTRATO Nº 039/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS. CNPJ Nº 39.537.400/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 18.465,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:57A3FF6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2024- FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2024- FMS

CONTRATO Nº 040/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 12.811.487/0001-71. VALOR TOTAL: R\$ 8.455,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7CA7742A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2024- FMS

CONTRATO Nº 041/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. VALOR TOTAL: R\$ 72.517,80. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FD44DD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2024- FMS

CONTRATO Nº 042/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. VALOR TOTAL: R\$ 77.848,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F974D9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2024- FMS

CONTRATO Nº 043/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 53.180.690/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 158.101,01. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DBD379C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2024- FMS

CONTRATO Nº 044/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME. CNPJ Nº 07.665.546/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 384,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 23 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C1715DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2024- FMS

CONTRATO Nº 045/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ Nº 53.307.127/0001-14. VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B58FD76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 070/2023**, referente ao Processo Licitatório Nº 070/2023 – Concorrência Pública Nº 004/2023, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LIMOEIRO/PE, COM EPI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E IMPOSTOS INCLUÍDOS, em: 25/04/2024 | Edição: 3578 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9CE0BAA7.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO

ACESSO E DO MIRANTE CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 914390/2021, OPERAÇÃO Nº1078396-72.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LIMOEIRO/PE, COM EPI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E IMPOSTOS INCLUÍDOS.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 25/04/2024

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5D293BCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024 (PML)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 009/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA E ELETROTÉCNICO PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTÓRIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, PROJETOS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO, NO PERÍODO DE 12 MESES NA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 02/05/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 25 de Abril de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:892CF068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECISÃO FINAL EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2023

RECORRENTE: INALDA MARIA DE ANDRADE

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pela servidora Inalda Maria de Andrade, e após análise detalhada das alegações da defesa e dos argumentos apresentados pela Comissão de Sindicância, assim como revisão da documentação pertinente e jurisprudência aplicável;

CONSIDERANDO que as provas documentais apresentadas no processo administrativo são suficientes para esclarecer a controvérsia em questão, demonstrando a inassiduidade habitual da servidora, e que não houve cerceamento de defesa, conforme esclarecido pela Procuradoria Geral de Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os princípios administrativos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a continuidade do serviço público;

Decido pela manutenção da penalidade de demissão aplicada à servidora Inalda Maria de Andrade, por inassiduidade habitual, conforme fundamentado inicialmente e reforçado pelos documentos e análises subsequentes.

Esta decisão é final e exaustiva no âmbito administrativo, cabendo recurso apenas em esfera judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Limoeiro (PE), 25 de abril de 2024.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:97AE2FE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSO PARA ATENDER À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ R\$ 338.637,36 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: 01 - **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, com sede na Rua Manoel Freire Correa, 300, Bairro: Santa Barbara – Cariacica/ES – CEP: 29.145-210, ofertando o valor global de **R\$ 12.616,00 (doze mil seiscentos e dezesseis reais)**.02 - **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP – CEP: 07.223-120, ofertando o valor global de **R\$ 16.434,48(dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.03 - **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, com sede na Rua Paula Mayerle Wulf, 290, Casa 4, Parque Guarani, Joinville/SC – CEP: 89.209-268, ofertando o valor global de **R\$ 25.637,50(vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e**

cinquenta centavos).04 - **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.962.271/0001-54, com sede na Rua República do Iraque, 40, Conj. Com 405, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP – CEP: 12.216-540, ofertando o valor global de **R\$ 4.230,00(quatro mil duzentos e trinta reais)**.05 - **SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 379, Centro, Santa Cruz de Minas/MG – CEP: 36.328-000, ofertando o valor global de **R\$ 77.020,00(setenta e sete mil e vinte reais)**.06 - **U M CORDEIRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.585.888/0001-08, com sede na Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68, Sala 04, Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.560-550, ofertando o valor **R\$ 32.657,50(trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Macaparana, 23 de abril de 2024.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DECF79E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – COMPRAS – **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSO PARA ATENDER À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ R\$ 338.637,36 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).** HOMOLOGO o objeto à empresa vencedora: 01 - **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, com sede na Rua Manoel Freire Correa, 300, Bairro: Santa Barbara – Cariacica/ES – CEP: 29.145-210, ofertando o valor global de **R\$ 12.616,00 (doze mil seiscentos e dezesseis reais)**.02 - **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP – CEP: 07.223-120, ofertando o valor global de **R\$ 16.434,48(dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.03 - **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, com sede na Rua Paula Mayerle Wulf, 290, Casa 4, Parque Guarani, Joinville/SC – CEP: 89.209-268, ofertando o valor global de **R\$ 25.637,50(vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

04 - **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.962.271/0001-54, com sede na Rua República do Iraque, 40, Conj. Com 405, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP – CEP: 12.216-540, ofertando o valor global de **R\$ 4.230,00(quatro mil duzentos e trinta reais)**.05 - **SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 379, Centro, Santa Cruz de Minas/MG – CEP: 36.328-000, ofertando o valor global de **R\$ 77.020,00(setenta e sete mil e vinte reais)**.06 - **U M CORDEIRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.585.888/0001-08, com sede na Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68, Sala 04, Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.560-550, ofertando o valor **R\$ 32.657,50(trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Macaparana, 23 de abril de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C254934C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 027/2024 - Dispensa Nº DV00011/2024. Compra. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacapanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639-1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 03 de maio de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 25 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:23856F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 028/2024 - Dispensa Nº DV00012/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DE PIRAUÁ, ZONA RURAL DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DE PIRAUÁ, ZONA RURAL DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacapanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639-1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 06 de maio de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 25 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:683CBF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2024. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa especializada para aquisição de Hortifrútas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o Exercício de 2024. LICITANTE VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO MULHERES QUE VENCEM - AMV, com sede à Rua Manoel Gavião, s/n centro – Manari/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.932.887/0001-59, vencedora com a quantia de R\$364.800,00(trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

Manari-PE, 24 abril de 2024.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Educação e Cultura Do Município de Manari/pe

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:27FF767D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 744/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Mirandiba fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 e Emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, ficam referendadas integralmente:

- I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019:

- I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II - **caput** do art. 22.

Art. 4º No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Pensão por morte

Art. 5º Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Art. 6º Para fins do direito à acumulação de benefícios de pensão por morte e/ou pensão por morte e aposentadoria, deverá ser observada a regra inserta no art. 24 da ECF nº 103/2019.

Direito adquirido

Art. 7º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência

Art. 8º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

- I - alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Contribuições ao RPPS

Art. 9º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento).

§ 1º Os aposentados e os pensionistas do Município, do Poder Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, contribuirão com 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o **caput** deste artigo, incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere 1 (um) salário mínimo e meio nacional.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, não será considerada como ausência de déficit a implementação da segregação de massas de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Art. 10º A alíquota de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Disposições Finais

Art. 11º. O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e/ou pensão por morte, cabendo ao Município, Legislativo, Autarquias e Fundações Públicas pagar diretamente aos seus servidores os demais benefícios previdenciários, a teor do art. 9º, § 2º da ECF nº 103/2019.

Art. 12º. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 14º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 450/2004 e 701/2021 que reestruturou o RPPS municipal.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos desde a data de 08 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba/PE, em 25 de abril de 2024

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:1A2C14C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2024-FMSM - Dispensa nº 001/2024-FMSM

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presncial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Execução dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Saúde Pública com sistema web, para Análise do Banco de Dados do e-SUS, Plataforma Online para Cumprimentos de metas dos ACS, Locação de Hospedagem do Sistema de informação do e-SUS, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 02/05/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:8671210D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO LICITAÇÃO**

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024-PMM.**

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 002/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação do Estádio de Futebol Municipal, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Código do Programa 5300020230019, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ nº 39.712.274/0001-49. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 263.387,65. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 22/04/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:3810B22A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2024-PMM.**

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 003/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas Zona Rural na Cidade de Moreilândia/PE, de acordo com Proposta SICONV 031763/2023, Convênio SIAFI 943271/2023, Contrato de Repasse 1087159-62, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA. CNPJ nº 13.838.467/0001-57. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 515.540,71. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 23/04/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:FB3C67E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, com base no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM** à empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.712.274/0001-49, com Proposta de **R\$ 263.387,65 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM**, Processo Licitatório nº 005/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação do Estádio de Futebol Municipal, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Código do Programa 5300020230019, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 23 de ABRIL de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:E0EFBC67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM** à empresa **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.838.467/0001-57, com Proposta de **R\$ 515.540,71 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta um centavo)**.

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM**, Processo Licitatório nº 006/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas Zona Rural na Cidade de Moreilândia/PE, de acordo com Proposta SICONV 031763/2023, Convênio SIAFI 943271/2023, Contrato de Repasse 1087159-62, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 24 de ABRIL de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:CA00120B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO

Espécie:CONTRATO Nº 009/2024-PMM

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: Nº 39.712.274/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação do Estádio de Futebol Municipal, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Código do Programa 5300020230019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;

PROJETO ATIVIDADE: 1036;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00;

Valor Global Estimado:R\$ 263.387,65 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura do Contrato:23/04/2024.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:C6D1760B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO

Espécie:CONTRATO Nº 010/2024-PMM

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA

CNPJ: Nº 13.838.467/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas Zona Rural na Cidade de Moreilândia/PE, de acordo com Proposta SICONV 031763/2023, Convênio SIAFI 943271/2023, Contrato de Repasse 1087159-62, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;

PROJETO ATIVIDADE: 1044;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00;

Valor Global Estimado:R\$ 515.540,71 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavo).

Data de Assinatura do Contrato:24/04/2024.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. EMERSON LUAN RIBEIRO DOS REIS

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:D253C487

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 087/2024 – SADS

PORTARIA Nº 087/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento nº: 394/2023, datado em 09/05/2023; Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico nº: 144/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando Memorando/C.I. nº: 914/2024, despacho 2, datado em 08/04/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS DE LEMOS**, matrícula nº: 29.085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 08 de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira

Código Identificador:37F337F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 088/2024 – SADS

PORTARIA Nº 088/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento nº: 141/2022, datado em 25/04/2022; Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico nº: 194/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando Memorando/C.I. nº: 2.406/2024, datado em 12/03/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MIRIAM NASCIMENTO FRIMINO**, matrícula nº: 25.884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **18 (dezoito) meses, no período de 14 de junho de 2022 a 26 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:286DB32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 049/2024 NOMEAR

Ato nº 049/2024 Nomear, DANILLO LEONARDO MESQUITA DE LIMA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 18 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 19 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1C8FA720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 051/2024

Ato nº 051/2024 Nomear, JONATAS RENÊ AGUIAR RALINE DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7701E05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 053/2024

Ato nº 053/2024 Nomear, DEYVISON DANILO REIS MARTINS, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 05 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:60DF0EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 054/2024

Ato nº 054/2024 Nomear, JERÔNIMO PEREIRA COUTINHO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D57B2051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 055/2024

Ato nº 055/2024 Exonerar, FELIPE CRUZ DE LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:544CA38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 056/2024

Ato nº 056/2024 Nomear, FELIPE CRUZ DE LIMA, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:696ECDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 058/2024

Ato nº 058/2024 Nomear, CIDICLEY SILVA DE MELO, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 02 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 24 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4B2C7D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 059/2024

Ato nº 059/2024 Exonerar, ABILD CRISTIANO DA SILVA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 24 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:FCAB59E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 060/2024

Ato nº 060/2024 Nomear, ABILD CRISTIANO DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Símbolo CDA-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 02 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 24 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:9F023958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2024-GP

PORTARIA Nº 021/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022; Considerando pedido de exoneração através do Protocolo nº: 193/2024, datado em 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **Professora**, Grupo Ocupacional V, Atividade de Magistério - ATM , a servidora **ROBERTA FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ**, matrícula nº: 31.001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **01 de abril de 2024.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e publique-se.
Moreno, 19 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:A352426D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO [3ª SESSÃO] -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO [3ª Sessão]

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº 1.236/2023
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023 – Secretaria de Saúde.

OBJETO: credenciamento de EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE..

A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da pré Qualificação/Habilitação** do Credenciamento em epígrafe, em observância às exigências habilitatórias quanto ao item 4.2 e demais subitens do edital, em análise a documentação de Habilitação da empresa participante a Presidente/Agente de Contratação verificou que a empresa M DANUBIO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.494.123/0001-03 **NÃO ATENDEU** às exigências editalícias, pelas razões abaixo elencadas:

| DOCUMENTOS AUSENTES | ATENDEU (SIM/NÃO) |
|--|-------------------|
| 4.2.1.9 – Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema único de Saúde a nível municipal, Estadual ou Federal, nos termos §4º do art. 26 da Lei 8080/90; | NÃO apresentou |
| 4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; | NÃO apresentou |
| 4.2.4.4 - Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional (Anexo III); | NÃO apresentou |

Desta forma, considerando o **NÃO ATENDIMENTO** integral das exigências editalícias e a insuficiência de documentação apresentada, com fulcro ao disposto no **item 9.21 do instrumento convocatório: “Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem aos requisitos exigidos para participação e habilitação neste Edital, não sendo admitida à concessão de prazo adicional para a apresentação de documentos faltantes.”**, sendo assim a empresa **M DANUBIO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.494.123/0001-03** encontra-se **INABILITADA** no certame.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 25 de Abril de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente CPL / Agente de Contratação PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:58C16D8B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 009/2024, Inexigibilidade Nº. 004/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO (PRATA) VISANDO A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DE MORENO QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE MORENO/PE, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28, 29 E 30 DE MARÇO DE 2024 a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **CAPIBARIBE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.773.194/0001-81**, proponente de AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO – PAIXÃO DE CRISTO DE MORENO 2024, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Março de 2024.

GENILSON ROGACIANO CORREIA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:7DA7C49C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Nº. 005/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 157/2024 - Dispensa Nº. 002/2024** em favor da empresa **SEVERINO FERNANDO DE SANTANA 44715064472 (SFS CLIMATIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº 30.080.155/0001-46 o valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 24 de abril de 2024

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:A5D2D6B9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 011/2024, PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº. 363/2024 - DISPENSA Nº. 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 011/2024, Processo Eletrônico 1Doc nº. 363/2024 - Dispensa Nº. 007/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 09.273.825/0001-54**, no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), considerando o Custo por Candidato para Nível Superior no valor R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) estimando-se uma quantidade de 2.500 inscritos..

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 24 de Abril de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:32D53459

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Nº. 006/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 196/2024 - Dispensa Nº. 003/2024** em favor da empresa **MARIA BARBOSA CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 01.902.361/0001-96**, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO 20 litros) E GÁS DE COZINHA DE 13KG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 24 de abril de 2024.

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:1F628A17

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Nº. 007/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 320/2024 - Dispensa Nº. 004/2024** em favor da empresa **M&F SERVICOS,LOCACOES, COMERCIO, REPRESENTACAO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.713.871/0001-80, no valor total de R\$ 52.375,66 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 24 de abril de 2024.

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:8ECD5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO Nº
027/2023. 1º TERMO - APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº 011/2024.**

1º TERMO - APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 011/2024. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 011/2024, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,29 passará para R\$ 5,79 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 25 Abril 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C9419A75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO Nº
027/2023. 2º TERMO - APOSTILAMENTO CONTRATO Nº
011/2024.**

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 011/2024, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,79 passará para R\$ 5,89 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 25 Abril 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0C074D91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

Extrato de contrato Nº 011/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura e demais secretarias deste Município. Contratado: TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor Total: R\$ 1.523.565,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025.
Nazaré da Mata, 25 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:679BD18F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 039/2023. CONCORRENCIA 001/2023**

Extrato de contrato Nº 025/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana do município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: AL LIMPEZA URBANA LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 33.681.071/0001-56. Valor Total: R\$ 7.685.980,20 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos). Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2027.

Nazaré da Mata, 25 de Abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:43F003DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO Nº
027/2023. 1º TERMO - APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº 003/2023.**

1º TERMO - APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 003/2023. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 003/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,29 passará para R\$ 5,79 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 25 Abril 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9011744C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO Nº
027/2023. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
003/2023.**

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 003/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,79 passará para R\$ 5,89 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 25 Abril 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:1ACA1A31**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

Extrato de contrato Nº 003/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor Total: R\$ 71.415,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais). Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025. Nazaré da Mata, 25 de Abril de 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:8A20DBA3**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO Nº 027/2023. 1º TERMO – APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 002/2023.**

1º TERMO – APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 011/2024. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 011/2024, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,29 passará para R\$ 5,79 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 25 Abril 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:9341E94D**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO Nº 027/2023. 2º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023.**

2º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 011/2024, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,79 passará para R\$ 5,89 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 25 Abril 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:5FD7EF2D**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

Extrato de contrato Nº 011/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Contratado: TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor Total: R\$ 768.825,00 (Setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025.

Nazaré da Mata, 25 de Abril de 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:7B1FE0C1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº 119/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA SGPA Nº 119/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO**, matrícula nº 74384-4/1 e a servidora **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 73348-2, para as funções de Agente de Apoio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas às servidoras, as funções gratificadas, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de abril de 2024.

Olinda, 18 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:2B904D97**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2024**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.100,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto

no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|----------------------|--|-------------------|
| 27 | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 27.001 | SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA | |
| 15.451.3051.3.015 | Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos | |
| 4.4.90.92-2700-27001 | Despesas de Exercícios Anteriores | 179.000,00 |
| 15.451.3051.3.053 | Requalificação do Sistema Viário Municipal | |
| 4.4.90.51-2700-26982 | Obras e Instalações | 8.100,00 |
| | TOTAL | 187.100,00 |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos “1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União”, demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:43C87EA4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 117/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Matrícula | Secretaria | Período |
|------|-----------|--------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 2024/7632 | Gecineide Rodrigues de Lima | 18440-3/1 | Educação | 2017/2022 |
| 02 | 2024/5223 | Marta Mendes Queiroz | 16474-7/1 | Educação | 2017/2022 |
| 03 | 2024/6328 | Alexsandra de Oliveira Caneca | 16768-1/1 | Educação | 2018/2023 |
| 04 | 2024/6642 | Maura Roberta Soares de S. Peregrino | 19035-7/1 | Educação | 2018/2023 |
| 05 | 2024/6009 | Maria Goretti Moraes Egg | 16462-3/1 | Educação | 2019/2024 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Abril de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C0ED01A8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 116/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Matrícula | Secretaria | Período |
|------|-----------|--------------------------------|-----------|-------------|-----------|
| 01 | 2024/4564 | Raquel Maria de Albuquerque | 18225-7/1 | Seg. Cidadã | 2016/2021 |
| 02 | 2024/6706 | Maria da Paz de Santana Araújo | 18925-1/1 | Educação | 2017/2022 |
| 03 | 2024/7447 | Elisangela Braz da Silva | 66737-4/1 | Educação | 2018/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Abril de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E63CE1F7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2020 - PMO.

Espécie: Contrato nº 180/2021
Processo Licitatório: nº 238/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Objeto: Constitui-se objeto deste Contrato a prorrogação do prazo 30 (trinta) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados a partir de 30/12/2023 a 29/01/2024, conforme anuência da contratada.

Valor: R\$ 11.554,96 (Onze Mil, Quinhentos e cinquenta quatro reais e noventa seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Ação: 001; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte: 1500; Programa: 7009; Projeto Atividade: 8009; Subação: 001; Unidade Gestora: PMO.

Vigência: 30/12/2023 a 29/01/2024.

Data de Assinatura: 30/12/2023.

Assinam: Pelo Município de Olinda: MILENA NASCIMENTO GONZAGA – SECRETÁRIA DE GOVERNO. Pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.: PAULO EMÍLIO

PIMENTEL UZÊMA e IGOR CARNEIRO DA SILVA -
Representantes legais.

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:4B2EB7F5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 120/2024- PMO**

Espécie: Contrato nº 120/2024

Processo Licitatório: nº 223/2023 - SGPA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Contratante: Município de Olinda

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
DE PERNAMBUCO- CIEE/ PE.

CNPJ: 10.998.292/0001-57

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do PROGRAMA DE ESTÁGIO, visando atender a necessidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, nos termos da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2024 e seus anexos.

Valor: R\$ 1.674.931,20 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Unidade Gestora: PMO; Ação: 8014; Subação: 001; Programa: 7014;
Fonte: 1500; Elemento de despesa: 33.90.39.

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 30/03/2024.

Assinam: Pelo Município de Olinda: AÉCIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS - Secretário de Gestão Administrativa. Pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO- CIEE/ PE- MARIA INÊS BORGES LINS - Representante legal.

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:A768526E

**SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA**

SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA

A Secretária Interina de Obras, Cláudia Peregrino, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Dumeyron Bazante Pinheiro, aprovado na 32ª colocação para o cargo de Engenheiro Civil.

II - Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Erielson Cruz Gouveia P. Júnior, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil.

III - Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Cristiano José da Silva, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:04815E49

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 –
SDSDH/SCFV**

**ATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 –
SDSDH/SCFV**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 15/2023, parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SDSDH, cujo objeto é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Olinda, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos reuniu-se para deliberar sobre a situação atual do certame.

O Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SDSDH foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de março de 2024 visando atender efetivamente 02 (dois) territórios que não haviam sido contemplados no último Edital de Chamamento Público nº 02/2023, lançando, da seguinte forma:

| CRAS | TERRITÓRIO | Meta/atendimento 06 a 17 anos |
|------------------------|--|-------------------------------|
| Bairro Novo CRAS 6 | RPA 6: Alto da Nação, Bultrins, Alto da Mina e Jardim Frágoso. RPA 7: Bairro Novo, Casa Caiada e Jardim Atlântico | 60 |
| Cidade Tabajara CRAS 7 | RPA 9: Tabajara e Zona Rural. | 60 |
| TOTAL | | 120 |

Conforme item 8 (Etapas das Fases de Seleção) do referido Edital, as OSC's interessadas em participar do Certame, teriam os dias 12, 15 e 16/04/2024, para apresentar a proposta, através de Plano de Trabalho e os documentos citados no Edital.

No transcurso do prazo estipulado, esta Comissão não recebeu proposta advinda de Organizações da Sociedade Civil.

Findo o prazo estipulado, esta Comissão encerra os trabalhos e direciona a presente Ata para conhecimento de V.Sa e solicita manifestação quanto a publicização deste documento no Diário Oficial dos Municípios e na Plataforma do MROSC inserido no site oficial da Prefeitura, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2017, e informar sobre a deliberação da gestão para garantir a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nas áreas descobertas.

Olinda, 17 de abril de 2024.

Comissão de Seleção:

KARLA NASCIMENTO RAMOS SOARES
Matrícula nº 72.920-5

CARLA CYNRYA CANDIDO GRACIANO
Matrícula nº 19.103-5

ROSIANE TENÓRIO DA SILVA
Matrícula nº 68.830-4

LARA J.NOQUEIRA DE CARVALHO B. DE MEDEIROS
Matrícula nº 48863-1

ELIANE LOPES DA SILVA

Matrícula nº 64.840-1

JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA

Matrícula nº 42.484-6

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:1FA29340**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL**

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA -
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃODATA DA ASSINATURA: 16/04/2024 SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
195/2023PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SMOB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2022
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL, VERTICAL, SUSPENSÃO E DISPOSITIVOS DE
SEGURANÇA
VIÁRIA NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, A
FIM DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA –
SMOB.OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DA
CLÁUSULA QUARTA -
“DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” – FINISA – PROGRAMA
NOVOS
CAMINHOS.CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
VIÁRIA LTDA

CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

AQS1A73/PE, 07/03/2024, TE554580, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
AZO0F86/PE, 09/03/2024, VD730385, 6050-1(Art. 208);
CXT0013/PE, 04/03/2024, TE558500, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
EWH2B94/PE, 28/02/2024, TE546103, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
FAY1G31/PE, 09/03/2024, VD730440, 6050-1(Art. 208);
FJR8E05/PE, 27/02/2024, VD723028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
GCX1I35/PE, 05/03/2024, VD735379, 6050-1(Art. 208);
GGR1J33/PE, 29/02/2024, VD725136, 6050-1(Art. 208);
HJA2A64/PE, 05/03/2024, VD732833, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
HXT5079/PE, 07/03/2024, TE560440, 7684-1(Art. 244, X);
JJB0A54/PE, 08/03/2024, VD733007, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
JRL7266/PE, 09/03/2024, VD733112, 5673-1(Art. 183);
KFO5021/PE, 26/02/2024, TE549161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KFU5156/PB, 04/03/2024, VD690049, 6050-1(Art. 208);
KGE5351/PE, 05/03/2024, VD732108, 6050-1(Art. 208);
KGN7C87/PE, 25/02/2024, VD722030, 6050-1(Art. 208);
KGV3921/PE, 25/02/2024, VD719853, 6050-1(Art. 208);
KGZ7376/PE, 03/03/2024, VD731063, 6050-1(Art. 208);
KHC1G93/PE, 06/03/2024, VD715548, 6050-1(Art. 208);
KHF1I80/PE, 09/03/2024, VD735174, 6050-1(Art. 208);
KHF5191/PE, 03/03/2024, TE540490, 7684-2(Art. 244, X);
KHG7H22/PE, 06/03/2024, VD737240, 6050-1(Art. 208);
KHI5D56/PE, 09/03/2024, VD734313, 6050-1(Art. 208);
KHL1328/PE, 28/02/2024, TE547290, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
KHL1328/PE, 28/02/2024, TE548084, 7684-2(Art. 244, X);
KHV9783/PE, 28/02/2024, TE554793, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
KHX4893/PE, 05/03/2024, TE557814, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KHZ0H17/PE, 10/03/2024, VD741778, 6050-1(Art. 208);
KIQ4J07/PE, 05/03/2024, VD732175, 6050-1(Art. 208);KIY0116/PE, 28/02/2024, TE554904, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
KJF4015/PE, 07/03/2024, TE563822, 7684-1(Art. 244, X);
KJK1982/PE, 07/03/2024, TE560394, 7684-1(Art. 244, X);
KJK2G33/PE, 06/03/2024, VD735859, 6050-1(Art. 208);
KJK7076/PE, 08/03/2024, VD738033, 6041-2(Art. 207);
KJO0239/PE, 07/03/2024, VD726566, 6050-1(Art. 208);
KJP4B99/PE, 28/02/2024, VD730946, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
KJP4C28/PE, 03/03/2024, VD731160, 6050-1(Art. 208);
KJQ7188/PE, 02/03/2024, VD637415, 6050-1(Art. 208);
KJT1986/PE, 05/03/2024, VD732140, 6050-1(Art. 208);
KJX6J51/PE, 06/03/2024, VD736901, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
KJZ9H21/PE, 05/03/2024, TE557822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KKC1334/PE, 01/03/2024, VD710830, 6050-1(Art. 208);
KKJ5220/PE, 28/02/2024, VD726396, 6041-2(Art. 207);
KKK9D94/PE, 28/02/2024, VD727163, 6050-1(Art. 208);
KKL1388/PE, 05/03/2024, VD732256, 6041-2(Art. 207);
KKT8227/PE, 27/02/2024, VD688443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KKU2428/PE, 10/03/2024, VD738505, 6050-1(Art. 208);
KKV4514/PE, 05/03/2024, VD732922, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KKZ1379/PE, 05/03/2024, VD735468, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
KLG2F99/PE, 08/03/2024, TE554440, 5819-1(Art. 193);
KLU7H36/PE, 28/02/2024, VD726973, 6050-1(Art. 208);
KMD1C83/PE, 25/02/2024, VD726264, 6050-1(Art. 208);
KMD3274/PE, 07/03/2024, TE545751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KOJ7116/PE, 25/02/2024, VD721416, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KOJ7116/PE, 25/02/2024, VD721424, 6599-2(Art. 230, Inc. V);
LHX1H47/PE, 01/03/2024, VD710953, 6050-1(Art. 208);
LMK6G95/PB, 02/03/2024, VD731462, 6041-2(Art. 207);
MZB2J16/RN, 08/03/2024, TE561528, 5185-1(Art. 167);
NPY1362/PE, 27/02/2024, TE555790, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
NPZ6G26/PE, 25/02/2024, VD726272, 6050-1(Art. 208);
NQF7459/PE, 25/02/2024, VD720053, 6050-1(Art. 208);
NXU5065/PE, 25/02/2024, VD721408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
NXV3E79/PE, 10/03/2024, VD739617, 6050-1(Art. 208);
NXW3008/PE, 04/03/2024, VD720274, 6050-1(Art. 208);
OFE0I08/PB, 26/02/2024, VD722803, 6041-2(Art. 207);
OHG2C73/PE, 10/03/2024, VD738580, 6050-1(Art. 208);
OYL0I63/PE, 10/03/2024, VD737819, 6050-1(Art. 208);
OYL1989/PE, 03/03/2024, TE549374, 7684-1(Art. 244, X);
OYL4J72/PE, 06/03/2024, VD713928, 6050-1(Art. 208);
OYL4J72/PE, 06/03/2024, VD715351, 6050-1(Art. 208);
OYL7I25/PE, 05/03/2024, TE558942, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
OYN1I24/PE, 03/03/2024, TE561471, 7684-2(Art. 244, X);
OYN7040/PE, 02/03/2024, VD674566, 5673-2(Art. 183);
OYN9J90/PE, 07/03/2024, VD737487, 6050-1(Art. 208);
OYO3818/PE, 03/03/2024, TE553681, 7684-2(Art. 244, X);
OYO6659/PE, 03/03/2024, VD733953, 6050-1(Art. 208);
OYP6C70/PE, 07/03/2024, TE560432, 7684-1(Art. 244, X);
OYQ6I62/PE, 10/03/2024, VD741859, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
OYR0344/PE, 10/03/2024, VD738440, 6050-1(Art. 208);
OYR0D77/PE, 03/03/2024, TE547754, 7684-2(Art. 244, X);
OYS1D14/PE, 09/03/2024, VD735280, 6041-2(Art. 207);
OYS3370/PE, 08/03/2024, TE555862, 6050-1(Art. 208);
OYS4G74/PE, 05/03/2024, VD732914, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
OYS5406/PE, 06/03/2024, VD714207, 6050-1(Art. 208);
OYS5406/PE, 06/03/2024, VD715653, 6050-1(Art. 208);
OYT3171/PE, 08/03/2024, TE555935, 7684-2(Art. 244, X);
OYU1G54/PE, 01/03/2024, VD724199, 6050-1(Art. 208);
OYU2299/PE, 10/03/2024, VD737835, 6050-1(Art. 208);
OYX0264/PE, 28/02/2024, TE546081, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
OYX3542/PE, 04/03/2024, VD728534, 6050-1(Art. 208);
OYX7117/PE, 28/02/2024, VD725217, 6050-1(Art. 208);
OYX7B39/PE, 01/03/2024, TE555030, 7684-1(Art. 244, X);
OYX9722/PE, 03/03/2024, TE554548, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
OYY6H59/PE, 05/03/2024, TE558519, 5835-0(Art. 195);
OYZ5461/PE, 05/03/2024, VD732086, 6050-1(Art. 208);
OYZ8J88/PE, 08/03/2024, VD674612, 6050-1(Art. 208);
PCA5069/PE, 07/03/2024, VD737665, 6041-2(Art. 207);
PCA5464/PE, 01/03/2024, TE553029, 5525-0(Art. 181, Inc. XV);
PCA9637/PE, 10/03/2024, VD737762, 6050-1(Art. 208);
PCB2578/PE, 25/02/2024, VD726019, 6050-1(Art. 208);
PCB5C43/PE, 08/03/2024, TE555927, 7684-2(Art. 244, X);
PCB7I09/PE, 03/03/2024, TE554572, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
PCC1349/PE, 25/02/2024, VD728500, 6041-2(Art. 207);

PCC5G02/PE, 06/03/2024, VD737037, 6050-1(Art. 208);
 PCD8519/PE, 28/02/2024, VD730660, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 PCD8850/PE, 06/03/2024, VD735913, 6050-1(Art. 208);
 PCD9A37/PE, 27/02/2024, VD723079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCD9B27/PE, 03/03/2024, VD731810, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCE1753/PE, 05/03/2024, TE555404, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCE8E33/PE, 28/02/2024, VD729760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCE9D02/PE, 28/02/2024, VD727201, 6050-1(Art. 208);
 PCF4304/PE, 05/03/2024, VD732299, 6050-1(Art. 208);
 PCF4D53/PE, 05/03/2024, TE564535, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCF6I33/PE, 09/03/2024, VD735000, 6050-1(Art. 208); PCF6I33/PE,
 09/03/2024, VD735018, 6041-2(Art. 207); PCG0986/PE, 26/02/2024,
 VD722285, 6041-2(Art. 207); PCG7200/PE, 26/02/2024, VD727856,
 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCG7B48/PE, 07/03/2024, VD726647,
 6050-1(Art. 208); PCH8C77/PE, 09/03/2024, VD739366, 6050-1(Art.
 208); PCI2B82/PE, 01/03/2024, VD710880, 6050-1(Art. 208);
 PCI3F48/PE, 29/02/2024, VD725160, 6050-1(Art. 208);
 PCI5C31/PE, 05/03/2024, TE555218, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCJ9665/PE, 28/02/2024, VD727139, 6050-1(Art. 208);
 PCK2H26/PE, 02/03/2024, VD637440, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCK2H26/PE, 06/03/2024, VD713880, 6050-1(Art. 208);
 PCK8H86/PE, 03/03/2024, VD650063, 6050-1(Art. 208);
 PCL0A87/PE, 07/03/2024, VD736308, 6050-1(Art. 208);
 PCL0F48/PE, 05/03/2024, TE555250, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCL2137/PE, 01/03/2024, TE555080, 7684-1(Art. 244, X);
 PCL2834/PE, 07/03/2024, TE560360, 7633-2(Art. 252, §único);
 PCL5216/PE, 05/03/2024, VD732230, 6050-1(Art. 208);
 PCM9I09/PE, 07/03/2024, TE560513, 6130-0(Art. 214, Inc. II);
 PCNIJ01/PE, 09/03/2024, VD734160, 6050-1(Art. 208);
 PCN8568/PE, 10/03/2024, VD738645, 6050-1(Art. 208);
 PCN8D41/PE, 07/03/2024, VD737533, 6041-2(Art. 207);
 PCN9791/PE, 07/03/2024, VD736138, 6050-1(Art. 208);
 PCO1598/PE, 08/03/2024, TE554467, 6858-0(Art. 231, Inc. VII);
 PCO1658/PE, 28/02/2024, TE554866, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCP5080/PE, 07/03/2024, VD737649, 6041-2(Art. 207);
 PCP5952/PE, 09/03/2024, VD730547, 6050-1(Art. 208);
 PCQ7A14/PE, 28/02/2024, VD730903, 6050-1(Art. 208);
 PCR8I09/PE, 28/02/2024, TE544208, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCS1H22/PE, 04/03/2024, TE555145, 5185-1(Art. 167);
 PCS4D92/PE, 03/03/2024, VD731004, 6050-1(Art. 208);
 PCT7G36/PE, 06/03/2024, VD737070, 6050-1(Art. 208);
 PCV7C29/PE, 02/03/2024, VD586454, 6050-1(Art. 208);
 PCV8081/PE, 05/03/2024, VD694141, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCV8A67/PE, 10/03/2024, VD741697, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCW1A50/PE, 05/03/2024, VD735808, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCW5H03/PE, 26/02/2024, VD729123, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCW9I80/PE, 29/02/2024, VD725098, 6041-2(Art. 207);
 PCX0242/PE, 07/03/2024, VD736278, 6050-1(Art. 208);
 PCX3362/PE, 10/03/2024, TE566198, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 PCX4706/PE, 28/02/2024, VD727007, 6050-1(Art. 208);
 PDA2H18/PE, 10/03/2024, VD741794, 6050-1(Art. 208);
 PDA5952/PE, 07/03/2024, TE560491, 7684-1(Art. 244, X);
 PDA6080/PE, 05/03/2024, VD732213, 6050-1(Art. 208);
 PDB0F69/PE, 28/02/2024, TE550682, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PDB5167/PE, 07/03/2024, VD737550, 6041-2(Art. 207);
 PDC2933/PE, 04/03/2024, VD694044, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PDC7696/PE, 04/03/2024, VD720126, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PDC8I22/PE, 02/03/2024, VD728224, 6050-1(Art. 208);
 PDD7C13/PE, 01/03/2024, VD724202, 6050-1(Art. 208);
 PDE5F86/PE, 05/03/2024, TE563342, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PDF8645/PE, 25/02/2024, VD728496, 6050-1(Art. 208);
 PDF9776/PE, 03/03/2024, VD702837, 6041-2(Art. 207);
 PDG7736/PE, 27/02/2024, VD688400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PDG7750/PE, 07/03/2024, VD736111, 6050-1(Art. 208);
 PDG9A42/PE, 05/03/2024, VD735522, 6050-1(Art. 208);
 PDI8620/PE, 28/02/2024, VD730954, 6050-1(Art. 208); PDI9570/PE,
 03/03/2024, VD703000, 6041-2(Art. 207); PDJ7G99/PE, 03/03/2024,
 TE563490, 7684-2(Art. 244, X); PDK6402/PE, 03/03/2024,
 TE546871, 7684-2(Art. 244, X); PDK7056/PE, 04/03/2024,
 VD726469, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL7815/PE, 09/03/2024,
 VD735239, 6050-1(Art. 208); PDL9369/PE, 10/03/2024, VD739579,
 6050-1(Art. 208); PDL9J54/PE, 03/03/2024, VD731268, 6050-1(Art.
 208); PDM2J22/PE, 07/03/2024, VD726680, 6050-1(Art. 208);
 PDM4B06/PE, 03/03/2024, VD731055, 6050-1(Art. 208);

PDN2326/PE, 08/03/2024, TE555900, 7684-2(Art. 244, X);
 PDN5C69/PE, 07/03/2024, VD736006, 6050-1(Art. 208);
 PDN5C69/PE, 09/03/2024, VD734518, 6050-1(Art. 208);
 PDN8A97/PE, 03/03/2024, VD731861, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PDN9664/PE, 07/03/2024, VD736154, 6050-1(Art. 208);
 PDO0B98/PE, 10/03/2024, VD739650, 6050-1(Art. 208);
 PDO7G61/PE, 25/02/2024, VD728437, 6041-2(Art. 207);
 PDP8514/PE, 07/03/2024, TE563830, 7684-1(Art. 244, X);
 PDR3I54/PE, 28/02/2024, TE548050, 7684-2(Art. 244, X);
 PDR4J13/PE, 03/03/2024, VD674132, 6050-1(Art. 208);
 PDR6559/AL, 05/03/2024, TE555749, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PDR8145/PE, 04/03/2024, VD690103, 6050-1(Art. 208);
 PDS3A85/PE, 02/03/2024, VD586462, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PDS3A85/PE, 02/03/2024, VD586470, 6599-2(Art. 230, Inc. V);
 PDS6B89/PE, 25/02/2024, VD720061, 6050-1(Art. 208);
 PDT0F65/PE, 10/03/2024, TE560971, 7684-2(Art. 244, X);
 PDT5B59/PE, 27/02/2024, VD722994, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PDT5D13/PE, 09/03/2024, VD735131, 6050-1(Art. 208);
 PDT6724/PE, 02/03/2024, VD674515, 6599-2(Art. 230, Inc. V);
 PDT6724/PE, 02/03/2024, VD674523, 6050-1(Art. 208);
 PDU2B32/PE, 06/03/2024, VD737215, 6050-1(Art. 208);
 PDU3J73/PE, 06/03/2024, VD713898, 6050-1(Art. 208);
 PDU3J73/PE, 06/03/2024, VD715327, 6050-1(Art. 208);
 PDU8F14/PE, 07/03/2024, TE563938, 7684-1(Art. 244, X);
 PDV4018/PE, 25/02/2024, VD726108, 6041-2(Art. 207);
 PDV4G60/PE, 05/03/2024, VD735735, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PDV5F08/PE, 10/03/2024, TE565914, 6700-0(Art. 230, Inc. XVI);
 PDV7937/PE, 28/02/2024, VD727155, 6050-1(Art. 208);
 PDW8315/PE, 07/03/2024, VD726159, 6050-1(Art. 208);
 PDW9570/PE, 28/02/2024, VD724776, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PDX5960/PE, 28/02/2024, TE554831, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PDY5279/PE, 02/03/2024, VD730784, 6050-1(Art. 208);
 PDZ4975/PE, 05/03/2024, VD735514, 6050-1(Art. 208);
 PDZ4I80/PE, 10/03/2024, VD737908, 6050-1(Art. 208);
 PEA8417/PE, 01/03/2024, TE555048, 7684-1(Art. 244, X);
 PEB8F26/PE, 06/03/2024, VD714169, 6050-1(Art. 208);
 PEB8F26/PE, 06/03/2024, VD715629, 6050-1(Art. 208);
 PEB9388/PE, 26/02/2024, VD727945, 6050-1(Art. 208);
 PEC0280/PE, 25/02/2024, VD721459, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 PED2352/PE, 06/03/2024, VD715459, 6050-1(Art. 208);
 PED6G20/PE, 08/03/2024, VD733082, 5673-1(Art. 183);
 PEF4796/PE, 06/03/2024, VD737185, 6050-1(Art. 208);
 PEL7C41/PE, 07/03/2024, TE560416, 7684-1(Art. 244, X);
 PEQ3I36/PE, 09/03/2024, VD739358, 6050-1(Art. 208);
 PEQ9I64/PE, 02/03/2024, VD731365, 6050-1(Art. 208);
 PES1H47/PE, 05/03/2024, VD728267, 6050-1(Art. 208);
 PES7694/PE, 28/02/2024, TE562265, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PET5224/PE, 09/03/2024, VD734500, 6050-1(Art. 208);
 PET9I58/PE, 02/03/2024, VD731438, 6041-2(Art. 207);
 PEV4316/PE, 02/03/2024, VD731446, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PEX0479/PE, 26/02/2024, TE545921, 6050-1(Art. 208);
 PEX1217/PE, 06/03/2024, VD714100, 6050-1(Art. 208);
 PFB4E97/PE, 28/02/2024, VD725306, 6050-1(Art. 208);
 PFC4333/PE, 07/03/2024, VD736235, 6050-1(Art. 208);
 PFD6J94/PE, 06/03/2024, VD735905, 6050-1(Art. 208);
 PFF4026/PE, 26/02/2024, VD727848, 6050-1(Art. 208); PFI2865/PE,
 28/02/2024, VD724792, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFI7J18/PE,
 03/03/2024, TE553053, 7684-2(Art. 244, X); PFJ5704/PE,
 01/03/2024, VD724164, 6050-1(Art. 208); PFK3D70/PE, 26/02/2024,
 VD729085, 6050-1(Art. 208); PFK4E18/PE, 03/03/2024, TE557318,
 7684-2(Art. 244, X); PFL9F80/PE, 25/02/2024, VD726060,
 6050-1(Art. 208); PFM1479/PE, 03/03/2024, TE549110, 7684-2(Art.
 244, X); PFM3113/PE, 03/03/2024, TE549080, 7684-2(Art. 244, X);
 PFN0106/PE, 25/02/2024, VD719888, 6050-1(Art. 208);
 PFP3348/PE, 26/02/2024, VD722323, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
 PFS3893/PE, 28/02/2024, TE547215, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PFU7274/PE, 03/03/2024, TE549331, 7684-1(Art. 244, X);
 PFU9F49/PE, 26/02/2024, VD722838, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
 PFV1806/PE, 03/03/2024, TE554556, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
 PFV1892/PE, 10/03/2024, VD739633, 6050-1(Art. 208);
 PFW6455/PE, 10/03/2024, VD741751, 6050-1(Art. 208);
 PFX1C20/PE, 03/03/2024, VD731195, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PFZ2F67/PE, 03/03/2024, VD674124, 6050-1(Art. 208);
 PFZ4E03/PE, 08/03/2024, TE555870, 7684-2(Art. 244, X);

PGC3960/PE, 08/03/2024, TE552898, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
 PGC3960/PE, 08/03/2024, TE554432, 5193-0(Art.168);
 PGC7G07/PE, 25/02/2024, VD726221, 6050-1(Art. 208);
 PGD5876/PE, 09/03/2024, VD735255, 6050-1(Art. 208);
 PGD9913/PE, 10/03/2024, VD738491, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PGE4305/PE, 03/03/2024, TE549358, 7684-1(Art. 244, X);
 PGF0411/PE, 03/03/2024, VD733902, 6050-1(Art. 208);
 PGG4439/PE, 04/03/2024, VD694028, 6050-1(Art. 208);
 PGH6825/PE, 28/02/2024, TE545964, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 PGI7G14/PE, 03/03/2024, TE557288, 7684-2(Art. 244, X);
 PGK4390/PE, 01/03/2024, TE555013, 7684-1(Art. 244, X);
 PGL8518/PE, 28/02/2024, VD727090, 6050-1(Art. 208);
 PGO1F63/PE, 27/02/2024, VD722986, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PGO3E87/PE, 04/03/2024, TE550755, 5185-1(Art. 167);
 PGP6G48/PE, 06/03/2024, VD736952, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PGP6G48/PE, 06/03/2024, VD736960, 6050-1(Art. 208);
 PGR2I13/PE, 05/03/2024, VD732396, 6050-1(Art. 208);
 PGR543/PE, 05/03/2024, VD732078, 6050-1(Art. 208);
 PGT2I89/PE, 25/02/2024, VD710503, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PGT4852/PE, 07/03/2024, TE560386, 7684-1(Art. 244, X);
 PGV0751/PE, 03/03/2024, VD674175, 6041-2(Art. 207);
 PGV1D39/PE, 05/03/2024, VD732035, 6050-1(Art. 208);
 PGV2849/PE, 26/02/2024, VD727929, 6050-1(Art. 208);
 PGV8J92/PE, 03/03/2024, TE549366, 7684-1(Art. 244, X);
 PGW1I93/PE, 26/02/2024, VD727937, 6050-1(Art. 208);
 PGW3395/PE, 06/03/2024, VD735840, 6050-1(Art. 208);
 PGW4706/PE, 05/03/2024, VD735301, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PGW9G69/PE, 03/03/2024, TE555854, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
 PGX0782/PE, 27/02/2024, VD722951, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PGX7J19/PE, 07/03/2024, VD726140, 6050-1(Art. 208);
 PGX9C43/PE, 05/03/2024, VD732280, 6050-1(Art. 208);
 PGZ1320/PE, 06/03/2024, VD714142, 6050-1(Art. 208);
 PGZ3A42/PE, 03/03/2024, VD731772, 6050-1(Art. 208);
 PGZ7908/PE, 02/03/2024, VD730725, 5738-0(Art. 186, Inc. II);
 PJT3G77/PE, 10/03/2024, VD737924, 6050-1(Art. 208);
 PLM7D20/PE, 09/03/2024, VD734194, 6050-1(Art. 208);
 PMJ7J33/PE, 28/02/2024, TE560696, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PST8E92/PE, 05/03/2024, VD735565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PVD4I62/PE, 28/02/2024, VD729786, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PXB2E60/PE, 25/02/2024, VD728470, 6041-2(Art. 207);
 PYP5367/PE, 28/02/2024, TE547169, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PZT5E39/PE, 09/03/2024, VD730296, 6041-2(Art. 207);
 QFBOH69/PE, 09/03/2024, VD734305, 6050-1(Art. 208);
 QFE3E03/PB, 03/03/2024, VD731080, 6050-1(Art. 208);
 QNV8C29/PE, 10/03/2024, VD738653, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QOR8H06/PE, 03/03/2024, TE558470, 6076-0(Art. 210);
 QOT4345/PE, 25/02/2024, VD721475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QPQ4B68/PE, 28/02/2024, VD729794, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QPR2J36/PE, 25/02/2024, VD722048, 6050-1(Art. 208);
 QQA5H39/PE, 06/03/2024, VD737436, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QQF0C44/PE, 07/03/2024, TE560521, 6122-0(Art. 214, Inc. I);
 QQU1B21/PE, 25/02/2024, VD721483, 5401-0(Art. 181, Inc. III);
 QUA1D25/PE, 10/03/2024, VD739528, 6050-1(Art. 208);
 QUN6D74/PE, 10/03/2024, VD738530, 6050-1(Art. 208);
 QUW2E47/PE, 25/02/2024, VD721386, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QUW7G68/PE, 03/03/2024, VD731349, 6050-1(Art. 208);
 QUY7D08/PE, 10/03/2024, VD741760, 6050-1(Art. 208);
 QWR8E78/PE, 09/03/2024, VD730458, 6041-2(Art. 207);
 QWY0D45/PE, 02/03/2024, VD586381, 6050-1(Art. 208);
 QXO0H37/PE, 03/03/2024, VD702829, 6041-2(Art. 207);
 QYA9220/PE, 03/03/2024, TE538496, 5819-2(Art. 193);
 QYB5D10/PE, 05/03/2024, VD694095, 5622-1(Art. 182, Inc. VI);
 QYB7H70/PE, 25/02/2024, VD710546, 6050-1(Art. 208);
 QYC3H36/PE, 02/03/2024, VD728151, 6050-1(Art. 208);
 QYC8H60/PE, 03/03/2024, VD731853, 6050-1(Art. 208);
 QYD7433/PE, 10/03/2024, TE556486, 6858-0(Art. 231, Inc. VII);
 QYD7F95/PE, 28/02/2024, VD724822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYD9129/PE, 26/02/2024, TE556273, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
 QYE1G71/PE, 08/03/2024, TE555897, 7684-2(Art. 244, X);
 QYE3579/PE, 05/03/2024, VD735506, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYE3G16/PE, 06/03/2024, VD737444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYF2F23/PE, 05/03/2024, TE555293, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYF3574/PE, 07/03/2024, VD736146, 6050-1(Art. 208);
 QYF8796/PE, 03/03/2024, VD733929, 6050-1(Art. 208);

QYF9D62/PE, 03/03/2024, TE555838, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYG7H87/PE, 10/03/2024, TE565922, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
 QYG7H87/PE, 10/03/2024, TE566163, 6858-0(Art. 231, Inc. VII);
 QYG7H87/PE, 10/03/2024, TE566171, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 QYG7H87/PE, 10/03/2024, TE566180, 7684-2(Art. 244, X);
 QYG8E16/PE, 26/02/2024, TE545930, 7633-2(Art. 252, Único);
 QYG8H29/PE, 07/03/2024, TE563806, 7684-1(Art. 244, X);
 QYH3D20/PE, 06/03/2024, VD737045, 6050-1(Art. 208);
 QYH5A19/PE, 06/03/2024, VD714053, 6050-1(Art. 208);
 QYH5A19/PE, 06/03/2024, VD715483, 6050-1(Art. 208);
 QYI8J43/PE, 02/03/2024, VD730687, 5738-0(Art. 186, Inc. II);
 QYK2B59/PE, 09/03/2024, VD734534, 6050-1(Art. 208);
 QYK5B16/PE, 10/03/2024, VD737843, 6050-1(Art. 208);
 QYL4A56/PE, 07/03/2024, TE560408, 7684-1(Art. 244, X);
 QYL8J80/PE, 03/03/2024, VD731799, 6050-1(Art. 208);
 QYM3D12/PE, 27/02/2024, VD722978, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYM3G65/PE, 26/02/2024, VD729077, 6050-1(Art. 208);
 QYM6A54/PE, 09/03/2024, VD730474, 6041-2(Art. 207);
 QYN2A03/PE, 10/03/2024, VD738564, 6050-1(Art. 208);
 QYN3C07/PE, 07/03/2024, VD736103, 6050-1(Art. 208);
 QYN3D07/PE, 26/02/2024, VD729140, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QYN3E69/PE, 05/03/2024, VD735638, 5606-0(Art. 182, Inc. IV);
 QYN4D18/PE, 02/03/2024, VD724229, 6050-1(Art. 208);
 QYP5B75/PE, 26/02/2024, VD729190, 6041-2(Art. 207);
 QYP5C34/PE, 03/03/2024, TE556338, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 QYQ1C48/PE, 02/03/2024, VD728011, 6050-1(Art. 208);
 QYQ3F65/PE, 09/03/2024, VD730482, 6041-2(Art. 207);
 QYQ9J44/PE, 04/03/2024, TE543520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYR2E30/PE, 03/03/2024, VD731250, 6050-1(Art. 208);
 QYS1G42/PE, 28/02/2024, VD726990, 6050-1(Art. 208);
 QYS1J26/PE, 05/03/2024, TE555773, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYT3A71/PE, 28/02/2024, VD725314, 6050-1(Art. 208);
 QYT7F52/PE, 06/03/2024, TE564713, 5231-1(Art. 172);
 QYU0E24/PE, 06/03/2024, VD714185, 6050-1(Art. 208);
 QYU2H87/PE, 05/03/2024, TE555390, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYV1I18/PE, 26/02/2024, TE551492, 6068-1(Art. 209);
 QYV1J35/PE, 07/03/2024, VD736316, 6050-1(Art. 208);
 QYV7J08/PE, 05/03/2024, VD735492, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYW2I56/PE, 25/02/2024, VD728445, 6050-1(Art. 208);
 QYX8I74/PE, 28/02/2024, TE559302, 7633-1(Art. 252, Único);
 QYY0B70/PE, 05/03/2024, VD735484, 6050-1(Art. 208);
 QYZ0D33/PE, 07/03/2024, VD736120, 6050-1(Art. 208);
 QYZ4A90/PE, 06/03/2024, VD736715, 6050-1(Art. 208);
 QYZ7D77/PE, 03/03/2024, VD731829, 6050-1(Art. 208);
 QYZ9F04/PE, 10/03/2024, VD738513, 6050-1(Art. 208);
 RMN9E60/PE, 02/03/2024, VD724270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RMN9E60/PE, 02/03/2024, VD724288, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZE4E65/PE, 06/03/2024, VD736707, 6050-1(Art. 208);
 RZE6A11/PE, 06/03/2024, VD714223, 6050-1(Art. 208);
 RZE6A11/PE, 06/03/2024, VD715670, 6050-1(Art. 208);
 RZE7C44/PE, 05/03/2024, VD735310, 6050-1(Art. 208);
 RZE7C44/PE, 06/03/2024, VD736685, 6050-1(Art. 208);
 RZE9F08/PE, 07/03/2024, VD726124, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZG2E93/PE, 08/03/2024, TE539638, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 RZG5I62/PE, 28/02/2024, TE550798, 7684-2(Art. 244, X);
 RZG6J65/PE, 01/03/2024, VD710708, 6041-2(Art. 207);
 RZH2A60/PE, 28/02/2024, VD730865, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 RZH2A60/PE, 28/02/2024, VD730873, 6050-1(Art. 208);
 RZH3J82/PE, 09/03/2024, VD730300, 6041-2(Art. 207);
 RZI5D04/PE, 03/03/2024, TE562117, 7684-2(Art. 244, X);
 RZI7B68/PE, 28/02/2024, VD725225, 6050-1(Art. 208);
 RZI8D14/PE, 07/03/2024, TE563890, 7684-1(Art. 244, X);
 RZJ3E47/PE, 07/03/2024, VD726590, 6050-1(Art. 208);
 RZJ6E48/PE, 28/02/2024, VD727074, 6050-1(Art. 208);
 RZJ7I86/PE, 05/03/2024, VD735581, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZJ9D40/PE, 01/03/2024, VD710910, 6050-1(Art. 208);
 RZK0B07/PE, 10/03/2024, VD738475, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZK4F50/PE, 06/03/2024, VD715742, 6050-1(Art. 208);
 RZK7B37/PE, 06/03/2024, VD735867, 6050-1(Art. 208);
 RZL1G14/PE, 28/02/2024, TE548130, 7684-2(Art. 244, X);
 RZL2A17/PE, 02/03/2024, VD728038, 6050-1(Art. 208);
 RZL2I20/PE, 06/03/2024, VD737134, 6050-1(Art. 208);
 RZL9H38/PE, 08/03/2024, VD738076, 6041-2(Art. 207);
 RZM8D53/PE, 02/03/2024, VD724334, 6050-1(Art. 208);

RZN0F29/PE, 28/02/2024, VD729859, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZN3F34/PE, 07/03/2024, VD736251, 6050-1(Art. 208);
 RZO1C51/PE, 08/03/2024, TE545786, 7684-2(Art. 244, X);
 RZP9C97/PE, 05/03/2024, VD735417, 6050-1(Art. 208);
 RZQ1D71/PE, 06/03/2024, VD736987, 6050-1(Art. 208);
 RZQ1F76/PE, 10/03/2024, VD741786, 6050-1(Art. 208);
 RZQ3F59/PE, 05/03/2024, VD735999, 6050-1(Art. 208);
 RZQ4J72/PE, 26/02/2024, VD727872, 6050-1(Art. 208);
 RZQ6F66/PE, 03/03/2024, TE563539, 7684-2(Art. 244, X);
 RZQ7I47/PE, 07/03/2024, TE560467, 7684-1(Art. 244, X);
 RZR2I65/PE, 09/03/2024, VD733236, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZR5G35/PE, 25/02/2024, VD728372, 6041-2(Art. 207);
 RZR8B33/PE, 04/03/2024, VD730253, 6041-2(Art. 207);
 RZR9J98/PE, 06/03/2024, VD715661, 6050-1(Art. 208);
 RZS1I92/PE, 28/02/2024, TE548220, 7684-2(Art. 244, X);
 RZS2C83/PE, 05/03/2024, VD735476, 5622-1(Art. 182, Inc. VI);
 RZS2D03/PE, 07/03/2024, VD737509, 6041-2(Art. 207);
 RZS3A70/PE, 28/02/2024, TE559337, 7633-1(Art. 252, § único);
 RZS3I16/PE, 08/03/2024, VD674604, 6050-1(Art. 208);
 RZS5A78/PE, 07/03/2024, VD733317, 6050-1(Art. 208);
 RZS9G54/PE, 06/03/2024, VD736944, 6050-1(Art. 208);
 RZT1C55/PE, 07/03/2024, VD726671, 6050-1(Art. 208);
 RZU1H01/PE, 08/03/2024, VD733040, 6050-1(Art. 208);
 RZU5J51/PE, 07/03/2024, TE563776, 7684-1(Art. 244, X);
 RZU6A38/PE, 10/03/2024, VD739498, 6050-1(Art. 208);
 RZV1B84/PE, 08/03/2024, TE558977, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 RZV2E81/PE, 06/03/2024, VD715718, 6050-1(Art. 208);
 RZV6E97/PE, 28/02/2024, VD723125, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZV7H75/PE, 06/03/2024, VD736669, 6050-1(Art. 208);
 RZW3G79/PE, 06/03/2024, VD715750, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 RZW4E99/PE, 26/02/2024, VD729212, 6050-1(Art. 208);
 RZW6F01/PE, 03/03/2024, VD731306, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZW6I63/PE, 03/03/2024, TE549315, 7684-1(Art. 244, X);
 RZW8G62/PE, 02/03/2024, VD586411, 6050-1(Art. 208);
 RZX0A06/PE, 03/03/2024, TE546855, 6050-1(Art. 208);
 RZX2I38/PE, 10/03/2024, VD739692, 6050-1(Art. 208);
 RZX7F35/PE, 02/03/2024, VD728046, 6050-1(Art. 208);
 RZX7J49/PE, 06/03/2024, VD714304, 6050-1(Art. 208);
 RZY1C21/PE, 28/02/2024, TE552987, 7684-2(Art. 244, X);
 RZY4F73/PE, 05/03/2024, VD732361, 6041-2(Art. 207);
 RZZ8H85/PE, 02/03/2024, VD731411, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZZ9D35/PE, 08/03/2024, VD738025, 6050-1(Art. 208);
 SNK0I81/PE, 09/03/2024, VD739374, 6050-1(Art. 208);
 SNK2G99/PE, 05/03/2024, TE557792, 5797-0(Art. 191);
 SNK3C59/PE, 25/02/2024, VD728402, 6050-1(Art. 208);
 SNK4E80/PE, 28/02/2024, TE552944, 7684-2(Art. 244, X);
 SNK7H54/PE, 28/02/2024, TE548092, 7684-2(Art. 244, X);
 SNL0H65/PE, 05/03/2024, VD732868, 6050-1(Art. 208);
 SNL4F50/PE, 08/03/2024, VD674655, 6050-1(Art. 208);
 SNL9E20/PE, 01/03/2024, TE555471, 7684-1(Art. 244, X);
 SNM0H54/PE, 29/02/2024, VD725187, 6050-1(Art. 208);
 SNM2J66/PE, 06/03/2024, VD736650, 6050-1(Art. 208);
 SNM5H36/PE, 10/03/2024, VD737690, 6050-1(Art. 208);
 SNM6D31/PE, 04/03/2024, VD688478, 6050-1(Art. 208);
 SNM6E48/PE, 29/02/2024, VD725152, 6050-1(Art. 208);
 SNM7A63/PE, 05/03/2024, VD735433, 6050-1(Art. 208);
 SNN1E83/PE, 01/03/2024, VD724180, 6050-1(Art. 208);
 SNN2F17/PE, 07/03/2024, TE563792, 7684-1(Art. 244, X);
 SNN7F89/PE, 01/03/2024, VD710902, 6050-1(Art. 208);
 SNN7G61/PE, 07/03/2024, TE560378, 7684-1(Art. 244, X);
 SNN9I55/PE, 03/03/2024, VD733961, 6050-1(Art. 208);
 SNO3A02/PE, 28/02/2024, VD730920, 6050-1(Art. 208);
 SNO4D54/PE, 03/03/2024, VD702918, 6050-1(Art. 208);
 SNO5F39/PE, 05/03/2024, VD735964, 6041-2(Art. 207);
 SNO7A66/PE, 28/02/2024, TE552936, 7684-2(Art. 244, X);
 SNO7B23/PE, 05/03/2024, VD732337, 6050-1(Art. 208);
 SNO9G39/PE, 10/03/2024, VD737959, 6050-1(Art. 208);
 SNP3I63/PE, 28/02/2024, TE544216, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 SNP7A29/PE, 05/03/2024, VD732043, 6050-1(Art. 208);
 SNP9E56/PE, 10/03/2024, VD739480, 6050-1(Art. 208);
 SNQ1B69/PE, 09/03/2024, VD734143, 6050-1(Art. 208);
 SNQ4E33/PE, 03/03/2024, TE547720, 7684-2(Art. 244, X);
 SNQ4E33/PE, 03/03/2024, TE553045, 7684-2(Art. 244, X);
 SNQ4E33/PE, 05/03/2024, VD732051, 6050-1(Art. 208);

SNQ4F81/PE, 03/03/2024, VD731110, 6050-1(Art. 208);
 SNR9E14/PE, 10/03/2024, TE557415, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 SNS0I93/PE, 07/03/2024, TE560483, 7684-1(Art. 244, X);
 SNS3E48/PE, 06/03/2024, VD714037, 6050-1(Art. 208);
 SNS3E48/PE, 06/03/2024, VD715432, 6050-1(Art. 208);
 SNS8G41/PE, 04/03/2024, TE560297, 7684-2(Art. 244, X);
 SNT0I23/PE, 06/03/2024, VD737274, 6050-1(Art. 208);
 SNT2G48/PE, 08/03/2024, TE539603, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 SNT6E55/PE, 08/03/2024, TE551190, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 SNT6E55/PE, 08/03/2024, TE551204, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
 SNT7E55/PE, 10/03/2024, VD739595, 6050-1(Art. 208);
 SNU8A45/PE, 08/03/2024, VD737967, 6050-1(Art. 208);
 SNV3B60/PE, 09/03/2024, VD735247, 6050-1(Art. 208);
 SNV3J11/PE, 28/02/2024, TE552960, 7684-2(Art. 244, X);
 SNW0G01/PE, 29/02/2024, VD725039, 6041-2(Art. 207).

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:3D967897

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 007/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de fórmulas infantis, dietas enteras e suplementos alimentares especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 310.436,80 (trezentos e dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/05/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:5687458D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 003/2024

Onde –se Lê PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, Lê-se PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE, para prestar os serviços jurídicos específicos na área de Direito Administrativo Contencioso, relativos à assessoria jurídica, gestão do acervo processual judicial e defesa contenciosa dos interesses do Município junto aos Tribunais situados em Recife, Caruaru e Brasília, tais como TJPE, TRF5ªR, TRT6ªR, TST, STJ e STF, desempenhando-se atividades como propositura das demandas judiciais originárias dos Tribunais, interposição de recursos cabíveis, realização de

sustentações orais e demais atos necessários para acompanhamento dos processos municipais perante os Tribunais, bem como atuação junto aos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e da União (TCU) e a regularidade ininterrupta da Municipalidade no CAUC/STN., pelo período de 12 meses no valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil). **ADJUDICATARIA:** empresa **FELIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob nº. 31.401.997/0001-15, nos termos do Art. 74, inciso III, letra C da Lei nº 14.133/21.

Orocó-PE 25 de abril de 2024.

JOEL XAVIER FERREIRA –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:4F33F795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 FME0**

Fundo Municipal de Educação de Orocó

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Processo Administrativo Nº 007/2024

Objeto: Aquisição de material de recreativo e material didático para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, do **Programa Escola em Tempo Integral**. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **09/05/2024 às 09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 26/04/2024 às 11:00h ao dia 08/05/2024 às 11:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 25/04/2024

JOEL XAVIER FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:21BF85AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
017/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I**

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 017/2024

- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE,

MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO SUL, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; LESTE, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; OESTE, COM AV. FERNANDO BEZERRA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 04 de abril de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº017/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

| DESCRIÇÃO | FICHA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | MODALIDADE | INSTRUMENTO JURIDICO |
|--|---|--|-----------------------|
| Nº Cad.: QN Lotes: 10 Porta: 72 Quadra: N O lote com Área Terrea de: 489,08m². Área construída de 271,05m². | ELIANE MARIA COELHO FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº 014.559.404-10, RG nº: 14.569.2401 SSP-SP, e seu esposo CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 036.298.214-72, RG nº: 8339428 SSP-SP, residentes na Rua Jaguari, 38-B, Jardim, Santo André, Estado de São Paulo. | (REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica | Legitimação fundiária |

Ouricuri, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:A45539E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) – CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO O MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO**

TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 26/04/2024 até 08/05/2024 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 09/05/2024 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 09/05/2024 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 24 de Abril de 2024. **Edmundo Cavalcante Siqueira** – Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:62FC0F76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO “ SINE DIE” - CONCORRÊNCIA – Nº
001/2024**

Processo Licitatório Nº: 004/2024
Concorrência – Nº 001/2024

Objeto a: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo novo sistema COMPREV, incluindo-se processamento do acervo documental, preparação e revisão da compensação financeira, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção e remuneração, bem como, eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais;

Informe-se a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado

Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C0E253CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 16-A.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº: 29.448.657/0001-06
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na Solução de Licenciamento dos Softwares de Almoxarifado, Gestão dos Processos Licitatórios, Contratos e Convênios para a Prefeitura Municipal de

Panelas, incluindo as manutenções Corretivas, Adaptativas e Legislativas, além da disponibilidade do banco de dados, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 38.082,60 (trinta e oito mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:80F70CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 29.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº: 29.448.657/0001-06

Objeto: Contratação de prestação de serviços de gestão documental de informação e digitalização de documentos, incluindo processos licitatórios e documentos contábeis, escaneamento, tratamento das imagens, indexação eletrônica, armazenamento em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), manutenção do GED e alocação do armazenamento em nuvem e organização dos acervos físicos, para atender as necessidades das unidades administrativas (Secretaria de Administração) do Município de Panelas-PE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4C9D73CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 94.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ZOOM EVENTOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA

CNPJ nº: 19.952.907/0001-89

Objeto: Serviço de ornamentação de palco e entrada do 50º Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3EA048AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
DE PREÇO - TP 001/2024**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, no dia 24/04/2024, Edição 3578, Código Identificador: 82FD4173, onde-se lê: INJETEC, CNPJ nº 18.546.265/0001-55.
Leia-se: 6º INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ nº 23.085.532/0001-74.

Panelas, 25 de abril de 2024.

YARA MARIA CHAVES.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9777AFFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO 002/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Panelas - Referente ao Processo Licitatório n.º **009/2024**, Credenciamento n.º **002/2024**— Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, a Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 47.267.402/0001-10, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do credenciamento, 25 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou sala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 25 de abril de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9D107CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 167.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: 32.376.229 EDSON JOSE DA SILVA

CNPJ nº: 32.376.229/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para a transmissão ao vivo e gravação em FULL HD do 50º Festival Nacional de Jericos em Panelas.

Valor: R\$ 15.000,000 (quinze mil reais),

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:88BDC0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 175.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: UNIÃO DOS BACAMARTEIROS DE CUIPIRA BATALHÃO 1

CNPJ nº: 11.594.668/0001-20

Objeto: Contratação de grupo de bacamarteiros para a programação do 50º Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:30DB8322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório n.º **013/2024**, Credenciamento n.º **002/2024**— Ficam CREDENCIADOS no procedimento Licitatório, os artistas: Os artistas: **GIVALDO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 009.944.334-17 e **SILVIA LUCIA SANTOS CAMARA**, inscrito no CPF nº 061.372.924-28, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 25 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou sala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 25 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:51528096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 156.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: 30.007.804 CARLA DANIELE DOS SANTOS MARANHÃO

CNPJ nº: 30.007.804/0001-83

Objeto: Serviço de backline para o 50º Festival Nacional de Jericos, em prol de minimizar o período de tempo entre uma banda e outra.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B7E0E65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 033/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 033/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO REVELAÇÃO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Panelas, 25 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:10B34A1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE
ABERTURA EXCLUSIVA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público o aviso de abertura de envelopes de habilitação do Processo Licitatório nº 016/2024 – Concorrência nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Calçamento em Paralelepípedo Granítico, em diversas ruas na Sede desse Município de Parnamirim/PE, de acordo com repasse do Ministério das Cidades, Contrato Repasse nº 1088343-79, Convênio SIAFI nº 945620/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e Local da Sessão de abertura dos envelopes: 29/04/2024 a partir das 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 25 de abril de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:D27AEB48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO
FMEN Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEN Nº
001/2024.**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS, AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 33, e 34 A EMPRESA: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME, CNPJ: nº 34.731.357/0001-61, no valor total de R\$ 573.850,72 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Dos itens: 02, 11, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 A EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ:

26.739.555/0001-43, no valor total de R\$ 324.860,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais),

Dos itens: 22, 23 e 24 A EMPRESA: RAFAEL GONCALVES BARBOSA, CNPJ. Nº 40.238.906/0001-63, no valor de R\$ 203.489,01 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavos). perfazendo o valor Total de R\$ 1.102.199,73 (um milhão, cento e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 25 de abril de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:1F052125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0009/2024**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido]

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0009/2024

Passira / PE, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido], em favor do (a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portador(a) do RG 4650934, SDS/PE, CPF 880.195.274-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, Nível Faixa F, Referência 160h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 919, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653 de 03 de Maio de 2013, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 006/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente

PASSIRAPREV

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:10D92B67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0010/2024**

Aposentadoria Voluntária Professor(a) Art. 20º, § 4º da Lei Municipal 767/2021 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0010/2024

Passira / PE, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º, da Lei Municipal 767/2021 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) JOSELHA ALVES DA SILVA FERREIRA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º, da Lei Municipal 767/2021 [Integral] - Pontuação a(o) servidor(a) JOSELHA ALVES DA SILVA FERREIRA, portador(a) do RG 3.505.517, SDS/PE, CPF 032.223.564-24, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, Nível Faixa F, referência 160h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1306, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 20, § 4.º, Incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II e § 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 007/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º, da Lei Municipal 767/2021 [Integral] - Pontuação será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 22/04/1997, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:330A2DCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0011/2024**

Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0011/2024

Passira / PE, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA, portador(a) do RG 3.436.203, SDS/PE, CPF 962.423.374-87, efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 948, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, e § 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 008/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E9A5B87D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL N.º 004/2024 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

Processo Licitatório N.º 004/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** N.º 004/2024. **Objeto:** Fornecimento parcelado de Kit Enxoval, destinados para atender as necessidades do Programa de Benefícios Eventuais - Natalidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 301.896,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 09/05/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1B9FB49E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRENCIA 01/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE CANTEIROS DE POÇO DO BOI, CONFORME PROJETO ANEXO, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$ 205.586,24 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 14/05/2024 às 10:30hs. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000. **Informações:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone 87 991020709, Pedra, 25 de abril de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A010B852

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA**

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação para corrigir a denominação das instituições de ensino, a nomenclatura será alterada da seguinte maneira:

- 1 Creche Municipal Santa Luzia passa a ter a nomenclatura: CEIM Centro de Educação Infantil Santa Luzia;
- 2 Creche Municipal Eraldo Gomes passa ter a nomenclatura: CEIM Centro de Educação Infantil Eraldo Gomes;
- 3 Creche Municipal Maria Carmita Maciel ter a nomenclatura: CEIM – Centro de Educação Infantil Maria Carmita Maciel

Pesqueira -PE, dia 17 de abril de 2024

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação de Pesqueira -PE

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C29C9C87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ELETRÔNICOS E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO:AC EQUIPAMENTOS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA .

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA** vem,

NOTIFICAR

A empresa: **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº.46221464000129, estabelecida à Av. Setecentos, Terminal Intermodal-Serra-ES- CEP29161414, e-mail: acomercio4@gmail.com, telefone 65 4042-0502, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JIOVANE BRANDAO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº.25.083.651, CPF nº.735.037.201-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do Processo Licitatório nº 024/2023/FMS, para apresentar defesa sobre a imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 23 de janeiro de 2024, embora devidamente notificada através do e-mail: acomercio4@gmail.com, na data de 21 de Março de 2024, 05 de Abril respectivamente, no âmbito do Processo Licitatório Nº 024/2023/FMS, em afronta ao Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Item 05 do Edital, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de

penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 25 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:11CD2B66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2023/FMS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 2BA5D7B6, na data de 13/03/2024. Onde se lê: R\$ R\$ 8.388,13 (oito mil, trezentos e oitenta e oito e treze centavos). Leia-se: R\$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais)

Poção - PE, 25 de Abril de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:67B41AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº
023/2023/PMP**

- Processo Nº: 012/2023/PMP
- Comissão: CP
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
- Contrato Nº: 023/2023/PMP.
- Contratado: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO-ME.
- CNPJ Nº 07.577.713/0001-61.
- Valor Contratado: R\$ 109.785,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 5, 6, 8, 10, 17, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 69, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 89, 93, 95, 99, 103, 111, 117 e 118.
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Valor Acrescido: R\$ 27.446,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.
- Prazo Acrescido: 272 (duzentos e setenta e dois) dias.

Poção - PE, 04 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:31D33647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Poção-PE;

CONSIDERANDO requerimento realizado por meio do Ofício nº 047/2024, expedido pelo Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito do Município de Paulista, com vistas a obter a CEDÊNCIA da Servidora Ana Paula Beserra Jatobá de Carvalho, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora ANA PAULA BESERRA JATOBÁ DE CARVALHO, titular do Cargo de Proventos Efetivo de Professora Fundamental I, matrícula nº 008411, portadora do RG nº 5.913.367-SDS/PE e do CPF nº 045.596.754-73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Paulista, com ônus para esta, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Poção-PE.

Art. 2º - Será da inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulista, as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como, seus encargos trabalhistas, apresentados através de planilha, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

CPF: 865.756.944-20

-Prefeito-

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção em, 19/04/2024.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO

- Secretária de Administração -

Publicado por:

Maria Isabel Patriota Duarte Veloso

Código Identificador:1680E980

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº002/2024 - Educação

Adesão a Ata de Registro de Preços nº017/2024, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolares, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE em conformidade com seu Decreto Municipal nº013 de 02/07/2013, torna público que **ADERIU** a Ata supra mencionada, em 25/04/2024, onde tem como contratada a empresa **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, no valor de **R\$111.426,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**. Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso - PE.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:2CE422DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 029/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições constantes no termo de referência. Empresa vencedora - valor total: R\$ 6.519,10(seis mil e quinhentos e dezenove reais e dez centavos):**SATELITE PONTO E ACESSO LTDA(52398730000196)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 6.519,10 (seis mil e quinhentos e dezenove reais e dez centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/04/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,25 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:070348CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: M TESTA CONFECÇÃO ME. CNPJ: 23.829.339/0001-09. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023. Valor: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 26/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Pamella Suellen de Souza Lima

Código Identificador:0B90A81F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.722.366/0001-09. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023. Valor: R\$ 5.969,40 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 26/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Pamella Suellen de Souza Lima

Código Identificador:89918FCF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 078/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 26.240.632/0001-16. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 3.644,50 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 26/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Pamella Suellen de Souza Lima

Código Identificador:1E8503B8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 080/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 23.345,81 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 26/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Pamella Suellen de Souza Lima

Código Identificador:744688C5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO****LEI Nº 426/2024 25 DE ABRIL DE 2024.****“INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Sanharó, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a débitos tributários, em razão de fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos relativos a débitos tributários, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º. A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os juros de mora e multas, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;

II – Para pagamento em parcela única:

a) 90% (noventa por cento).

III – Para pagamento parcelado:

a) 70% (setenta por cento) para pagamento em até 06 parcelas mensais;

b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento em 07 a 12 parcelas mensais.

Art. 4º. Observados os requisitos e condições estabelecidos nesta lei, o parcelamento de débito poderá ser efetuado em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo 5 (cinco) dias após a data do ato da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias após a data do vencimento da primeira parcela, observado o valor mínimo para cada parcela de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretirável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;

b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;

c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

Art. 6º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Prefeitura Municipal de Sanharó.

Parágrafo Único. O pedido deverá estar devidamente assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Termo de desistência de impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos; desistência das ações e dos embargos à execução fiscal e renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

II – Comprovante de pagamento da primeira prestação, conforme previsto no artigo anterior, e o pagamento integral das despesas judiciais e os honorários advocatícios arbitrados;

III – Cópia do cartão do CNPJ e do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica;

IV – Cópia do documento de identidade do requerente, ou do representante legal que assinar o pedido, no caso de pessoa jurídica;

V - Cópia do documento de identidade do requerente, no caso de pessoa física.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – pelo atraso de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento.

III - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

IV - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

V - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;

VI - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;

VIII - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8º. Fica permitido o parcelamento de débitos parcelados, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 12 (doze), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Art. 9º. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 10. A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Sanharó, 25 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4B950F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 110/2024 22 DE ABRIL
DE 2024**

A Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Lima Parnaíba, matrícula nº 1432, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de maio e término em 13 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de abril de 2024.

MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA
Diretora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5D223BDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 111/2024 22 DE ABRIL
DE 2024**

CONCEDE FERIAS A JOSE ANTONIO DA SILVA

A Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Antonio da Silva, matrícula nº 1254, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 07 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de abril de 2024.

MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA
Diretora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:61A7250A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 112/2024 22 DE ABRIL
DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA LAUDICEA VASCONCELOS DE MENESES BEZERRA

A Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Laudicéa Vasconcelos de Meneses Bezerra, matrícula nº 1511, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao sexto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 23 de maio e término em 21 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de abril de 2024.

MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA

Diretora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:958E8C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 113/2024 23 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE FERIAS A PAMELA KIZZ SOBRAL DE BRITO

A Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Pâmela Kizz Sobral de Brito, matrícula nº 1759, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 07 de maio e término em 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de abril de 2024.

MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA

Diretora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4F654B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2024 24 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE FERIAS A GUSTAVO GUIMARAES LEITE

A Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gustavo Guimarães Leite, matrícula nº 10072, Diretor do Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de abril e término em 14 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de abril de 2024.

MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA

Diretora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:31108012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 115/2024 24 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE FÉRIAS A GEANE MERGULHAO SOUZA LEAO

A Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geane Mergulhão Souza Leão, matrícula nº 1762, agente de endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 25 de abril e término em 24 de maio de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de abril de 2024.

MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA

Diretora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7A009B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 116/2024 25 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE FERIAS A MARIA SILVANA SOUZA DE BRITO

A Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 30/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Silvana Souza de Brito, matrícula nº 1538, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de abril de 2024.

MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA

Diretora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BEAC56C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com o prestador de serviço **JAIR EMANUEL BARBOSA GOMES**, inscrita no CPF: 125.xxx.xxx-97 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de farelo de milho para atender as demandas da secretaria de serviços públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 18.694,50 (Dezoito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 12/04/2024 e com termo final em 12/04/2025.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:467C53D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024 DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 004/2024.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.216.627/0001-59, neste ato representada pela Secretária de Saúde, a Srª Synthya Suane Souza Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 006/2024, Dispensa Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é a Aquisição de Lençóis Hospitalares. Homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: CENTER COMERCIAL FORMIGA

LTDA (CNPJ N.º 19.752.596/0001-04) para o lote: 1 com o valor global de: **R\$ 20.624,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de abril de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Gestora

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EBF30583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo nº 011/2024, tipo: **“MENOR PREÇO” por item**, modo de disputa **“ABERTO”**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, COM “ZERO” EM HORAS TRABALHADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. CONVÊNIO Nº 952972/2023. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2024 à 14/05/2024, às 09:00 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024, às 09:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2023, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ou> e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de abril de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3AA07146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2024, tendo por objeto aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira nova, ano de fabricação 2024, com zero em horas trabalhadas, Convênio n.º 952972/2023, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Será publicado novo edital, na mesma modalidade, oportunamente divulgado pelos meios oficiais.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de abril de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1D70D825

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 10/04/2024; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/04/2024; Site Oficial da Prefeitura – 10/04/2024. As 10:32 horas do dia 25 de abril de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram os licitantes credenciados. Licitante não credenciados e com participação válida no certame: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJº 48.667.154/0001-68; CONSTRUTORA SEVERENO – CNPJº 37.602.987/0001-24; CLALMO XAVIER DOS SANTOS – CNPJº 42.144.657/0001-72; PARAÍBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJº 40.988.463/0001-28; OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES – CNPJº 39.712.274/0001-49; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – 14.417.792/0001-09; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – 40.485.838/0001-37; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJº 11.170.603/0001-58; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJº 43.645.155/0001-98; J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJº 17.653.616/0001-64; J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJº 42.341.485/0001-27; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJº 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJº 17.620.703/0001-15; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJº 28.018.256/0001-45; ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJº 36.581.782/0001- 47; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – CNPJº 15.233.791/0001-77. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o agente de contratação identificou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços nos quais tiveram suas abas dos envelopes rubricados e permanecerem fechados, lacrados. Em decorrência do horário, a sessão foi encerrada as 11:17. A nova sessão está marcada para o dia 26/04/2024 as 09:00 horas da manhã no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no qual será analisado apenas os envelopes de habilitação, ficando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Início da Fase de Lances para outra sessão. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO
JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1FBEE98A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 040/2023 - PROC.
010/2023 - DISPENSA 005/2023 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023

Processo 010/2023 – Dispensa 005/2023

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de acompanhamento das atividades de gestão pública, do Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 010/2023; Modalidade: Dispensa nº 005/2023; Contratado (a): CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP; CNPJ: 39.147.868/0001-54; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 23/04/2024 à 23/04/2025. São Bento do Una: 23/04/2024 –

Gestora:

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4530D6A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 259/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2660/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------------|-------------|------------|-----------------------|-------------|
| CLAUDIO JOACI SMOES DE OLIVEIRA | ***745364** | MOTORISTA | Desenvolvimento Rural | RS 1.412,00 |
| GRACINALDO DE LIMA SILVA | ***221784** | TRATORISTA | Desenvolvimento Rural | RS 1.700,00 |
| JOSE ROBERTO ALVES DE MELO | ***874364** | TRATORISTA | Desenvolvimento Rural | RS 1.700,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BAA04ABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 260/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2632/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--|-------------|---|-----------------|--------------|
| CARLOS AUGUSTO ALVES DA COSTA | ***121744** | VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS | F70% | R\$ 1.412,00 |
| VALERIA SOARES DA SILVA | ***327344** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO | F70% | R\$ 1.412,00 |
| WYLUQUELINE CRISTIANE DA SILVA FREITAS | ***424704** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO | F70% | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:26EB9E01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 261/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 001/2024 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores; CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2506/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nivel I - AEE - Series Iniciais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|---|-------------|--|--------------|--|
| NOME | CPF | Localização | Remuneração | |
| ELIZANGELA MARIA DA SILVA | ***507054** | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA | R\$ 3.435,43 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:962925BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 262/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3770/2024 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| AGILBERCIO FELIPE DA SILVA XAVIER | ***746508** | AUX SERV GERAIS | Infra | R\$ 1.412,00 |
| AXELCRYSS DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA | ***358444** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| COSMO DOS SANTOS SILVA | ***263844** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D81728E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 263/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3770/2024 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição

Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|--------------|
| EDVANIA DE MORAES CORDEIRO | ***677394** | AUX SERV GERAIS | Infra | R\$ 1.412,00 |
| GERALDO COSTA LIMA | ***139034** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| LOURIMAR BARBOSA VASCONCELOS | ***923944** | AUX ADMINISTRATIVO | Infra | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9FE15F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 255/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de EMERSON SAMUEL COSTA DE MELO, Mat. nº 110461 do cargo de AUX SERV GERAIS - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F0EBDC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 254/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSUEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 110116 do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:16950972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 264/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3612/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--|-------------|--------------------|-----------------|---|
| AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE | ***486944** | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira |
| | | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EBEBC7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 265/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3266/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------|-------------|---------------|-----------------|--------------|
| JOSE MAURICIO | ***595914** | CONDUTOR SAMU | SAMU | R\$ 1.412,00 |

ARAÚJO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F125428C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 266/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **FLAVIA FARIAS DE MIRANDA**, Mat. nº 109020 do cargo de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E640652F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 269/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2564/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|----------------------------|-------------|----------|-----------------|--------------|
| JOAO PAULO DA SILVA VILELA | ***716334** | MAGAREFE | Matadouro | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:439AA338

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 268/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3821/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA | ***040934** | PSICOLOGO | Abriço | R\$ 2.000,00 |
| IVONETE MARIA DE ANDRADE | ***161298** | AUX SERV GERAIS | FMAS | R\$ 1.412,00 |
| ROSICLEIDE SOUZA VALENCA MONTEIRO | ***039984** | COZINHEIRO | FMAS | R\$ 1.412,00 |
| WILLIANE SANTANA DA SILVA | ***276114** | AUX SERV GERAIS | FMAS | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8ED150FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 271/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3214/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|--------------|
| ROSEANE DE FRANCA SOUZA DA SILVA | ***324594** | AUX SERV GERAIS | Sec Saude | R\$ 1.412,00 |
| SINARA SILVA E LIMA | ***358964** | AUX ADMINISTRATIVO | Sec Saude | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6FFBF417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 267/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor CARLOS ANDRE VALENCA FERNANDES LIMA, Mat. Nº 110697, por estar assessorando no Gabinete do Prefeito no Departamento de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:44B59354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3588/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de

02/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|------------------------------|-------------|---|-----------------|--------------|
| EMERSON SAMUEL COSTA DE MELO | ***032534** | VIGIA - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES | F70% | R\$ 1.412,00 |
| MARIA JOYCE SILVA DE LIMA | ***864364** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA | F70% | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2EE592B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 273/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2631/2024 da Secretaria de Educação, com data de 03/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------|-------------|--|-----------------|--------------|
| RODRIGO CORDEIRO BARBOSA | ***423834** | MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO DE | F70% | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:98C2D7CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 272/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSE ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA, Mat. nº 110062 do cargo de MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8555B43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 276/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2832/2024 da Secretaria de Educação, com data de 09/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------|-------------|--|-----------------|-------------|
| EDNALDO FREITAS DA SILVA | ***437374** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA | F70% | RS 1.412,00 |
| LAURA CINTRA DA SILVA | ***959394** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO | F70% | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:50A93CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 275/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3657/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 08/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|
| JOSE MATEUS DIAS DA SILVA | ***372824** | PSICOLOGO | Sec Saude | RS 2.000,00 |
| MARIA EDLENE ALVES DE OLIVEIRA | ***505954** | TECNICO ENFERMAGEM | EM PSF | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B64DC3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 274/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2828/2024 da Secretaria de Educação, com data de 08/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|------------------------|-------------|--|-----------------|-------------|
| ESMERALDO AMORIM RAMOS | ***685504** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE | F70% | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D5C67697

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 278/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2840/2024 da Secretaria de Educação, com data de 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|----------------------------------|-------------|--|-----------------|-------------|
| MARILIA SILVA DE OLIVEIRA BARROS | ***954044** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE | F70% | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:421C415E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 279/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3780/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| KATIELY MARIA TEIXEIRA DA SILVA | ***660674** | ASSIST SOCIAL | PSF | RS 2.000,00 |
| LETICIA VALENCA ALMEIDA | ***079804** | FISIOTERAPEUTA | Sec Saude | RS 1.412,00 |
| MARILIA FEITOSA ESPINOLA | ***905734** | NUTRICIONISTA | Sec Saude | RS 2.000,00 |
| MYLLENA DA SILVA CADETE | ***139334** | NUTRICIONISTA | Sec Saude | RS 2.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0E897317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 277/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ULISSES MANSO DE FARIAS, Mat. nº 110250 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6917611A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 281/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3813/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 11/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| ULISSES MANSO DE FARIAS | ***338014** | EDUCADOR FISICO | Sec Saude | RS 2.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FAA77FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 280/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2841/2024 da Secretaria de Educação, com data de 11/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-----------------------------|-------------|--|-----------------|-------------|
| ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA | ***957784** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE | F70% | RS 1.412,00 |
| CICERA GORGONHO DA SILVA | ***948194** | AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA | F70% | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7C944F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2839/2024 da Secretaria de Educação, com data de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de | Remuneração |
|------|-----|--------|-----------|-------------|
|------|-----|--------|-----------|-------------|

| | | | Custo | |
|--------------------------------|-------------|---|-------|-------------|
| TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS | ***400084** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA | F70% | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B5DB9D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 283/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2836/2024 da Secretaria de Educação, com data de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Sérios Iniciais | | | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | |
|---|-------------|------------------------------|-------------|-----------------------------|--|
| NOME | CPF | Localização | Remuneração | | |
| LILIANE GUIMARAES PACHECO | ***280324** | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS | RS 3.435,43 | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:540D4A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 282/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 001/2024 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
 CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2845/2024 da Secretaria de Educação, com data de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| | | | |
|--|-------------|---------------------------------------|--------------|
| Função: Professor Nível I - AEE - Sériéis Iniciais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | |
| NOME | CPF | Localização | Remuneração |
| EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA | ***651524** | ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA | R\$ 3.435,43 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4D5C1D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 109468 do cargo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3BBA16AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de São João – PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública **ERRATA** ao Edital de Convocação nº 001/2024 (que convocação para apresentação de documentos do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas imediatas de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, regido

pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 26 de 23 de Abril de 2024, parte integrante deste edital, para se apresentarem na data e hora indicados abaixo).

CONSIDERANDO que os processos judiciais nº 0001115-02.2023.8.17.3300, 0001113-32.2023.8.17.3300, 0000063-34.2024.8.17.3300 e 0001116-84.2023.8.17.3300, concederam em parte a tutela de urgência para o fim de determinar a permanência dos autores no concurso público para provimento do cargo de guarda municipal do Município de São João, frequentando o curso de formação até o seu encerramento.

CONSIDERANDO que no dispositivo das Decisões que concederem as tutelas de urgência, constam expressamente: **“frequentando o curso de formação até o seu encerramento”** (grifo nosso);

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança jurídica da administração pública, bem como a precariedade das decisões exaradas.

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a convocação dos candidatos **BECKMAN LAMENHA LINS (29503786)**, **CESAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA (29503895)**, **FELIPE RODRIGO BATISTA VICENTE (29502479)** e **ITALO LUIS VIANA DE OLIVEIRA LEDO (29500344)** até o trânsito em julgado das ações perpetradas ou ulterior deliberação.

2 - As demais disposições do Edital de Convocação de Candidatos permanecem inalteradas. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:DB56CB9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-004/2024.

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza em geral para a Câmara Municipal de Vereadores do município de São José do Belmonte/PE. no valor estimado de R\$ 13.392,59 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br>, com data de abertura agendada para 02 de maio de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 25 de Abril de 2024.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA.

Presidente

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3347CEE4

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-005/2024.

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com e sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e garrafa PET de 500 ml, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE no valor estimado de R\$ 5.949,84 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br>, com data de abertura agendada para 2 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 25 de Abril de 2024.

CÍCERO JOSÉ GOMES MOURA.

Presidente

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EB3973E5

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-006/2024.

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg para a Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte/PE. no valor estimado de R\$ 2.600,18 (dois mil, seiscentos reais e dezoito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br>, com data de abertura agendada para 3 de Maio de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 25 de Abril de 2024.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA.

Presidente

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:138110E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMSJB-DE-005/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços de impressão digital de adesivos, banners, placas e plotagem de veículos no valor estimado de R\$ 49.371,50 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 25

de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 25 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5CE0C0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2024, assinado em 22/04/2024.

Objeto: Revitalização/manutenção de Praças e Canteiros de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-07019/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DE-003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 48.667.154/0001-68.

Valor Global: R\$ 103.999,90 (cento e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Vigência Inicial: 22 de Abril de 2024.

Vigência Final: 22 de Outubro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 22 de Abril de 2024.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FF759782

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023. Objeto: o acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado de fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15161670000167. Valor acrescido: **R\$ 982.609,20 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)**. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 104/2023 de 19/05/2023 e suas alterações.

São Lourenço da Mata/PE, 20 de março de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Luana Salvador de Lemos

Código Identificador:6EF48C2A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 03/2024-FMAS**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 07/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 03/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**, tendo como adjudicadas as empresas: **BIG MAGAZINE LTDA** (CNPJ: 19.771.678/0001-04), no valor total de R\$ 7.954,28 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (CNPJ: 37.253.522/0001-05), no valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 25 de abril de 2024.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:15A08F85**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
15/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024-PMSVF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO, DOS CANTORES RELIGIOSOS PADRE NETO FEITOSA E BANDA, WILLIAM SANFONA, DUDU DO ACORDEON E DJ ROONY MOURA E DA ATRAÇÃO CULTURAL DO CANTOR JUAREZ, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO VICENTE FÉRRER, PADROEIRO DA CIDADE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2024.

- CONTRATO Nº 042/2024

EMPRESA: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO.

CNPJ: 30.432.046/0001-40

Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

- CONTRATO Nº 043/2024

EMPRESA: MK DE LIMA.

CNPJ: 34.714.779/0001-29

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- CONTRATO Nº 044/2024

EMPRESA: SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 29.320.791/0001-19

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

- CONTRATO Nº 045/2024

EMPRESA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA.

CNPJ: 18.764.466/0001-29

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

- CONTRATO Nº 046/2024

EMPRESA: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 49.836.658/0001-27

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:649E1D46**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
13/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024-PMSVF**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO À FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

- CONTRATO Nº 021/2024

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até 12/04/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:00EFA708**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
14/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 1.922.504,83 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos quatro reais e oitenta e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 09.05.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 09.05.2024 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 25 de abril de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D069F246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES)

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.785.729,33 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **09 de maio de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 25 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:23886A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024.

ASSUNTO: Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 021/2024.

Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pela Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando: que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando: que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, houve falhas na elaboração do Termo de Referência e ETP, em consequência **RESOLVE, REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na descontinuidade do Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 021/2024, entendendo pela necessidade de realização de novo procedimento licitatório, **que deverá trazer as devidas readequações.**

Serrita - PE, 24 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3EA233C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: contrato de prestação de serviços especializados em gerenciamento de concurso público para cargos efetivos na Câmara Municipal de Sertânia, compreendendo as etapas de provas e avaliação de títulos.

CONTRATADO: Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, instituto de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, com sede na Avenida Barbosa Lima, nº 149, 2º andar, Sala 213, Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50.030-330, neste ato representado pelo seu Presidente, o Prof. Tito Leonardo de Sales.

VALOR CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As provas serão realizadas em 02/06/2024 com a conclusão definitiva do processo do concurso no dia 31/08/2024, respeitado o prazo mínimo de inscrição de 30 (trinta) dias.

Sertânia (PE), 25 de abril de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Sertânia

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:B3544FD9

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE
PREÇOS

Processo Nº: 025/2023. Concorrência nº. 004/2023. CPL.Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA AGRÍCOLA**

MUNICIPAL MARCELO GOMES LAFAYETTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. CLASSIFICAR a proposta de preços da empresa SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 19.296.121/0001-50, pelo valor global de R\$ 584.995,72 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), pelo critério de menor preço e cumprimento de todas as exigências do edital.

Sertânia, 24 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Agente de Contratação. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:46EC8914

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2024

ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do povo, localizado no Loteamento Novo Horizonte, distrito de Santo Amaro, Sirinhaém/PE, descrito no Anexo I, com área total de 150 m², passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município:

Art. 2º - Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o referido bem.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remembramento do bem público municipal descrito e dos seus terrenos contíguos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 25 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1BD18851

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2023**

Processo licitatório 037/2023, Pregão Eletrônico 022/2023, que tem por objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e

psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 31.908.034/0001-02. Objeto do 1º Aditivo: Aumento no quantitativo dos itens (17 e 108), da planilha contratada. O presente aditivo, ocasionou um reajuste contratual no valor de R\$ 750,00 referente ao aumento aos itens da tabela contratada. O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 3.750,00 Em 24/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:285D184E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2023**

Processo licitatório 037/2023, Pregão Eletrônico 022/2023, que tem por objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE. Contratada: HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ nº: 29.868.059/0001-88. Objeto do 1º Aditivo: Aumento no quantitativo dos itens 4, 14, 26, 33, 64, 84, 91, 129, 131, 132, 153, 165, 172 e 183, da planilha contratada. O presente aditivo, ocasionou um reajuste contratual no valor de R\$ 4.237,66 referente ao aumento dos itens da tabela contratada. O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 21.329,16 Em 23/04/2024. Djalma Alves de Souza. Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2326BA1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 122/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº. 122/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Engenheiro Civil -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Engenheiro Civil** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome Candidato | do | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|--------------------------------|----|---------------|------------------|-------------------|
| 132305 | Maria Luiza Freire de Carvalho | de | 1º | Engenheiro Civil | 30 horas-semanais |

| Inscrição | Nome Candidato | do | Classificação | Cargo | PCD | Carga Horária |
|-----------|---------------------------|----|---------------|------------------|-----|-------------------|
| 108595 | Danilo Albuquerque Guerra | de | 1º | Engenheiro Civil | | 30 horas-semanais |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Departamento de Engenharia-Prefeitura de Surubim-às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A38F7A96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 121/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 121/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Contador - Secretaria de Finanças e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Contador** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|-------------------------------|---------------|----------|-------------------|
| 79148 | Gilson Solono Ferreira Junior | 1º | Contador | 30 horas-semanais |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Finanças- às 08:00 h. |

Art. 3º. O candidato acima relacionado para o cargo efetivo de **CONTADOR** o qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C251A876

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 018/2024, PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 018/2024, PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer no Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 10h do dia 30 de abril de 2024.

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

Implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 3 (três) acompanhantes para participação no evento.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ampla concorrência:
130752 MAYARA RAFAELA ROCHA DA COSTA 1º
Vagas para PCD:
117242 MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA 1º

CONTADOR
Ampla concorrência:
79148 GILSON SOLONO FERREIRA JUNIOR 1º

ENGENHEIRO CIVIL
Ampla concorrência:
132305 MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO 1º
Vagas para PCD:

108595 DANILO DE ALBUQUERQUE GUERRA 1º

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ampla concorrência:

129868 LUCAS BEZERRA CAVALCANTI 1º

PROFESSOR I

Ampla concorrência:

109409 ELAINE MARCELINO DE OLIVEIRA ANDRADE 14º

84607 AMANDA DE ANDRADE BARBOSA 16º

PROFESSOR II – ARTES

Vagas para PCD:

125388 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA FILHO 3º

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA

Ampla concorrência:

115944 ALBERTO WAGNER LIMA DA SILVA 7º

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

Ampla concorrência:

129225 MARIA RODRIGUES DE ARRUDA AGUIAR 5º

Vagas para PCD:

94200 JOSIAS MENDES DA SILVA 2º

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Ampla concorrência:

105492 CRISTOVAO MARIANO DA SILVA 10º

100711 SUZANA FERREIRA DA SILVA 11º

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ampla concorrência:

129531 JONI VON SILVA DE LIMA 1º

Vagas para PCD:

83338 RAIANE ARRUDA DA SILVA 1º

MÉDICO CLÍNICO

Ampla concorrência:

131300 PALLOMA ABREU TAVARES 5º

130636 MARCELA MARINHO DE ANDRADE 6º

Vagas para PCD:

98736 LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS FILHO 2º

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:1DF6FEAA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 120/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 120/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Psicólogo-Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Psicólogo** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome Candidato | do | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|------------------------|----|---------------|-----------|-------------------|
| 129531 | Joni Von Silva de Lima | | 1º | Psicólogo | 30 horas-Semanais |

| Inscrição | Nome Candidato | do | Classificação | Cargo | PCD | Carga Horária |
|-----------|------------------------|----|---------------|-----------|-----|-------------------|
| 83338 | Raiane Arruda da Silva | | 1º | Psicólogo | | 30 horas-Semanais |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos- às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:ID8B2051

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 119/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 119/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Assistente Social-Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Assistente Social** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome Candidato | do | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|-------------------------------|----|---------------|-------------------|-------------------|
| 130752 | Mayara Rafaela Rocha da Costa | | 1º | Assistente Social | 30 horas-semanais |

| Inscrição | Nome Candidato | do | Classificação | Cargo | PCD | Carga Horária |
|-----------|-------------------------------|----|---------------|-------------------|-----|-------------------|
| 117242 | Maria Aparecida Bento Pereira | | 1º | Assistente Social | | 30 horas-semanais |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|-------------------------|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |

| | | |
|------------|-------------------------------|---|
| | do Termo de Posse | |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **Assistente Social** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:526B3CC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 123/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 123/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para preenchimento do cargo de Engenheiro Ambiental-Desenvolvimento Agrário e Econômico e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Engenheiro Ambiental** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|--------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| 108775 | Lucas Bezerra Cavalcante | 1º | Engenheiro Ambiental | 30 horas-Semanais |

Art. 2º. O nomeado na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | LOCAL E HORA |
|------------|---|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse - Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico - às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** o qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3F810A9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 124/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 124/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor I e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor I** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|--------------------------------------|---------------|-------------|-----------------|
| 109409 | Elaine Marcelino de Oliveira Andrade | 14º | Professor I | 170 horas-aulas |
| 84607 | Amanda de Andrade Barbosa | 16º | Professor I | 170 horas-aulas |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | LOCAL E HORA |
|------------|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse - Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função - Secretaria de Educação e Cultura - Avenida Oscar Loureiro, S/N, Centro - às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR I** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0CDFE8FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 125/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 125/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II - Artes e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado para o cargo de **Professor II - Artes** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome Candidato | Classificação | Cargo | PCD | Carga Horária |
|-----------|------------------------------|---------------|----------------------|-----|-----------------|
| 125388 | José Gilberto de Souza Filho | 3º | Professor II - Artes | | 150 horas-aulas |

Art. 2º. O nomeado na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Educação e Cultura – Avenida Oscar Loureiro, S/N, Centro - às 08:00 h. |

Art. 3º. O candidato acima relacionado para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - ARTES** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:10C34D2F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 129/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 129/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Médico Clínico e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Médico Clínico** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|----------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 131300 | Palloma Abreu Tavares | 5º | Médico Clínico | 30h semanais |
| 130636 | Marcela Marinho de Andrade | 6º | Médico Clínico | 30h semanais |

| Inscrição | Nome Candidato | Classificação | Cargo | PCD | Carga Horária |
|-----------|---------------------------------|---------------|----------------|-----|---------------|
| 98736 | Leonardo Gonçalves Santos Filho | 2º | Médico Clínico | | 30h semanais |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Saúde – às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:32932041

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 128/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 128/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Matemática e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Matemática** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|----------------------------|---------------|---------------------------|-----------------|
| 105492 | Cristovão Mariano da Silva | 10º | Professor II – Matemática | 150 horas-aulas |
| 100711 | Suzana Ferreira da Silva | 11º | Professor II – Matemática | 150 horas-aulas |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Educação e Cultura – Avenida Oscar Loureiro, S/N, Centro - às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de

desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3005DA9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 127/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 127/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Língua Portuguesa e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Língua Portuguesa** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|----------------------------------|---------------|----------------------------------|-----------------|
| 129225 | Maria Rodrigues de Arruda Aguiar | 5º | Professor II – Língua Portuguesa | 150 horas-aulas |

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação | Cargo | PCD | Carga Horária |
|-----------|------------------------|---------------|----------------------------------|-----|-----------------|
| 94200 | Josias Mendes da Silva | 2º | Professor II – Língua Portuguesa | | 150 horas-aulas |

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Educação e Cultura – Avenida Oscar Loureiro, S/N, Centro - às 08:00 h. |

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E9B3F4D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 126/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 126/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Língua Inglesa e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado para o cargo de **Professor II – Língua Inglesa** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|-----------|------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------------|
| 115944 | Alberto Wagner Lima da Silva | 7º | Professor II – Língua Inglesa | 150 horas-aulas |

Art. 2º. O nomeado na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

| DATA | | LOCAL E HORA |
|------------|---|--|
| 30/04/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 10:00 h. |
| 02/05/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Educação e Cultura – Avenida Oscar Loureiro, S/N, Centro - às 08:00 h. |

Art. 3º. O candidato acima relacionado para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 25 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EBFF24DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2024

Contrato nº 029/2024.

Processo Licitatório nº 027/2024.

Inexigibilidade nº 021/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 11.620.053/0001-21.

Resumo do Objeto: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem de Advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do direito administrativo e público municipal (licitações e contratos administrativos, com

acompanhamento desde a fase interna até a execução e conclusão dos contratos) civil e trabalhista, para assessoramento, consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE), com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a esta procuradoria municipal.

Valor: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025.

Data de Assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:5D5D9F32

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2024

Contrato nº 031/2024.

Chamamento Público nº 001/2024.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SITIO NOVO.

CNPJ:04.347.349/0001-55.

Resumo do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Valor: R\$ 824.358,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

Data de Assinatura: 05/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:D52E2A48

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2024

Contrato nº 020/2024.

Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Processo Administrativo nº151/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ:41.884.533/0001-60.

Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor: R\$ 110.175,00 (cento e dez mil, cento e setenta e cinco reais).

Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.

Data de Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:90513958

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2024

Contrato nº 016/2024.

Pregão Eletrônico nº 056/2023.

Processo Administrativo nº003/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ:13.962.001/0001-69.

Resumo do Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e intertravado em diversas ruas do Município de Surubim/PE, lote I – Bairro Chã do Marinheiro e São Sebastião, lote II- Bairro do Coqueiro, Município de Surubim/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 4.308.783,84 (quatro milhões, trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 12/03/2024 a 12/12/2025.

Data de Assinatura: 12/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:94013B5E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2023

Contrato nº 034/2023.

Pregão Eletrônico nº 020/2022.

Processo Administrativo nº139/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ:47.215.999/0001-50.

Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, através das secretarias de administração e gestão, saúde e educação e cultura do Município de Surubim.

Valor: R\$ 417.825,00 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Data de Assinatura: 03/04/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:0794DCDC

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 237/2023

Contrato nº 237/2023.

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Processo Administrativo nº123/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ:42.876.135/0001-65.

Resumo do Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a realização de obra de engenharia para a cobertura de quadra da escola Ermelinda Lucena Barbosa.

Valor: R\$ 359.567,11 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Data de Assinatura: 11/12/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:27EC3D12

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2024

Contrato nº 012/2024.

Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Processo Administrativo nº001/2024.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: RF PRÓTESES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.

CNPJ:53.108.475/0001-62.

Resumo do Objeto: Contratação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias, a fim de atender às demandas do poder executivo do município de Surubim, mais especificamente à Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 124.435,80 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Data de Assinatura: 23/02/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:CCEA07CC

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2024

Contrato nº 025/2024.
 Pregão Eletrônico nº 002/2024.
 Processo Administrativo nº002/2024.
 Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
 Contratada: A M MACEDO DA SILVA - ME.
 CNPJ:49.950.971/0001-91.
 Resumo do Objeto: Aquisição de fardamento para os estudantes da rede de ensino, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura.
 Valor: R\$ 116.323,74 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e três mil reais e setenta e quatro centavos).
 Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025.
 Data de Assinatura: 21/03/2024.

Publicado por:
 Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:227674C7

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2024**

Contrato nº 027/2024.
 Pregão Eletrônico nº 002/2023.
 Processo Administrativo nº022/2023.
 Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
 Contratado: JOSÉ WENDEL SANTOS DE GÓIS.
 CPF:140.564.844-90.
 Resumo do Objeto: Contratação de pessoas físicas interessadas para a contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à execução de aração de terras (grade aradora) destinado ao atendimento do projeto terra pronta.
 Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
 Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025.
 Data de Assinatura: 27/03/2024.

Publicado por:
 Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:7D9193AA

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2024**

Contrato nº 013/2024.
 Tomada de Preço nº 007/2023.
 Processo Administrativo nº153/2023.
 Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
 Contratada: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ:14.417.792/0001-09.
 Resumo do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em intertravado da estrada de Furnas do Município de Surubim-PE.
 Valor: R\$ 1.499.888,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
 Vigência: 28/02/2024 a 28/08/2024.
 Data de Assinatura: 28/02/2024.

Publicado por:
 Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:BE9A1E69

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 208/2023**

Contrato nº 208/2023.
 Pregão Eletrônico nº 016/2022.
 Processo Administrativo nº122/2022.
 Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Contratada: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
 CNPJ:32.653.386/0001-27.
 Resumo do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e frios.
 Valor: R\$ 1.063.282,55 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Data de Assinatura: 08/11/2023.

Publicado por:
 Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:30DC1E8D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 226/2023**

Contrato nº 226/2023.
 Pregão Eletrônico nº 018/2023.
 Processo Administrativo nº121/2023.
 Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratada: DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ:09.513.987/0001-12.
 Resumo do Objeto: Aquisição de medicamentos e material penso para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE.
 Valor: R\$ 190.206,50 (cento e noventa mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.
 Data de Assinatura: 28/11/2023.

Publicado por:
 Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:7DC22623

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 235/2023**

Contrato nº 235/2023.
 Concorrência nº 005/2023.
 Processo Administrativo nº101/2023.
 Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
 Contratada: LINK PROPAGANDA LTDA.
 CNPJ:07.402.675/0001-06.
 Resumo do Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Surubim.
 Valor: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).
 Vigência: 07/12/2023 à 07/12/2024.
 Data de Assinatura: 07/12/2023.

Publicado por:
 Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:6E58AC4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 25/04/2024. EDIÇÃO 3578, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 30AFA972, VERIFICOU-SE QUE HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO: ONDE SE LÊ: R\$ 225.877,10 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). LEIA-SE: R\$ 232.257,10 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Tabira, 25 de Abril de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C607EBE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Município de Tabira/PE, torna público para conhecimento de todos a Revogação do PROCESSO FMST Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 016/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de hortifrutí para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, para melhorias no Termo de Referência no que diz respeito as unidades de medida.

Tabira, 25 de abril de 2024

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:81E1A96E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.553.425/0001-42, vencedora dos Itens (01, 04, 05, 06, 09, 13, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 40, 41, 45, 48, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 72, 74, 76, 86, 87, 90, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 125), pelo valor global de **R\$ 39.154,14 (trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**; **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40-061.199/0001-82, vencedora do Item (08, 11, 12, 18, 19, 33, 35, 42, 43, 44, 56, 59, 61, 65, 78, 79, 81, 85, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, 107, 113, 121, 122), pelo valor global de **R\$ 19.706,30 (dezenove mil setecentos e seis reais e trinta centavos)**; **LEONARDO PERFEITO PUGLIETTI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.709.012/0001-28, vencedora dos Itens (51, 53), pelo valor global de **R\$ 1.423,05 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos Itens (02, 03, 07, 10, 14, 15, 16, 27, 37, 38, 39, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 75, 77, 80, 84, 88, 91, 92, 124), pelo valor global de **R\$ 52.465,30 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**; **T. I. TECNOLOGIA LTDA EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.950.835/0001-52, vencedora dos Itens (17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 60, 66, 67, 71, 73, 82, 83, 89), pelo valor global de **R\$ 40.882,50 (quarenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**; a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 24/04/2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA–
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:619F54C8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 143/2024, 10 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da Autoexecutoriedade Administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro contido no artigo 1º, da Portaria Gabinete Nº 136/2024, de 05 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria Gabinete nº 136/2024, de 05 de abril de 2024, **para onde se lê:** “Art. 1º- NOMEAR o Sr. ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA, titular do cargo de MÉDICO, sob a matrícula funcional de nº 96.295-1, portador do RG nº 5.491.030/SSP-PE e CPF sob nº 010.772.994-60, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de abril de 2024”, **leia-se** “Art. 1º- NOMEAR o Sr. ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA, portador do RG nº 5.491.030/SSP-PE e CPF sob nº 010.772.994-60, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE, lotado no Gabinete da Prefeita, a contar de 05 de abril de 2024”.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado na Portaria citada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7B0B1D76

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 166/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete de nº 129/2024, de 04 de abril de 2024, de que trata sobre a Desincompatibilização em razão do afastamento da Servidora, Sra. Sandra Maria de Souza Freitas; **CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela Administrativa em controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria Gabinete de nº 129/2024, de 04 de abril de 2024, a qual tem como parte a servidora, Sra. Sandra Maria de Souza Freitas, titular do cargo efetivo de Professora II, sob a matrícula funcional nº 50.390-3.

Art. 2º- DETERMINAR o retorno imediato da Servidora mencionada as devidas funções laborais de origem.

Art. 3º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da Servidora mencionada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 25 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8637F15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tabira, por seu Pregoeiro, torna público a revogação do Processo Administrativo Nº 015/2024 de Leilão Nº 001/2024, cujo objeto é alienação de bens móveis do Município de TABIRA-PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, e no parecer que ora se fundamenta.
Tabira, 25 de abril de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DE076B74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 11/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI N. 14.133/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (LOTE 01/APARELHOS DE AR-CONDICIONADO; LOTE 02/MÓVEIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, instruída no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.

CONTRATADA: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n. 19.394.342/0001-61, com sede a Rua Alonso Maciel Ferreira, 285H, Centro, Paulo Afonso/BA.

VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 38.690,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | CLASSE ECONÔMICA | FONTE DE RECURSOS |
|---|--|--|--------------------------------|
| 0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu | 01.031.0101.1001.0000 Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara | 44.90.52.00 Equipamentos Material Permanente | 1.500.0000 – Recursos Próprios |

Tacaratu, 19 de abril de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:122C64B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo 001/2024 de prazo ao Contrato nº 115/2022 do Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, consignado em Ata, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas

destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE. Contratada: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 46.194.914/0001-31. Vigência: 12 (doze) Meses.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 03/10/2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:874FCA93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo 001/2024 de valor ao Contrato nº 084/2023 do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Estudante Universitário – Sistema de Execução Indireta, para atender as necessidades do Município de Tamandaré/PE. Contratada: TC DE ARRUDA EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Vigência: O presente Termo Aditivo tem por escopo a continuação prazo de execução do contrato primitivo, devido à permanente necessidade da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE. Valor: R\$ 231.638,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais).
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 29/02/2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FD6241C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Vânia Valadares Pinto que encontrava-se desempenhando a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/22, decorrente da apresentação de Termo de Desistência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B55EF76A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 001/2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** do 1º candidato o Sr. Elias de França Farias que desempenharia a função de Professor de Ciências (6º ao 9º ano- Anos Finais), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:A6FF2A7C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve:

RESOLVE:

Convocar a 2º colocada a Sra. Maria Gorete Sarinho, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2023, para provimento da função de Professor de Ciências (6º ao 9º ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 13/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:BC62AD13

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Neuride Oliveira Silva, que desempenharia a função de Professora de Geografia (6º ao 9º ano- Anos Finais), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:A4D6097B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:

Convocar a 3ª candidata, a Sra. Juliana Coreana Silva Costa, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora de Geografia (6º ao 9º ano- Anos Finais). Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 13/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)

deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:5B394DE9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/22, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Vanice Maria da Silva, que desempenharia a função de merendeira, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:E9BB7E47

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 34ª classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Alcilene da Silva Costa para provimento da função de Merendeira. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 13/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:E6DA4C6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS CORPORATIVA**

À,

Empresa: CAMILA V DE MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.871.196/0001-68.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 011/2024, na modalidade Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Máquinas e Veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 24/04/2024, que teve como licitante vencedor: CAMILA V DE

MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES, no valor total R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:3E83A2FE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMT Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 010/2023**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.

CONTRATADA: INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.339.142/0001-16.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação contidos no Apêndice Único do Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 315.810,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e dez reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 27/04/2024 à 27/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Secretária

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E3365119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 009/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 009/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º
31.287.647/0001-70;

CONTRATADA: Aempresa **REBECA E. DA SILVA FERREIRA**,
inscrita no CNPJ n.º **22.455.868/0001-19**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de
brinquedos e trajes infantis para as creches do município de Toritama,
em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação, Ciência e Tecnologia.

**Valor Global:R\$ 59.405,00(cinquenta e nove mil, quatrocentos e
cinco reais)**

Data de Assinatura:19 de abril de 2024

Vigência: 19 de abril de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:F4016A93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº
037 / 2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº
037 / 2024.**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024. Aditivo de
Realinhamento na execução do contrato referente à Contratação de
empresa especializada em obras e serviços de engenharia para
construção de Rua Coberta na Praça José Veríssimo Junior, Município
de Triunfo - PE. **Contratada:** Compacta Construções, Locações e
Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Aditivo de
Realinhamento: R\$ 223.823,89 (duzentos e vinte e três mil,
oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)** equivalente
a 22,94% a mais no valor contratual. **Fundamentação Legal:** Art. 65,
inciso II, alínea “d” e § 6º da Lei 8.666/93.

Triunfo em 24 de Abril de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B9311332

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: DEMITIR ANA CLAUDIA CLAUDINA DO
NASCIMENTO do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II -
CIÊNCIAS**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de
Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de
acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei
Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a
organização e o funcionamento da Administração Municipal, na
forma da Lei;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é
definido como a sucessão de atos da administração pública destinados
a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO o Relatório Final, o qual julgou procedente o
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, por atos irregulares
cometidos no exercício da profissão por conduta incompatível com o
cargo público, pelo descumprimento dos deveres funcionais (art. 193,
I, VI e art. art. 194, I e XII da Lei Estadual nº 6.123/68), acumulação
indevida de cargo público de Professor – por incompatibilidade de
horários (art. 37, XVI, alínea “a” da Constituição Federal c/c art. 190
II, §1º da Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a Sr.ª ANA CLAUDIA CLAUDINA DO
NASCIMENTO, portadora do RG nº 4372189 e inscrita no CPF sob
o nº. 835.474.104-44 do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II -
CIÊNCIAS**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9D6B8678

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco,
usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de
2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei
Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade,
que concede a Administração Pública discricionariedade referente a
mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos
servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o
comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público.
Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a
Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto
ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando
conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração
Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo
decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções
tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É
inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente
avaliado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser
executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público
sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público
e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado,

respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, Geri, matrícula 0000631, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 257208367 SSP/SP e inscrito no CPF nº 748.366.174-72, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 19 de fevereiro de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7DE69980

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2023 (PMV) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
(EXCLUSIVO REGIONAL)**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 (PMV) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica do ramo para locação de veículo tipo utilitário de caçamba 5 m³ (ou maior) para deslocamento em todo município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Horário de abertura do

recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 26 de abril de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10 de maio de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 10 de maio de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR -

Pregoeiro.

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F16ADFBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 (FMS).
(EXCLUSIVO REGIONAL)**

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES (LEITE)**, para atender necessidade da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 75.387,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 26 de abril de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10 de maio de 2024. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 10 de maio de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -

Pregoeiro.

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:45DAE5F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 003/2024FMS. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis, de forma parcelada, como forma de acesso à assistência farmacêutica, para atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, e as demais que se encontram amparadas por ordem judicial, em Vertentes-PE. Valor: R\$ 420.160,00. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 26/04/2024 até 9h do dia 09/05/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 09/05/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.

Pregoeira (*)

Processo nº 021/2024PMV. Credenciamento nº 001/2024. Outros Serviços. Inscrição de profissionais graduados em comunicação,

publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do processo licitatório nº 021/2024, que será aberto e tramitado na forma da Lei Federal nº 12.232/2010, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade para atender demandas da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE. Inscrições recebidas até: 06/05/2024 às 13h. Na Prefeitura.

EDILENE M. FABRICIANO.

Ag. Contratação (*) (**)

Processo nº 022/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Compras. Aquisição de material pedagógico complementar para trabalhar os conteúdos de língua portuguesa e matemática, inerentes ao **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertentes-PE. Valor: R\$ 785.386,80. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 26/04/2024 até 10h do dia 09/05/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 09/05/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.

Pregoeira (*) (**)

Processo nº 023/2024PMV. Concorrência nº 002/2024. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Ampliação do cemitério e construção de um velatório no Distrito Livramento, em Vertentes-PE. Valor: R\$ 188.748,29. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 29/04/2024 até 9h do dia 15/05/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 15/05/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.

Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 25 de abril de 2024.

Publicado por:

Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:A178525B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PROCESSO Nº. 031/2024
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº. 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para a prestação do serviço de transporte alternativo de universitários da área rural e professores da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE.** O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o processo em epígrafe para ratificação no termo de referência. Informaremos da continuidade do procedimento após a conclusão dos devidos esclarecimentos. Informações através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de abril 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:85E5C6F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE ERRATA DE EDITAL**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste informar que houve errata de edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, Conforme documento acostado no sistema BNC.

Vitória de Santo Antão-PE, 25 de abril de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:FCBAF070

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº
006/2024**

**AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº
006/2024**

Autorizo, reconheço e RATIFICO a ADESÃO Nº 006/2024, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO PAULISTA, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS**, através da empresa NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.551.920/0001-72, situada na Rua Professor José Brandão, 389, sala 201/202, Boa Viagem, Recife/PE., no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista, 17 de Abril de 2024.

ELIANE VERGETTI A. DE ARAÚJO

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:8E472892

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 007/2024**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **JOSÉ CRISTIANO MARINHO ALCANTARA**, matrícula nº 46.424, CREA-PE nº 182082675-9, em substituição ao Servidor **POMPILIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ**, como Gestor/Fiscal do **Contrato de nº 219/2023**, Processo Licitatório de nº 029/2023 – Concorrência nº 009/2023, Empresa vencedora do certame: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do seguinte objeto: Execução das obras de pavimentação e drenagem da rua Arcoverde no bairro de Arthur Lundgren I, município do Paulista/PE.

“Lei nº 8.666/93.

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de abril de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:97EF986D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 008/2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **JOSÉ CRISTIANO MARINHO ALCANTARA**, Matrícula nº 46.424, CREA-PE nº 182082675-9, em substituição a Servidora **MARIA CRISTINA PIMENTEL MONTEIRO**, como Gestor/Fiscal de obras no Contrato de nº 220/2023, Processo Licitatório de nº 190/2023 – Concorrência nº 013/2023, vencedora do certame: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 12.087.161/0001-43, responsável pela execução do objeto: Execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista Alto, município do Paulista/PE.

“Lei nº 8.666/93.

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de abril de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:9AA7ED59

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 009/2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **JOSÉ CRISTIANO MARINHO ALCANTARA**, matrícula nº 46.424, CREA-PE nº 182082675-9, em substituição a Servidora **MARIA CRISTINA PIMENTEL MONTEIRO**, como Gestor/Fiscal de obras no Contrato de nº 097/2024, Processo Licitatório de nº 310/2023 – Dispensa nº 057/2023, vencedora do certame: **PAZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 29.079.047/0001-74, responsável pela execução do objeto: Execução dos restauros e reforma da Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres – Forte Pau de Amarelo, município de Paulista/PE.

“Lei nº 8.666/93.

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de abril de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:D553B0DE

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA TERMO DE
ADESÃO Nº002/2024**

TERMO DE ADESÃO Nº002/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 MUNICÍPIO DO RECIFE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTA NO EDITAL E SEUS ANEXO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº8. 666/93 E 10.520/202, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº27. 070/2023 CONBINADO COM A RIENTAÇÃO TECNICA SELIC 001/2021, 29.549/2016 E CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÃO.

OBJETO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM 06(SEIS) LOTES totalizado 47(QUARENTA E SETE) ITENS, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS DO PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

OBJETO REQUERIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM 04(QUATRO) LOTES TOTALIZANDO 26(VINTE E SEIS) ITENS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE RESTABELEÇER OS SERVIÇOS DAS SUPERINTENDENCIAS ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO, CONFORME ESPICIFICAÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELICIDA NO PREGAO ELETRONICO Nº032/2023. INFORMADA ATRAVÉS DO OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº 546/2024 DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OFÍCIO Nº 548/2024/GAB, PARA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DENTORA DA ATA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE/PE.

FORNECEDOR REGISTRADO: EDICLEITON BARROS DE SANTANA CNPJ Nº31. 121.589/0001-00. VALOR TOTAL DOS 04(QUATRO LOTES) R\$ 825.209,00 (OITOCENTOS E VINTE CINCO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS).

PAULISTA, 25 DE ABRIL DE 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Aparecida Barreto

Código Identificador:814C2637

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 – FMS**

CONTRATO Nº 023/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, NO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PROCESSO 027/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA “a”, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA.
 CNPJ/MF sob o nº 40.455.009/0001-01.
VALOR TOTAL de R\$ 97.320,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais).
PERIODO: 15/04/2024 A 14/04/2025.
Paulista, 15 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:F319ABBE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 – FMS

CONTRATO Nº 024/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, NO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PROCESSO 027/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA “a”, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 09.607.807/0001-61.
VALOR TOTAL de R\$ 33.186,36 (trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais, trinta e seis centavos).
PERIODO: 15/04/2024 A 14/04/2025.
Paulista, 15 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:22197634

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 – FMS

CONTRATO Nº 025/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, NO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PROCESSO 027/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA “a”, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARIA E FERREIRA.
 CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22.
VALOR TOTAL de R\$ 10.293,00 (dez mil, duzentos e noventa e três reais).
PERIODO: 15/04/2024 A 14/04/2025.
Paulista, 15 de abril de 2024.
KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C7EF72D7

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 – PROCESSO 058/2023

O Município de Paulista-PE torna público o AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 – PROCESSO 058/2023 cujo objeto da presente licitação consiste para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 013/2023). PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante Sistema de Registro de Preço**

IMPETRANTES:

RAZÃO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.419.311/0001-83.

CONTRA-RAZÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA CNPJ: 01.687.725/0001-62.

RESULTADO: RECURSO RECEBIDO JULGADOIMPROCEDENTE.

Paulista, 25 de abril de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:DEF9A046

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 – FMS

CONTRATO Nº 026/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, NO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PROCESSO 027/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA “a”, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA.
 CNPJ/MF sob o nº 42.198.801/0001-53.
VALOR TOTAL de R\$ 25.319,04 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais, quatro centavos).
PERIODO: 15/04/2024 A 14/04/2025.

Paulista, 15 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:25809AC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 – FMS

CONTRATO Nº 027/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, NO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PROCESSO 027/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA “a”, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00.
VALOR TOTAL de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

PERÍODO: 15/04/2024 A 14/04/2025.

Paulista, 15 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E8EF8BA1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 – FMS

CONTRATO Nº 028/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA BUCAL, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS POR MEIO DE SERVIÇO ITINERANTE, CONFORME A DEMANDA, ATRAVÉS DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA –PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MF ODONTO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 06.335.540/0001-02.
VALOR TOTAL de R\$ 533.899,92 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).
PERÍODO: 18/04/2024 A 17/04/2025.

Paulista, 18 de abril de 2024.

Kássia Taváres Moura – Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A9FB028F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO E OUTROS PARA ATENDIMENTO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO ELETRO ELETRÔNICO E OUTROS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município do Paulista-PE, torna públicos a solicitação de proposta para o Fornecimento de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO E OUTROS PARA ATENDIMENTO Serviço de AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO ELETRO ELETRÔNICO E OUTROS**, com montagem e instalação aos itens quando couber, através do Menor Preço por item, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município do Paulista-PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 30/04/2024.

Paulista, 25 de Abril de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:14B6E6B7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (ARLA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município do Paulista-PE, torna públicos a solicitação de proposta para Aquisição de **Arla**, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município do Paulista-PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 30/04/2024.

Paulista, 25 de Abril de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:BD5D4623

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (FRALDAS DESCARTÁVEIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município do Paulista-PE, torna públicos a solicitação de proposta para Aquisição de **Fraldas Descartáveis**, através do Menor Preço por item, para o Serviço de Atendimento do Município do Paulista-PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 30/04/2024.

Paulista, 25 de Abril de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:97FFF743

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONJUNTO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município do Paulista-PE, torna públicos a solicitação de proposta para o Aquisição de **Conjunto de Canetas de Alta rotação**, através do Menor Preço por item, para o Serviço de Saúde Bucal do Município do Paulista-PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 30/04/2024.

Paulista, 25 de Abril de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:34673C75

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **Paulo Antonio Gabardo de Andrade.**
CPF/MF sob o nº 019.168.074-53

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 93/2024** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato nº 018/2021**, referente à locação de imóvel para funcionamento da USF Pau Amarelo, situado Rua Doutor José Maurício, 246, Pau Amarelo, Paulista/PE CEP: 53.433-070, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados de **15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R\$ 3.537,48 (três mil quinhentos e trinta e sete reais, quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 42.449,76 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, setenta e seis centavos)**.

Paulista/PE, 01 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DA57AD6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS contidos nos Editais nº: 001, 006/2023, conforme a seguir:

Cargo: Guarda Municipal

| CARGO | CLASSIF. GERAL | CANDIDATO | CPF | RESULTADO |
|------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------------|---|
| Guarda Municipal | 1º | EDINALDO FAUSTINO DE ANDRADE | ***170074** | Inapto Conforme o Edital 001/2023, subitem 7.6.2.5 |
| | 2º | ADILSON AUGUSTO AZEVEDO DE LIMA | ***237794** | Apto |
| | 3º | NATHANAEL MARIANO ALVES DA ROCHA | ***116954** | Apto |
| | 4º | ERICLES ANDERSON MENDES DE MOURA | ***537574** | Apto |
| | 5º | RENATO DIAS DOS SANTOS | ***842404** | Apto |
| | 6º | ALBERTO XAVIER DA SILVA | ***408904** | Apto |
| | 7º | EDSON DE SOUZA FELIX | ***819844** | Inapto Conforme o Edital 001/2023, subitem 7.6.2.5 |
| | 8º | AILSON ANTONIO DA SILVA | ***426624** | Apto |
| | 9º | RODRIGO DO NASCIMENTO VERÇOSA | ***189084** | Apto |
| | 10º | RICARDO BATISTA PEREIRA DE MIRANDA | ***363354** | Apto |
| | 11º | FLAVIO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO | ***335804** | Apto |
| | 12º | VAGNER DOS SANTOS | ***318464** | Apto |
| | 13º | YURY GOMES DOS SANTOS | ***835134** | Apto |
| | 14º | THIAGO SOUZA FERREIRA | ***913344** | Apto |
| | 15º | RUAN DE OLIVEIRA SILVA | ***470794** | Apto |
| | 16º | YTALO JOSÉ DA SILVA | ***784264** | Inapto Conforme o Edital 001/2023, subitem 7.6.2.5 |
| | 17º | EDVAN BALBINO DA SILVA | ***830994** | Apto |
| | 18º | ALIPIO MARTINS DE LIMA BARROS | ***989744** | Apto |
| | 19º | RICARDO MARIANO DA SILVA | ***647684** | Apto |
| | | 1º | KATIA MARIA FERREIRA PIMENTEL * | ***771364** |
| | 2º | IGOR AUGUSTO DA SILVA MARQUES * | ***042124** | Apto |

* PCD

Gabinete do Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, PE, 22 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:879E06E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 616/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 616/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Brejinho, parte da área de terras constantes no Livro 2-G, Folhas 21, Matrícula nº. R-7-1217, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca dentro do seguinte roteiro de divisas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice G-01, de latitude 7º21'31,96"S e longitude 37º16'41.39"O, por 53,5 m até o ponto G-02. Do Marco G-02 de latitude 7º21'32.99"S e longitude 37º16'54.77"O, são percorridos 77,10m até o marco G-03, de coordenadas 7º21'32.43"S de latitude e 37º16'57.22"O de longitude, com um azimute de N76º33'55"W. O vértice G-03 com latitude 7º21'32.43"S e longitude 37º16'57.22"O, percorre 1.318,77m até o ponto G-04 de latitude 7º21'3.18"S e 37º17'28.69"O de longitude, com um azimute de N58º55'22"W. Do vértice G-04 com latitude 7º21'3.18"S e 37º17'28.69"O de longitude, são percorridos 1.146,63m até o vértice G-05, de latitude 7º20'44.03"S e longitude 37º18'0.78"O, com um azimute de N58º55'22"W. Partindo novamente, agora, do vértice G-05, de latitude 7º20'44.03"S e longitude 37º18'0.78"O, percorre uma distância de 496,05m, até chegar ao ponto G-06, de latitude 7º20'30.85"S e longitude 37º18'10.13"O com um azimute de N35º04'04"W entre esses dois vértices. Do ponto G-06 (latitude 7º20'30.85"S e longitude 37º18'10.13"O), ao ponto G-07, de latitude 7º19'52.75"S e longitude 37º18'5.02"O, ao ponto G-08, de latitude 7º19'59.81"S e longitude 37º16'23.47"O, são percorridos 3.122,24m, e estes dois vértices tem um azimute de 94º12'07,02"O. O vértice G-08, de 7º19'59.81"S de latitude e 37º16'23.47"O de longitude, está distante 2.020,73m do vértice G-09, com latitude 7º21'0.25"S e 37º16'49.44"O de longitude, com azimute de N 203º26'20,1"E entre os dois vértices. O marco G-09, com latitude 7º21'0.25"S e longitude 37º16'49.44"O, está distante 171.76m do marco G-10, e tem um azimute de S9º09'57"W entre esses dois marcos. Por último, o ponto G-10, de coordenadas 7º21'5.77"S de latitude e 37º16'50.31"O de longitude, está distante 810.06m do ponto inicial, o G-01, de latitude 7º21'31,96"S e longitude 37º16'41.39"O, assim, fechando a poligonal do perímetro urbano de Brejinho, totalizando 593 hectares (5.933.287 m²)

Parágrafo único. A área descrita na *caput* se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º A incorporação ao perímetro urbano da área descrita no art. 1º tem por objetivo sua caracterização definitiva como imóvel urbano.

Art. 3º O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar o imóvel urbano descrito na *caput*, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre o mesmo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 25 de abril de 2024

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

| PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL- 2017 | | | | | |
|--|--------------|---------------|----------|---------------|----------------|
| TABELA DE COORDENADAS E AZIMUTE DA POLIGONAL | | | | | |
| INICIANDO O VÉRTICE | | | AO PONTO | DISTÂNCIA (m) | AZIMUTE |
| COD | Latitude | Longitude | COD | | |
| S-01 | 7º21'31,96"S | 37º16'41.39"O | S-02 | 53,50 | S53º49'29"W |
| S-02 | 7º21'32.99"S | 37º16'54.77"O | S-03 | 77,10 | N76º33'55"W |
| S-03 | 7º21'32.43"S | 37º16'57.22"O | S-04 | 1.318,77 | N46º50'13"W |
| S-04 | 7º21'3.18"S | 37º17'28.69"O | S-05 | 1.146,63 | N58º55'22"W |
| S-05 | 7º20'44.03"S | 37º18'0.78"O | S-06 | 496,05 | N35º04'04"W |
| S-06 | 7º20'30.85"S | 37º18'10.13"O | S-07 | 1.181,03 | N7º50'06"E |
| S-07 | 7º19'52.75"S | 37º18'5.02"O | S-08 | 3.101,86 | S82º53'10"E |
| S-08 | 7º20'4.86"S | 37º16'24.62"O | S-09 | 1863,96 | S24º19'25"E |
| S-09 | 7º21'0.25"S | 37º16'49.44"O | S-10 | 171,76 | S9º09'57"W |
| S-10 | 7º21'5.77"S | 37º16'50.31"O | S-01 | 810,06 | S6º51'26"W |
| NOVO PERÍMETRO URBANO DE BREJINHO- 2024 | | | | | |
| TABELA DE COORDENADAS E AZIMUTE DA POLIGONAL | | | | | |
| INICIANDO O VÉRTICE | | | AO PONTO | DISTÂNCIA (m) | AZIMUTE |
| COD | Latitude | Longitude | COD | | |
| G-01 | 7º21'31,96"S | 37º16'41.39"O | G-02 | 53,50 | S53º49'29"W |
| G-02 | 7º21'32.99"S | 37º16'54.77"O | G-03 | 77,10 | N76º33'55"W |
| G-03 | 7º21'32.43"S | 37º16'57.22"O | G-04 | 1.318,77 | N46º50'13"W |
| G-04 | 7º21'3.18"S | 37º17'28.69"O | G-05 | 1.146,63 | N58º55'22"W |
| G-05 | 7º20'44.03"S | 37º18'0.78"O | G-06 | 496,05 | N35º04'04"W |
| G-06 | 7º20'30.85"S | 37º18'10.13"O | G-07 | 1.181,03 | N7º50'06"E |
| G-07 | 7º19'52.75"S | 37º18'5.02"O | G-08 | 3.122,24 | N94º12'07,02"O |
| G-08 | 7º19'59.81"S | 37º16'23.47"O | G-09 | 2.020,73 | N203º26'20,01E |
| G-09 | 7º21'0.25"S | 37º16'49.44"O | G-10 | 171,76 | S9º09'57"W |
| G-10 | 7º21'5.77"S | 37º16'50.31"O | G-01 | 810,06 | S6º51'26"W |

ANEXO I

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: B8414497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº137/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 039/FMS/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 032/FMS/2023. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade Pe Geraldo Leito Bastos, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência, Humaniza Cabo), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

| DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) | | | | |
|--|-----------|--|---------|------------|
| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | BR0339565 | TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, FAIXA DE MEDIÇÃO 10-600 MG/DL, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DA AMOSTRA SANGUÍNEA (2UL), QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 68 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES. UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL E EM MAIS 06(SEIS) LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FAIXA DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR 20-70%, DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25-55%, FRASCO COM 50 TIRAS DE TESTE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR EQUIPAMENTO MONITOR DE GLICOSE ESPECÍFICO COM BATERIA APROPRIADA QUE POSSIBILITE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O CORRETO MANUSEIO DO APARELHO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO COM SEÇÃO DEFINITIVA AO MUNICÍPIO DE 01 (UM) APARELHO MONITOR A CADA 300 TIRAS EMPENHADAS. CLASSE DE RISCO III - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE. | UND. | 245.000 |
| DISPUTA AMPLA | | | | |
| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 2 | BR0339565 | TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, FAIXA DE MEDIÇÃO 10-600 MG/DL, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DA AMOSTRA SANGUÍNEA (2UL), QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 68 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES. UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL E EM MAIS 06(SEIS) LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FAIXA DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR 20-70%, DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25-55%, FRASCO COM 50 TIRAS DE TESTE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR EQUIPAMENTO MONITOR DE GLICOSE ESPECÍFICO COM BATERIA APROPRIADA QUE POSSIBILITE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O CORRETO MANUSEIO DO APARELHO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO COM SEÇÃO DEFINITIVA AO MUNICÍPIO DE 01 (UM) APARELHO MONITOR A CADA 300 TIRAS EMPENHADAS. CLASSE DE RISCO III - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE. | UND. | 735.000 |

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.946.534/0001-54.

ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$110.250,00 (CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMPRESA 2: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56.

ITENS ARREMATADOS - 2 - DISPUTA AMPLA.

PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 23.926,20 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2374C449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - Nº 02/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída via Portaria conjunta nº 02, de 15 de abril de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, composta pelas servidoras **CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de adequação do Edital, ao que recomenda o TCE/PE, por meio do Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº

PI2400602, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**, da forma abaixo transcrita. Ficam ratificados todos os atos ocorridos até o momento, inclusive as inscrições realizadas.

Casinhas, 25 de abril de 2024.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA

Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA

Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES

Comissão Organizadora

EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2024 **(REPUBLICAÇÃO)**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída via Portaria conjunta nº 02, de 15 de abril de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, composta pelas servidoras **CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA**, **ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA** e **LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES**, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**, destinado a selecionar 01 (um) candidato(a) para exercer as atribuições de Visitador Domiciliar do Programa Criança Feliz, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função de Visitador Domiciliar, vinculada ao Programa Criança Feliz, a ser implementada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
- 1.2. A data 04 de julho de 2024 será considerada o prazo final do presente processo seletivo, assim como data limite para realização da contratação, em consonância com o dispõe o art.73, inciso V, da Lei Federal no 9.504/1997 (Lei das eleições).
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de títulos e a experiência.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
 - 1.6.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
 - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço supracitado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas de forma presencial, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através dos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG;
- 3.3. Apresentar cópia do CPF;
- 3.4. Apresentar cópia do Título de Eleitor;
- 3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3.6. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.7. Apresentar comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino Médio, através de histórico, declaração e/ou diploma;
- 3.8. Apresentar currículo lattes (cnpq);
- 3.9. Apresentar comprovante de residência atualizado;

- 3.10. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.12. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.13. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

- 4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
- 4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
- 4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição.
- 4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 5,0 pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 5.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
- 5.2.1. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: comprovação de conclusão de graduação ou superior = 3,0 pontos; comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para a área da Primeira infância (carga horária mínima de 08h) = 2,0 pontos.
- 5.3. Acaso a comprovação de titulação seja realizada por meio de cópia de documentação, a original deve ser apresentada, no momento da entrega, para conferência.
- 5.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
- 5.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 5.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, e início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão/declaração original ou cópia autenticada em cartório, emitida pelo empregador e/ou Secretário municipal, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
- 5.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado;
 - II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
 - III- O(a) candidato(a) com maior idade;
- 6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, e no diário oficial da AMUPE.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
- 7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N – Casinhas - PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final incluindo-se as alterações.
- 7.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e no Diário Oficial da AMUPE.

8. DA CONVOCAÇÃO:

- 8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;
- 8.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 9.2. O prazo de vigência e demais condições contratuais, observarão o disposto neste edital, na Constituição Federal de 1988, e serão regulamentadas por normas municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).
 - 10.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
 - 10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
 - 10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone, que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
 - 10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
 - 10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
 - 10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
 - 10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
- Casinhas, 25 de abril de 2024.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

| Função | Quantitativo Total de Vagas | Número de Vagas Gerais | Número de Vagas para com Deficiência | Atribuições / Requisitos | Jornada de Trabalho | Vencimento Básico |
|----------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------------|
| Visitador Domiciliar | 01 vaga | 01 vaga | - | Profissional responsável por planejar e realizar a visitação as famílias com apoio e acompanhamento ao supervisor desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e cuidador social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Programa Criança Feliz estabelecida pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Requisitos: Ensino médio completo.. | 40 horas semanais | Salário vigente mínimo |

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

| | | | |
|--|----------------|------------------|-------------------------------|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 02/2024 - (REPUBLICAÇÃO) | | | |
| Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024 – (REPUBLICAÇÃO), realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas. | | | |
| I – NÚMERO DA INSCRIÇÃO: | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome do Candidato(a): | | | |
| Endereço: | Nº.: | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | UF: |
| RG: | Orgão Emissor: | Data de Emissão: | |
| CPF: | Tel/Cel: | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____. | | | |
| III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: () VISITADOR DOMICILAR | | | Assinatura do(a) candidato(a) |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis. | | | |

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

| EVENTO | DATA / PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de | De 17/04/2024 a 29/04/2024 Das 08h00mins às 14h00min | Presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, |

| | | |
|--|---|--|
| documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através do Correios. | | situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 3634 9308; |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. | 30/04/2024 | Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada à na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE e Diário Oficial da Amupe. Tel. 3634 9308. |
| Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PcD). | De 02/05/2024 a 03/05/2024 Das 08h00mins às 14h00min | Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, ou ainda via CORREIOS. |
| Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo | 06/05/2024 | Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, e Diário Oficial da Amupe. |
| Contratação | A partir de 07/05/2024 | Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE. |

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

| | |
|--------------------------|-------|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A): | |
| | |
| ANÁLISE CURRICULAR | NOTAS |
| TÍTULOS | |
| EXPERIÊNCIA | |
| PONTUAÇÃO FINAL | |

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS - EDITAL Nº 02/2024 - REPUBLICAÇÃO, DESTINADO A SELECIONAR 01 (UM) CANDIDATO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de Visitador Domiciliar, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2024 – (REPUBLICAÇÃO), da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:8F2082BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 743/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

| | | |
|----|---------------------------|-----------------------------|
| 03 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 03 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 03 | 02 00 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

| | | | |
|--------------|--|--------------------|--|
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12 | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12 | 361 | 1201 | DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE |
| 12 | 361 | 1201 | 2245 |
| 3.3.90.30.00 | | | 0000 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | Fonte: Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | 169.361,28 |
| | | | Fonte: Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| | | | 300.000,00 |

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 736, de 07 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 521.512,35 destinado exclusivamente a realização de despesas:

| | | | |
|--------------|------------------------------------|------|--|
| 12 | 361 | 1202 | SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO |
| 12 | 361 | 1202 | 1160 |
| | | | 0000 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | Fonte: Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| | | | 52.151,25 |

Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 736/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba/PE, em 25 de abril de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C7D7650F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 133 /2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/2/4707.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Paulista, as servidoras citadas no quadro abaixo, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

| OLINDA | | | | | PAULISTA | | | | |
|-----------------------------------|----------------|------------|-----------------------|--------|---------------------------------------|----------------|-----------|------------------|--------|
| Nome | CPF | Matricula | Cargo | Função | Nome | CPF | Matricula | Cargo | Função |
| Cecília de Moraes Dantas | 023.947.084-25 | 17.027-5/1 | Proº. Mest. 200h | Prof. | Danielle Gomes Vilar de Andrade Silva | 037.892.394-37 | 11.406 | Prof. | Prof. |
| Eliaviana Fernandes Monteiro | 519.413.684-68 | 66.770-6/1 | ProF. LP 200h | Prof. | Adriana da Costa Cavalcanti | 822.495.554-00 | 11.038 | Prof. C2 CN/04 | Prof. |
| Jouse Cabral de Anannias Martins | 026.504.164-32 | 18.715-1/1 | ProF. Espec. 200h | Prof. | Valdenize Honório da Silva | 028.659.114-62 | 11.381 | ProF. CL – C/N04 | Prof. |
| Jussara Maria Benevides Santos | 893.679.795-68 | 18.578-7/1 | Prof. Espec. 200h | Prof. | Cleoneide Maria Do Nascimento | 711.540.354-68 | 12.069 | Prof. | Prof. |
| Kátia Clemente Batista | 023.562.864-62 | 16.431-3/1 | ProF. LP Espc 200h | Prof. | Fernanda Cavalcante de Araújo | 036.779.914-63 | 12.022 | Prof. | Prof. |
| Luciana Ferreira dos Santos | 037.723.804-09 | 18.650-3/1 | Proº. Doutorado. 188h | Prof. | Patricia Maria Câmara Caldas Lins | 043.362.524-40 | 14.888 | Prof. | Prof. |
| Patricia Teresa Corso Padilha | 784.450.944-91 | 63.884-6/1 | ProF. Espec. 188hrs | Prof. | Katth Ferreira Da Silva Lessa | 030.516.824-03 | 11.070 | Prof. | Prof. |
| Rosineide de Araújo Santos Vieira | 035.006.364-89 | 18.433-0/1 | ProF. LP Espc 200h | Prof. | Solange de Andrade Lima | 459.275.294-53 | 11.692 | ProF. CL – C/N03 | Prof. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FA6B69B6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 134/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/31732.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, as servidoras citadas no quadro abaixo, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de abril 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

| Servidoras do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes | | | | | JABOATÃO | | | | |
|---|----------------|------------|-----------------------|--------|--------------------------------|----------------|-----------|-------|--------|
| OLINDA | | | | | | | | | |
| Nome | CPF | Matricula | Cargo | Função | Nome | CPF | Matricula | Cargo | Função |
| Alba Valéria Ferreira da Silva | 706.839.804-91 | 65.718-2/1 | Prof. Espec. 188h | PROF. | Karina Padilha de Moraes | 945.622.884-34 | 911.893-1 | PROF. | PROF. |
| Zeneide Nascimento Penha | 416.158.324-91 | 19.030-6/1 | Prof. Lic. Plena 188h | PROF. | Noemia Beatriz de Melo Bezerra | 024.074.334-24 | 186.910-1 | PROF. | PROF. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:F269DC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2685/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|-------------|
| CARLA LETICIA CARNEIRO DO CARMO | ***148264** | AUX DO TECNICO DO IGD | IGD | RS 1.412,00 |
| DIONE DE SOUZA ALVES | ***468394** | AUX SERV GERAIS | CREAS | RS 1.412,00 |
| EVERTON DOS SANTOS GUIMARAES | ***492804** | OFICINEIRO | SCFV | RS 1.412,00 |
| HAMILTON SERGIO DE ASSIS FILHO | ***780244** | AUX DO TECNICO DO IGD | IGD | RS 1.412,00 |
| MATEUS HERMINIO COSTA DA ROCHA | ***268084** | AUX SERV GERAIS | FMAS | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9C2A5D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 256/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3782/2024 da Secretaria de Administração, com data de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|
| FABIO BEZERRA DA SILVA | ***807184** | VIGIA | ADM | RS 1.412,00 |
| GEAN ANDRADE DE SIQUEIRA | ***592874** | VIGIA | ADM | RS 1.412,00 |
| JOSE ALEXANDRE DE MORAES COSTA FILHO | ***778414** | AUX SERV GERAIS | ADM | RS 1.412,00 |
| JOSE ALEXANDRE MARINHO DA SILVA | ***270024** | AUX SERV GERAIS | ADM | RS 1.412,00 |
| MARIA SERAFIM BEZERRA | ***785354** | AUX ADMINISTRATIVO | ADM | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AFE415BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PE

O Prefeito do Município de São João – PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de documentos do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas imediatas de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 26 de 23 de Abril de 2024, parte integrante deste edital, para se apresentarem na data e hora indicados abaixo.

1 – DA APRESENTAÇÃO

Local: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE

Palácio Municipal João de Assis Moreno

RUA AUGUSTO PEIXOTO, 31 - CENTRO, SÃO JOÃO - PE, 55435-000.

Data da apresentação: 25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de Abril de 2024.

Horário: 08 às 14h.

2 - DOS DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados no concurso dentro das 25 (vinte e cinco) vagas de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de São João, conforme RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO divulgada pela IAUPE em 22/04/2024 deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar toda a documentação pessoalmente, munidos do checklist e dos documentos constantes no ANEXO I do presente Edital de Convocação.

3 – DOS CONVOCADOS

| RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO | | | | |
|---|-----------|---------------|-----------|-------------|
| CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO (2023) | | | | |
| NOME | Inscrição | Classificação | Pontuação | Deficiência |
| GUARDA MUNICIPAL | | | | |
| ALLYSSON ROMILDO SIQUEIRA FALCÃO | 29500866 | 1º | 96,90 | |
| MISAEEL DA SILVA SANTOS | 29500991 | 2º | 96,55 | |
| JOSÉ EDUARDO TELES VICENTE | 29501522 | 3º | 96,05 | |
| FABRINY BRANCO DE MOURA SILVA | 29501583 | 4º | 96,05 | |
| BECKMAN LAMENHA LINS | 29503786 | 5º | 95,55 | |
| MATEUS MICAEL FERREIRA E SILVA | 29502658 | 6º | 95,55 | |
| CESAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA | 29503895 | 7º | 95,40 | |
| FELIPE ANTÔNIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO | 29504807 | 8º | 95,30 | |
| FELIPE RODRIGO BATISTA VICENTE | 29502479 | 9º | 94,75 | |
| RAFAEL SEVERINO OLIVEIRA DE MOURA | 29504765 | 10º | 94,70 | |
| ARYSON AQUILES PEREIRA DA SILVA | 29500528 | 11º | 94,45 | |
| JOSÉ ELIAS FAUSTINO DA SILVA FILHO | 29504942 | 12º | 94,45 | |
| FELIPE CAVALCANTI SILVA | 29500805 | 13º | 94,20 | |
| ITALO LUIS VIANA DE OLIVEIRA LEDO | 29500344 | 14º | 93,95 | |
| JULIANA DE MELO NOGUEIRA | 29503504 | 15º | 93,95 | |
| VICTOR AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA | 29500765 | 16º | 93,45 | |
| ALEX VINICIUS DA SILVA | 29501088 | 17º | 93,45 | |
| MAURICIO BESERRA DE MELO SILVA | 29504215 | 18º | 93,35 | |
| PAULO RAMIRO DOS SANTOS FILHO | 29503113 | 19º | 93,10 | |
| JOÃO LUCAS ALVES DE MATOS | 29503770 | 20º | 93,10 | |

| | | | | |
|-------------------------------|----------|-----|-------|--------|
| KERMESSEON ANDRÉ SANTOS SILVA | 29503398 | 21º | 93,10 | |
| LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA | 29502538 | 22º | 93,10 | |
| ALEX ANDRÉ RAMOS CRIADO | 29500326 | 25º | 92,60 | FÍSICO |
| GRACIELE SALES GOUVEIA | 29500091 | 28º | 92,35 | |
| MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR | 29504003 | 38º | 91,50 | FÍSICO |

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os candidatos convocados que não se apresentarem no local e data ou prazo estabelecido na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, será eliminado do concurso;

4.2 – A Prefeitura Municipal de São João poderá convocar os candidatos quantas vezes forem necessárias e solicitar outros documentos complementares, caso haja necessidade, com fins de subsidiar a Investigação Social a qual se submeterão os candidatos;

4.3 – Todas as publicações oficiais referentes ao Presente Edital de Convocação, a partir de então, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de São João – PE (<http://www.saojoao.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe).

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional –

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

· ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato, nos dias 25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de abril de 2024, das 08 horas às 14 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Prefeitura Municipal de São João, localizada na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João - PE, 55435-000;

· COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

· CNH

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

· CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

· COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Documentos aceitos:

- ü Contas de água, energia, telefone, bancos, Internet, TV a cabo;
- ü Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

Os comprovantes devem estar:

- ü No nome do candidato;
- ü Nome do cônjuge;
- ü Nome dos pais.

IMPORTANTE!

Caso o comprovante não esteja no nome de algum dos citados acima e na inexistência de contrato de aluguel reconhecido firma em cartório, é preciso apresentar declaração do proprietário da residência declarando que o candidato é morador.

A declaração deve constar:

- ü Nome do Proprietário do Imóvel;
- ü RG e CPF do proprietário do imóvel;
- ü Endereço;
- ü Informar que o candidato reside no imóvel.
- ü Apresentar cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

· COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS

Documentos aceitos:

- ü Termo de Rescisão;
- ü Dispensa registrada na CTPS;
- ü Distrato;
- ü Requerimento de Exoneração/Vacância de cargo público;
- ü Portaria de Exoneração de cargo público publicada em Diário Oficial.

IMPORTANTE! Lembre-se de apresentar também a cópia da protocolização deles.

· **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL:**

Poderá ser emitidos através do site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

· **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA DO ESTADO:**

Os antecedentes do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site: <https://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

· **CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO:**

Os antecedentes da Justiça Militar da União poderão ser emitidos através do site:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

· **CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS**

Os antecedentes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site:

<https://www.tje.pe.gov.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>

Os antecedentes do Tribunal Regional Federal 5 poderão ser emitidos através do site:

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:B4BB5D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10//2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos descritos abaixo:

| | |
|---------------------------------|---|
| Objeto a ser contratado: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (LOTE 01/APARELHOS DE AR-CONDICIONADO; LOTE 02/MÓVEIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU. |
| Contratado: | S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n. 19.394.342/0001-61, com sede a Rua Alonso Maciel Ferreira, 285H, Centro, Paulo Afonso/BA |
| Prazo de Vigência: | 19/04/2024 a 31/12/2024 |
| Valor Total: | RS 38.690,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais) |
| Fundamento Legal: | Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | CLASSE ECONÔMICA | FONTE DE RECURSOS |
|---|--|--|--------------------------------|
| 0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu | 01.031.0101.1001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara | 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.500.0000 – Recursos Próprios |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tacaratu, 19 de abril de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9D2759AF